



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de abril de 2012

SÉRIE 3 ANO IV N°076

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°193/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE conceder nos termos da Lei n°12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei n°14.304, de 16 de janeiro de 2009, **GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR**, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período de 10/3/2012 a 9/4/2012, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA 193/2012 DE 08 DE MARÇO DE 2012

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	14	1.016,40
000014-4	ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	MEMBRO	12	805,20
000014-4	ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	COORDENADOR	3	429,00
000016-9	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	MEMBRO	11	858,00
000020-1	ANTONIO ALDANI ARAUJO	MEMBRO	15	1.148,40
000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	MEMBRO	11	831,60
000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	3	356,40
000024-0	CELIA NEIVA GOMES MARTINS	MEMBRO	4	264,00
000029-7	ANTONIO REGIS DE MENEZES	COORDENADOR	14	1.881,00
000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	11	726,00
000038-6	DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	MEMBRO	15	1.108,80
000047-5	FERNANDO DA ROCHA MOREIRA	MEMBRO	10	792,00
000052-5	FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	COORDENADOR	4	499,40
000055-7	FRANCISCO COSMO RODRIGUES	MEMBRO	15	1.188,00
000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	12	897,60
000091-3	FRANCISCA ISMENIA LIMA	MEMBRO	12	884,40
000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	5	396,00
001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.188,00
001300-x	IBANEZ FERREIRA LEITE	MEMBRO	4	303,60
001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	13	963,60
002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	MEMBRO	7	528,00
002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	8	1.095,60
002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	MEMBRO	10	792,00
002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	5	715,00
000102-9	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	MEMBRO	10	792,00
000106-8	LUIZ ARGEMIRO NOBRE	MEMBRO	15	1.161,60
000108-2	LUIZ MENDES DE FREITAS	MEMBRO	8	607,20
000108-2	LUIZ MENDES DE FREITAS	COORDENADOR	3	404,80
000110-0	DEUSILA SOUZA DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.148,40
000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	13	1.859,00
000112-5	LUCI MARY DAMASCENO	MEMBRO	14	1.108,80
000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	10	726,00
000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	5	642,40
000114-X	FAUSTINIANO SILVEIRA	MEMBRO	8	594,00
000120-7	LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	MEMBRO	15	1.082,40
000132-8	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	15	1.108,80
000143-1	MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	9	613,80
000143-1	MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	COORDENADOR	1	90,20
000144-9	ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	COORDENADOR	12	1.643,40
000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	10	792,00
000160-2	FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	MEMBRO	12	897,60
000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	15	2.072,40
000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILLO	MEMBRO	15	1.148,40
000185-1	JOSE MARIA DE LIMA	MEMBRO	10	726,00
000186-9	LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	MEMBRO	4	277,20
000195-8	RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	COORDENADOR	15	1.951,40
000224-1	ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	MEMBRO	12	831,60
000229-8	SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA	MEMBRO	15	1.056,00
000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	10	1.381,60
000242-X	FRANCISCO CALIXTO CABRAL	MEMBRO	8	633,60
000244-4	MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	MEMBRO	6	435,60
000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	MEMBRO	15	858,00
000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	MEMBRO	15	990,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000281-8	EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	MEMBRO	15	1.115,40
000303-7	FRANCISCO LIMA DA SILVA	MEMBRO	11	818,40
000318-X	ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MEMBRO	1	79,20
000339-X	ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	MEMBRO	15	1.056,00
000342-5	MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	MEMBRO	13	963,60
000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	4	290,40
000360-3	GARCIA ANASTACIO CORREIA	MEMBRO	9	620,40
000362-8	JOSE MARIA DE CASTRO	MEMBRO	9	646,80
000365-X	JOAO FREITAS FILHO	MEMBRO	3	224,40
000372-4	ROBSON MAIA QUEIROZ	MEMBRO	10	739,20
000373-1	JOSE ALVES TABOZA	MEMBRO	14	1.042,80
000378-8	JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	2	145,20
000381-3	LUIS FEJO DOS SANTOS	MEMBRO	11	871,20
000382-0	LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	MEMBRO	13	1.003,20
000387-7	VALDECI DOS SANTOS TRAJANO	MEMBRO	14	976,80
000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	9	607,20
000394-1	RAIMUNDO CUSTODIO SOUSA	MEMBRO	4	277,20
000411-4	REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	MEMBRO	10	660,00
000413-9	AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	COORDENADOR	8	1.023,00
000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	MEMBRO	5	369,60
000417-8	CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	COORDENADOR	3	380,60
000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	MEMBRO	11	765,60
000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	15	1.174,80
000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	2	145,20
000426-7	NELI FRANCA DE SOUZA	MEMBRO	15	1.108,80
000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	MEMBRO	4	316,80
000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	7	928,40
000433-1	RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER	COORDENADOR	15	1.782,00
000440-6	DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	MEMBRO	3	237,60
000444-5	EDMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	15	1.999,80
000449-1	CAETANO LEITAO DE ALENCAR	COORDENADOR	9	1.093,40
000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	15	1.951,40
000463-0	ROSE MARY LOPES TAVARES	MEMBRO	11	544,50
000463-0	ROSE MARY LOPES TAVARES	COORDENADOR	3	270,60
000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	11	871,20
000478-3	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	5	356,40
000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	8	528,00
000503-8	OZIEL ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	9	699,60
000507-7	RITA PORFIRIO DE MELO	MEMBRO	15	1.174,80
000522-3	JOSE GERARDO BARROSO	MEMBRO	15	1.135,20
000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	15	1.951,40
000533-7	JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	13	1.544,40
000541-9	FRANCISCO ASSIS ARAUJO CASTELO BRANCO	MEMBRO	3	198,00
000544-0	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	COORDENADOR	15	1.951,40
000546-5	LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO	MEMBRO	4	277,20
000551-5	LUIZ CARLOS DE SOUSA	MEMBRO	11	831,60
000552-2	VANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	MEMBRO	1	59,40
000554-7	MARIA EDILENE LOBO	MEMBRO	1	66,00
000562-9	MARIA DO CARMO HOLANDA BRASIL	MEMBRO	9	686,40
000566-8	MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	448,80
000570-0	MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	MEMBRO	10	495,00
000570-0	MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	COORDENADOR	3	270,60
000580-7	NERTAN ALVES DE LIMA	MEMBRO	12	871,20
000582-1	MARIA IRACY VAZ MARTINS	MEMBRO	10	495,00
000582-1	MARIA IRACY VAZ MARTINS	COORDENADOR	3	270,60
000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	MEMBRO	2	99,00
000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	11	1.447,60
000599-9	MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	MEMBRO	10	752,40
000608-X	ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	11	1.379,40
000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	726,00
000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1	118,80
000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	15	990,00
000640-7	ROSEMARY LIMA DA COSTA	MEMBRO	7	528,00
000643-9	SEBASTIAO DE MENEZES PINHEIRO	MEMBRO	15	990,00
000648-5	TARCIO NOGUEIRA BRAGA	MEMBRO	6	475,20
000648-5	TARCIO NOGUEIRA BRAGA	COORDENADOR	6	833,80
000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	13	1.665,40
000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	15	1.122,00
000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	15	1.999,80
000666-3	MARIA IVONILDE RODRIGUES	MEMBRO	8	580,80
000667-0	FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	MEMBRO	9	679,80
000673-8	JOSE BANDEIRA DE ABREU	MEMBRO	15	1.188,00
000682-7	MARIA MADALENA MENDES DE AQUINO	MEMBRO	9	646,80
000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	15	2.145,00
000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	15	1.135,20
000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	15	2.072,40
000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	14	1.042,80

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000716-7	ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	MEMBRO	15	1.135,20
000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	MEMBRO	10	660,00
000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	5	594,00
000721-7	CALIXTA IARA SANTOS VARELA	MEMBRO	4	264,00
000721-7	CALIXTA IARA SANTOS VARELA	COORDENADOR	4	499,40
000733-8	FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	MEMBRO	14	924,00
000733-8	FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	COORDENADOR	1	118,80
000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	15	1.854,60
000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	15	1.148,40
000754-8	JOSE ANTONIO DE SENA NETO	COORDENADOR	10	1.405,80
000755-5	JEZUINA ANA ALVES	MEMBRO	12	594,00
000755-5	JEZUINA ANA ALVES	COORDENADOR	3	270,60
000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	5	330,00
000759-4	JOAO VIANNEY DOS SANTOS AIRES PEDROSA	COORDENADOR	11	1.573,00
000762-X	JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	MEMBRO	5	247,50
000769-0	JOSE ELI FREITAS E SILVA	MEMBRO	6	409,20
000771-9	LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	MEMBRO	3	148,50
000771-9	LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	COORDENADOR	3	299,20
000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	MEMBRO	11	871,20
000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	COORDENADOR	4	572,00
000781-5	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	MEMBRO	10	495,00
000781-5	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	COORDENADOR	2	180,40
000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	13	858,00
000791-1	MARIA SOCORRO PINHEIRO	MEMBRO	13	950,40
000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	MEMBRO	15	1.095,60
000805-9	MARIA REGINA DA COSTA	MEMBRO	12	904,20
000806-6	MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	MEMBRO	12	828,30
000815-5	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.188,00
000817-X	NADIR FRANCA DE SOUZA	COORDENADOR	15	2.024,00
000818-7	NORMA MOREIRA DA COSTA E SILVA	MEMBRO	11	739,20
000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	1.975,60
000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	MEMBRO	8	620,40
000833-3	VANDA MARIA BRAGA GOMES	MEMBRO	5	396,00
000833-3	VANDA MARIA BRAGA GOMES	COORDENADOR	1	143,00
000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	12	792,00
000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	1	118,80
000836-5	MARIA FILOMENA SILVESTRE MARIANO	MEMBRO	4	316,80
000858-2	EDMILSON BATISTA SILVA	MEMBRO	4	316,80
000860-0	MARCUS ANTONIO DE SOUZA	MEMBRO	4	303,60
000881-0	MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	MEMBRO	15	1.148,40
000883-5	LUIZ CARLOS DE SOUZA	MEMBRO	5	396,00
000891-7	SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	15	1.095,60
000915-0	CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.122,00
000916-8	MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA	MEMBRO	4	264,00
000916-8	MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA	COORDENADOR	4	475,20
000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	15	2.024,00
000931-4	FRANCIMAR MENDES SANTANA	MEMBRO	2	158,40
000931-4	FRANCIMAR MENDES SANTANA	COORDENADOR	10	1.430,00
000932-1	ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	MEMBRO	2	132,00
000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	MEMBRO	4	264,00
000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	COORDENADOR	4	475,20
000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	6	396,00
000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	9	1.166,00
000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	14	924,00
000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	1	90,20
000953-1	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	COORDENADOR	9	1.141,80
000956-3	HELIO FACANHA DA ROCHA	MEMBRO	6	396,00
000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	10	1.188,00
000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	6	396,00
000966-X	MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	MEMBRO	3	198,00
000975-9	MARIA LUCIA MELO FIALHO	MEMBRO	14	1.003,20
000992-X	JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	MEMBRO	15	1.148,40
001013-1	FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MEMBRO	4	316,80
001049-4	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MEMBRO	15	1.135,20
001132-2	JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA	MEMBRO	15	1.095,60
001139-3	BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	MEMBRO	11	778,80
001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	15	1.188,00
001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.188,00
001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.188,00
001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.082,40
001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	15	1.188,00
001154-X	ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.148,40
001156-4	FRANCISCO TADEU SILVA	MEMBRO	7	528,00
001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	15	1.135,20
001159-6	JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	MEMBRO	15	1.029,60
001160-7	JOSE GERARDO SOBRINHO	MEMBRO	15	1.069,20
001161-4	JOSE ERIALDO DE SOUSA	MEMBRO	11	778,80

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.188,00
001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.135,20
001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.188,00
001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	14	1.049,40
001169-2	JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	15	1.188,00
001170-3	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	MEMBRO	14	1.042,80
001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	12	950,40
001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	7	554,40
001176-7	OSMAR RIBEIRO DA COSTA	MEMBRO	15	1.069,20
001177-4	PAULO ROBERTO DE SOUSA	MEMBRO	4	303,60
001178-1	PEDRO FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.122,00
001183-1	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	MEMBRO	15	1.188,00
001186-3	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.039,50
001187-0	JOSE IRAN RABELO	MEMBRO	15	831,60
001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	841,50
001190-6	WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	MEMBRO	12	937,20
001192-0	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	11	871,20
001193-8	MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	MEMBRO	15	1.122,00
001194-5	JOSE SINVAL CAMURÇA	MEMBRO	15	1.188,00
001196-X	JOSE DE CARVALHO CITÓ	MEMBRO	15	990,00
001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.069,20
001198-4	JOAO RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO	2	158,40
001209-X	MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	MEMBRO	14	1.029,60
001414-0	DILZA DE FREITAS MOREIRA LIMA	MEMBRO	6	448,80
001504-X	FRANCISCO FRANCILO DE LIMA	MEMBRO	2	132,00
001517-8	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	13	1.029,60
001517-8	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	COORDENADOR	2	286,00
001518-5	KARLA MACEDO CORREIRA CASTRO	MEMBRO	12	930,60
001521-0	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	MEMBRO	10	792,00
001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.188,00
001523-5	FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	MEMBRO	13	940,50
001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.161,60
001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	11	871,20
001530-X	PAULO INACIO DA SILVA	MEMBRO	5	396,00
001531-7	VALDEMAR PINHEIRO FILHO	MEMBRO	13	970,20
001531-7	VALDEMAR PINHEIRO FILHO	COORDENADOR	2	180,40
001534-9	JOSE ONIVARDO MOURA	MEMBRO	9	660,00
001535-6	ULISSES MALVEIRA GOES	MEMBRO	1	79,20
001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	3	148,50
001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	9	1.128,60
001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	13	990,00
001539-5	REGIS LEAL MARTINS	MEMBRO	13	990,00
001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	MEMBRO	7	541,20
001542-0	JOSE MOREIRA CARVALHO	MEMBRO	13	990,00
001544-5	JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	MEMBRO	10	739,20
001546-X	LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA	MEMBRO	14	1.108,80
001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	14	1.042,80
001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	15	1.617,00
001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	15	1.188,00
001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	11	871,20
001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	15	1.069,20
001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	11	871,20
001569-4	FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	MEMBRO	14	1.016,40
001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	13	1.003,20
001573-7	JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	MEMBRO	1	66,00
001582-6	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	MEMBRO	11	778,80
001701-9	ANTONIO MARTINS SETUBAL FILHO	MEMBRO	13	858,00
001905-9	JOAO LUCIO DE ASSIS	MEMBRO	8	541,20
002003-X	JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MEMBRO	9	699,60
002102-8	JOSE DOMINGOS DE SOUZA	MEMBRO	1	79,20
002103-5	PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.095,60
002116-3	WALTER COELHO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.108,80
002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	MEMBRO	13	940,50
002758-6	VALDELIO MOREIRA DA SILVA	MEMBRO	11	871,20
002760-4	DAIANA LIMA MACIEL	MEMBRO	10	792,00
002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	11	841,50
002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	COORDENADOR	1	90,20
002762-9	RANIERE DAGER ROSA COSTA	MEMBRO	9	574,20
002762-9	RANIERE DAGER ROSA COSTA	COORDENADOR	6	653,40
002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	MEMBRO	3	148,50
002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	MEMBRO	10	792,00
002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	11	871,20
002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES DE LUNA	MEMBRO	15	1.174,80
002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	13	792,00
002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	5	396,00
002774-x	WLADIMIR MACHADO DE ALMEIDA	MEMBRO	11	871,20
002777-1	SANDRO LOPES SILVA	COORDENADOR	15	2.145,00
002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	356,40

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	8	905,30
002779-6	REGIS LIMA COELHO	MEMBRO	14	1.108,80
002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	14	871,20
002781-4	FABRICIO DA SILVA TAVARES	MEMBRO	15	1.188,00
002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	11	871,20
002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	12	891,00
002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	MEMBRO	10	792,00
002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	5	503,80
002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	12	1.663,20
002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	MEMBRO	4	316,80
002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR	11	1.573,00
002787-8	MARIO BARRETO CALDAS	COORDENADOR	15	2.145,00
002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	14	1.019,70
002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	MEMBRO	12	950,40
002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	MEMBRO	5	382,80
002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR	8	1.144,00
002793-5	SERGIO VASCONCELOS NUNES	MEMBRO	1	66,00
002793-5	SERGIO VASCONCELOS NUNES	COORDENADOR	2	237,60
002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	14	1.881,00
002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	MEMBRO	2	158,40
002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	4	475,20
002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	MEMBRO	1	79,20
002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	14	1.905,20
002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	MEMBRO	4	277,20
002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	3	327,80
002802-6	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	MEMBRO	4	287,10
002805-8	ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR	MEMBRO	4	316,80
002805-8	ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR	COORDENADOR	11	1.548,80
002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	4	303,60
002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	COORDENADOR	4	499,40
002808-X	MARCOS ROBERTO MUNIZ NEGREIROS	MEMBRO	10	765,60
002808-X	MARCOS ROBERTO MUNIZ NEGREIROS	COORDENADOR	3	404,80
002813-X	LUCIANA VASCONCELOS NUNES	MEMBRO	4	277,20
002815-4	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	MEMBRO	5	396,00
002815-4	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	COORDENADOR	7	966,90
002817-9	HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	COORDENADOR	4	499,40
002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	MEMBRO	5	369,60
002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	8	1.144,00
002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	MEMBRO	1	66,00
002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	1	118,80
002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.999,80
002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	COORDENADOR	13	1.786,40
002846-0	SERGIO SANTIAGO DE LACERDA	MEMBRO	13	990,00
002881-X	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	5	369,60
002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	11	693,00
002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	13	1.029,60
002896-2	ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	MEMBRO	8	594,00
002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	MEMBRO	10	792,00
002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	2	180,40
002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	MEMBRO	5	396,00
002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	10	1.430,00
002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	15	1.069,20
002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	MEMBRO	1	79,20
002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	10	1.430,00
002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	12	891,00
002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	10	739,20
002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	4	523,60
002910-3	RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	MEMBRO	4	277,20
002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	3	237,60
002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	COORDENADOR	11	1.500,40
002915-X	APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	MEMBRO	9	660,00
002915-X	APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	COORDENADOR	2	261,80
002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	MEMBRO	4	303,60
002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	8	974,60
002917-4	FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	MEMBRO	9	673,20
002917-4	FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	COORDENADOR	2	237,60
002918-1	MARIA EDNETE JUCA COUTO	MEMBRO	9	646,80
002919-9	ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	MEMBRO	13	963,60
002930-6	JULIANA RODRIGUES MOREIRA PINHEIRO	MEMBRO	15	1.188,00
002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	MEMBRO	14	990,00
002932-0	ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	MEMBRO	5	396,00
002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.145,00
002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	MEMBRO	13	940,50
002935-2	FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	MEMBRO	6	448,80
002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	MEMBRO	13	940,50
002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	MEMBRO	13	1.029,60
002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	MEMBRO	11	841,50
002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	15	2.145,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
002941-X	ANA RITA BIZERRIL FORTE	MEMBRO	11	841,50
002943-4	ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX	MEMBRO	4	290,40
002943-4	ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX	COORDENADOR	8	1.119,80
002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.188,00
002946-6	EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	MEMBRO	1	79,20
002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	MEMBRO	6	475,20
002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	7	904,20
002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	8	607,20
002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	7	952,60
002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	MEMBRO	11	732,60
002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	3	270,60
002950-9	HELANO DE SOUSA MOURA	MEMBRO	4	303,60
002950-9	HELANO DE SOUSA MOURA	COORDENADOR	11	1.427,80
002951-6	HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	MEMBRO	3	181,50
002951-6	HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	9	1.190,20
002952-3	LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	MEMBRO	1	79,20
002952-3	LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	COORDENADOR	4	572,00
002953-0	LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	MEMBRO	5	382,80
002953-0	LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	COORDENADOR	3	380,60
002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA	MEMBRO	15	1.148,40
002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	MEMBRO	11	844,80
002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	COORDENADOR	4	547,80
002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	4	303,60
002959-4	MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	MEMBRO	3	237,60
002959-4	MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	COORDENADOR	9	1.190,20
002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	2	286,00
002967-6	FRANCISCO JUAREZ DE SOUZA	MEMBRO	11	871,20
002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	13	1.029,60
002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	14	1.019,70
002980-8	JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	COORDENADOR	6	858,00
002981-5	JOAO BOSCO E SILVA ABRAAO	COORDENADOR	7	976,80
002982-2	MAYARA VIEIRA MOTA	COORDENADOR	2	286,00
002987-9	MAIRY LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	686,40
002988-6	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	MEMBRO	9	686,40
002991-1	LORENA MARIA MOREIRA CHAGAS	COORDENADOR	4	499,40
002994-3	CLEBSON MARQUES DA COSTA	COORDENADOR	2	286,00
002996-8	MARILUZIA GUERREIRO MOTA	COORDENADOR	10	1.188,00
002997-5	EDRISIO MODESTO SIMEAO	COORDENADOR	5	690,80
002998-2	FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	1	79,20
002999-X	EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	MEMBRO	15	1.188,00
003504-9	FRANCISCA AZEVEDO MOTA	MEMBRO	4	316,80
003505-6	JOSE FERNANDES MAIA	MEMBRO	6	448,80
003506-3	JOSE WILSON PITOMBEIRA	MEMBRO	2	145,20
003509-5	JOSE FRANCISCO BEZERRA	MEMBRO	3	224,40
003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	MEMBRO	2	158,40
003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	MEMBRO	6	462,00
003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	3	224,40
003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	MEMBRO	12	884,40
003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	MEMBRO	12	924,00
003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	8	594,00
003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	11	831,60
003519-1	DANIEL ALENCAR ABAGARO	MEMBRO	9	712,80
003520-2	HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	MEMBRO	10	765,60
003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	9	673,20
003522-7	FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	MEMBRO	9	633,60
003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	MEMBRO	14	1.069,20
003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	MEMBRO	10	686,40
003525-9	FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	MEMBRO	13	976,80
003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	MEMBRO	14	1.029,60
003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	MEMBRO	6	435,60
003528-0	LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	MEMBRO	15	1.095,60
003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	MEMBRO	11	831,60
003530-9	FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	MEMBRO	15	1.122,00
003531-6	DANIEL GOMES SILVA	MEMBRO	9	699,60
003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	MEMBRO	14	1.029,60
003533-0	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	5	382,80
003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	6	448,80
003535-5	PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	MEMBRO	14	1.042,80
003536-2	ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	MEMBRO	14	1.042,80
003537-X	VALDERSON VIANA FRANÇA	MEMBRO	2	145,20
003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	3	237,60
003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	MEMBRO	12	924,00
003543-7	MARONI LIMA SARAIVA	MEMBRO	15	1.188,00

TOTAL

348.118,10

PORTARIA Nº237/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120085690, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MOACIR ALVES DE LIMA**, CPF 07058110344, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00069612, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40h - ADO-21 (Lei nº15.098 DE 29/12/2011)	820,02
Gratificação Tempo de Serviço - 20% (Lei nº9.826/74 - art.43)	164,00
Produtividade 100% (Lei nº14.304 de 16/01/2009)	820,02
Abono Compensatório (Lei nº12.991 de 30/12/1999)	167,34
Total	1.971,38

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº059/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSVALDO SEGUNDO DA COSTA FILHO**, ocupante do

cargo de Orientador de Célula, matrícula nº04719212, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara (Sede e Curupati-Peixe), nos dias 26 e 27 de Março de 2012 a fim de participar de reunião com o setor piscícola local e dar continuidade aos trabalhos de assistência técnica e gerencial à Cooperativa dos Produtores do Curupati Peixe- CPCP, concedendo-lhe (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº060/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar um acompanhamento do Projeto da Pirambeba e Acompanhamento do Projeto das Velas, concedendo-lhes (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
					VALOR	TOTAL	
ARNÓBIO MOURÃO DOURADO	COORDENADOR	DNS - 2	26 A 29 DE MARÇO DE 2012	BANABUÍ, CHORÓ, CAMOCIM	3,5	77,10	269,85
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS - 3	26 A 29 DE MARÇO DE 2012	BANABUÍ, CHORÓ, CAMOCIM	3,5	77,10	269,85

*** **

PORTARIA Nº061/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº00002313, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Banabuí, no período de 27 à 29 de Março de 2012 a fim de participar do lançamento das palestras com os cidadãos do município, concedendo-lhe (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116699280/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Cristiano Ferreira Batista, CPF 18015948304, aposentado(a) pelo(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, matrícula nº472200100361011, com óbito em 25/11/2011, **pensão** mensal no valor de R\$436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/11/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria do Socorro Guimarães Batista	viúva	98636057353	436,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 23 de 03 de 2012.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086578340, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE SALETE GONDIM ASFORA**, CPF 20352727349, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe E, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº38848712, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº14.180/08)	2.557,23
Gratificação de Tempo de Serviço 20% (art.43, §1º da Lei 9.826/74)	511,45
Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão (Lei 13.658/05)	1.000,09
Total	4.068,77

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117025160, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSE MARY GALVAO TEIXEIRA**, CPF

07135270304, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe F, nível/referência F5, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº50016412, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - (Lei 15.098/11)	4.920,50
Gratificação de Tempo de Serviço 15% (art.43, §1º da lei 9.826/74)	738,07
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (Lei 13.658/05)	1.884,89
Gratificação de Titulação 15% (art.32 da Lei 13.658/05)	738,07
Total	8.281,53

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Replicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117480940, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HELENA FATIMA MOTA DIAS**, CPF 04981103387, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe G, nível/referência G3, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº50013014, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - (Lei 15.098/11)	6.238,58
Gratificação de Tempo de Serviço 20% (art.43, §1º da Lei nº9.826/74)	1.247,72
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (Lei 13.658/05)	2.393,85
Gratificação de Incentivo Profissional de 30% (Lei nº13.658/2005)	1.871,57
Total	11.751,72

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA ESTEVES BORGES**, matrícula 600699-13, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 05 de março de 2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.600 de 15 de julho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA ESTEVES BORGES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento,

de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 05 de março de 2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0242/2012- GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118231529/SPU, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA IVONEIDE VITAL RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 15, matrícula(s) nº13799210, lotado(a) no(a) EEM PROFº OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 09/04/2012 a 08/04/2013, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0249/2012- GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120829789/SPU, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **HALYSSON OLIVEIRA DANTAS**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 14, matrícula(s) nº16096814, lotado(a) no(a) CEJA - ADELINO ALCÂNTARA FILHO, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA, ministrado pela UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 23/02/2012 a 22/02/2013, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº252/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992,

combinado com os arts.10, 13 e 57, do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º.4.2010, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, a servidora **MARIA GEIHISE DE PAULA AGUIAR**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 24, passando para Agente de Administração, referência 25, do grupo ocupacional ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (ADO) lotada nesta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2012

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº253/2012 DE 15 DE MARÇO DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (ADO) TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
Marília Prado dos Santos	Agente de Administração	-	24	-	25
Maria Geihise de Paula Aguiar	Agente de Administração	-	25	-	26

*** **

PORTARIA Nº254/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57, do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º.4.2011, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS) lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº254/2012 DE 15 DE MARÇO DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior (ANS) TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
Maria Tereza Serpa Franco	Auditor de Pessoal	III	16	III	17
Cláudio Maurício Gesteira Monteiro	Engenheiro Mecânico	III	16	III	17
Regina Fátima Dias de Sá Pereira	Técnico de Orçamento	III	14	III	15

*** **

PORTARIA Nº258/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a CORRIGENDA** datada de 22 de agosto de 1997 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 28 de agosto de 1997, que alterou a situação funcional do Servidor da Secretaria da Administração do Estado do Ceará **JOÃO SARAIVA DE OLIVEIRA** da função de Oficial de Manutenção, referência 15 para Oficial de Manutenção, referência 16. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0269/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art.41, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no art.27, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº178/2012, de 28 de fevereiro de 2012, RESOLVE, Art.1º Designar os **SERVIDORES**, Francelina Damasceno Merêncio, matrícula nº3884371-0; Ana Cristina Lima Gouveia Soares, matrícula nº5001501-7; Francisco Castro Filho, matrícula nº0025221-2 Anamaria Bernardine Braga, matrícula nº0881682-4; Silvanira Dantas de Araújo, matrícula nº2002071-7, Maria Auxiliadora Barros Barbosa, matrícula nº0874991-4 e Raimundo Castro de Andrade Filho, matrícula nº0025881-4, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório integrantes da carreira de Planejamento e Orçamento e da carreira de Gestão Pública desta Secretaria. Art.2º A Comissão deverá realizar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Gestão Pública, cuja a data de

entrada em exercício funcional esteja compreendida no interstício de 27 de abril de 2009 a 31 de julho de 2009; Art.3º A Comissão deverá apresentar os resultados da avaliação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do relatório circunstanciado individualizado, o qual deverá ser elaborado pelos Chefes Imediatos dos servidores no prazo de 05 (cinco) dias. Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº272/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº28.153, de 15 de fevereiro de 2006, RESOLVE, Art.1º **Aprovar a Tabela de Temporalidade Documental**, das Atividades-Meio e Atividades-Fim da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), com esteio no Decreto acima referido; Art.2º Caberá à Seplag a aplicabilidade da Tabela aos conjuntos documentais produzidos e recebidos em decorrência de suas atividades, mantendo-se os prazos de guarda e a destinação nela definidos. Art.3º É de competência da Comissão Especial de Avaliação de Documentos, a gestão, avaliação, expurgo e guarda dos documentos produzidos por esta Secretaria. Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº274/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E. de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº274/2012, DE 2 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADELINA VIEIRA DE LIMA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0048361-3	10,00	22	220,00
ALBERISA ELIAS DE FREITAS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0011181-3	10,00	22	220,00
ALENIR TARGINO VIEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0016921-8	10,00	22	220,00
ANA JUSSÉLIA VIANA BEZERRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028981-7	10,00	22	220,00
ANA NICOLAU DE ARRUDA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634061-2	10,00	22	220,00
ANTONIA AURINEIDE DA SILVA BATISTA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2010101-6	10,00	22	220,00
ANTONIA LENIRA RIBEIRO CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2006721-7	10,00	22	220,00
ANTONIA MAXIMO JULIÃO DE MORAIS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2725791-7	10,00	22	220,00
ANTONIO EDUARDO SILVEIRA TEIXEIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5001001-5	10,00	22	220,00
ANTÔNIO EUDES DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8001651-4	10,00	22	220,00
ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES BEZERRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634081-7	10,00	22	220,00
ANTÔNIO JOSÉ SILVA VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634091-4	10,00	22	220,00
ANTONIO RENÊ FÉLIX DE MELO FILHO	COORDENADOR	6007291-4	10,00	22	220,00
ARISLEDA MARIA CAMERINO DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008261-5	10,00	22	220,00
ARNALDO VIDAL DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0024851-7	10,00	22	220,00
ASSUNÇÃO DE MARIA MAGALHÃES OLIMPIO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3014961-0	10,00	22	220,00
AURISTELA ALENCAR MOTA DE ANDRADE	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008381-6	10,00	22	220,00
CÂNDIDA DA SILVA ARAÚJO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0025661-7	10,00	22	220,00
CARLOS ANTONIO CAVALCANTE SABOIA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2018661-5	10,00	22	220,00
CLARA MARIA ALVES DE ALMEIDA LEITE	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8001601-8	10,00	22	220,00
CLAUDIO MAURICIO GESTEIRA MONTEIRO	ENGENHEIRO MECÂNICO	2010061-3	10,00	22	220,00
CLAYTON DE SOUZA BENÍCIO	ARTICULADOR	6007191-8	10,00	22	220,00
CRISLANE SUZAMILA BEZERRA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	6007141-1	10,00	22	220,00
DAVI PESSOA DE SOUSA	MOTORISTA	5001191-7	10,00	22	220,00
DENISE ALVES DINIZ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0025831-8	10,00	22	220,00
EDSON DUARTE SARAIVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008181-3	10,00	22	220,00
EDVAL FREITAS BARBOSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634101-5	10,00	22	220,00
ELANI MENEZES SÁ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0024121-0	10,00	22	220,00
ELVIRA AUREA BENEVIDES DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3884331-1	10,00	22	220,00
ERISON LIMA DE QUEIROZ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0875071-8	10,00	22	220,00
ESTEFANO PONTE PROENÇA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0049101-2	10,00	22	220,00
FÁBIO GONDIM RIBEIRO	COORDENADOR	6007251-5	10,00	22	220,00
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2002661-8	10,00	22	220,00
FRANCISCA CARLA DE MENESES OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0750341-5	10,00	22	220,00
FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2004571-X	10,00	22	220,00
FRANCISCA RODRIGUES MAIA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0024771-5	10,00	22	220,00
FRANCISCO CESAR ROBERTO ALVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2003971-X	10,00	22	220,00
FRANCISCO CORREIA LIMA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	2727201-0	10,00	22	220,00
FRANCISCO EMILDO DA FROTA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0875261-3	10,00	22	220,00
FRANCISCO EUGENIO MONTENEGRO DA ROCHA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	2008911-3	10,00	22	220,00
FRANCISCO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028661-1	10,00	22	220,00
FRANCISCO LAERTE TAVARES	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634121-X	10,00	22	220,00
FRANCISCO MENEZES DE FREITAS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634131-7	10,00	22	220,00
FRANCISCO MORVAN BLIASBY	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2011871-7	10,00	22	220,00
FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0371551-5	10,00	22	220,00
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0025931-4	10,00	22	220,00
GABRIELLE DE OLIVEIRA SANDES	ASSESSOR TÉCNICO	6003791-4	10,00	22	220,00
HELDER VASCONCELOS FROTA	ARTICULADOR	6003811-2	10,00	22	220,00
ILCA MARIA DOS SANTOS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0978111-0	10,00	22	220,00
INÊS HELENA ANTUNES BEZERRA LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000851-7	10,00	22	220,00
ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	6003541-5	10,00	22	220,00
IVANA LIMA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029051-3	10,00	22	220,00
JAQUELINE MARIA REBOUÇAS ANTUNES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008491-X	10,00	22	220,00
JEOVÁ SOARES DE SENA	MOTORISTA	5000631-X	10,00	22	220,00
JOANA MARIA COSTA MATOS	ARTICULADOR	6003841-4	10,00	22	220,00
JOSÉ ANÍBAL DE OLIVEIRA CASTRO	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2001531-4	10,00	22	220,00
JOSÉ CARLOS TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0824161-9	10,00	22	220,00
JOSÉ DE LIMA FREITAS JUNIOR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	6003571-7	10,00	22	220,00
JOSÉ IVAN COSTA SAMPALHO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029071-8	10,00	22	220,00
JOSÉ MAURICIO ROCHA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6434161-9	10,00	22	220,00
JOSÉ NAZARENO DA PENHA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000641-7	10,00	22	220,00
JOSÉ OLAVO DA SILVA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885281-7	10,00	22	220,00
JURACIMIRA ALVES DE ANDRADE	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2010371-X	10,00	22	220,00
KIRÊNIA CHAVES DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027071-7	10,00	22	220,00
LIDIANY ALEXANDRE AZEVEDO	ASSESSOR TÉCNICO	6007211-6	10,00	22	220,00
LUCIA MARIA BARROSO MONTEIRO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2013111-X	10,00	22	220,00
LUCIANO VIANA DE AMORIM	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885261-2	10,00	22	220,00
LUDUVINA CASTRO JORGE DE SOUSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000491-0	10,00	22	220,00
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0823331-4	10,00	22	220,00
MABEL CORREIA MARQUES THEÓFILO	ASSESSOR TÉCNICO	6007241-8	10,00	22	220,00
MAGNÓLIA NUNES LIMA	AUXILIAR TÉCNICO	6007261-2	10,00	22	220,00
MAIRTON RIBEIRO PATVA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0034641-1	10,00	22	220,00
MANUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027221-3	10,00	22	220,00
MARCELIANA LEMOS COELHO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2014571-4	10,00	22	220,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARCIA MARIA SOARES GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	5001551-3	10,00	22	220,00
MARIA ANAILDE COELHO CAVALCANTE	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008351-4	10,00	22	220,00
MARIA BETÂNIA ANDRADE BEZERRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0025981-0	10,00	22	220,00
MARIA DE FÁTIMA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0922681-8	10,00	22	220,00
MARIA DE FÁTIMA MILFONTE TEÓFILO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0372601-0	10,00	22	220,00
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO LIMA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029181-1	10,00	22	220,00
MARIA DIÓGENES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	6007121-7	10,00	22	220,00
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2013571-9	10,00	22	220,00
MARIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6001021-8	10,00	22	220,00
MARIA GORET ARAUJO DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634191-0	10,00	22	220,00
MARIA HELENA DE LIMA FURTADO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885011-3	10,00	22	220,00
MARIA HELOINA ALVES FARIAS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028281-2	10,00	22	220,00
MARIA IVANI GOMES DA SILVA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029131-5	10,00	22	220,00
MARIA IVANISE SAMPAIO FERREIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0372611-8	10,00	22	220,00
MARIA LILIAN MOURA CHAGAS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028731-8	10,00	22	220,00
MARIA LUCIA ALVES LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3884451-2	10,00	22	220,00
MARIA LUCIA FERNANDES SILVA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2017111-1	10,00	22	220,00
MARIA LUZANITA DE SOUSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6000971-6	10,00	22	220,00
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028971-X	10,00	22	220,00
MARIA NUBIA PITA LESSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634201-1	10,00	22	220,00
MARIA SELMA ROCHA ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3326601-4	10,00	22	220,00
MARLUCE MOREIRA DA FONSECA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5001491-6	10,00	22	220,00
MARTA RILVA DINIZ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028771-7	10,00	22	220,00
MIRILENES DE CÁSSIA ALVES DE CASTRO BEZERRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0022122-8	10,00	22	220,00
NINA ROSA GUANABARA DE AGUIAR E DUARTE	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0966222-7	10,00	22	220,00
PERPÉTUA MARIA MOURA DOS SANTOS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027111-X	10,00	22	220,00
RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3884521-7	10,00	22	220,00
RAIMUNDO MARIANO FILHO	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027291-4	10,00	22	220,00
RAMIRO VIANA MENDES	ASSESSOR TÉCNICO	6007151-9	10,00	22	220,00
RAQUEL DIÓGENES SALDANHA DE MELO	ASSESSOR TÉCNICO	6007201-9	10,00	22	220,00
RAQUEL SILVEIRA FERREIRA GOMES	ORIENTADOR DE CÉLULA	6003761-2	10,00	22	220,00
REINALDO CARNEIRO HOLANDA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4031551-9	10,00	22	220,00
REJANE MARIA REIS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6002941-5	10,00	22	220,00
RENAN FERNANDES BONFIM	ASSESSOR TÉCNICO	6007221-3	10,00	22	220,00
RENATO CÂMARA CAMPOS GOIANA	ARTICULADOR	6003861-9	10,00	22	220,00
RICARDO DIONE BARBOSA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634241-0	10,00	22	220,00
ROGÉRIO MAIA FERREIRA GOMES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2010861-4	10,00	22	220,00
SANDRA DE FÁTIMA FARIAS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2006311-4	10,00	22	220,00
SANDRA FURTADO BRAZ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0978081-5	10,00	22	220,00
SILVANA JEREISSATI PEREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000981-5	10,00	22	220,00
SILVIA HELENA GROSSI CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6002721-8	10,00	22	220,00
SILVIA MARIA DUARTE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO	6007131.4	10,00	22	220,00
SILVIA MIRANDA CABRAL	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8003391-5	10,00	22	220,00
SIMONE SIMÕES SCIPIÃO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0003641-2	10,00	22	220,00
TEREZA NEUMA FREITAS DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029251-6	10,00	22	220,00
VANDA MARIA ALVES DE LACERDA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2021111-3	10,00	22	220,00
VERÔNICA SOUSA VIANA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028831-4	10,00	22	220,00
VIVIANE ELOY SOBRAL	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634281-X	10,00	22	220,00
VIVIANE SOUSA MENDES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2022541-6	10,00	22	220,00
ZAIRTON GOMES ALCÂNTARA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2013831-9	10,00	22	220,00

*** **

PORTARIA Nº275/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **CELENE MAGALHÃES E SILVA**, da área de Serviço Social, da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 31 de março de 2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº279/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CRISTIANE ELEUTÉRIO CARVALHO DEUSDARÁ**, ocupante do cargo de ARTICULADOR, matrícula nº600281.1.7, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **vijar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE., no período de 9 a 11 de abril de 2012, a fim de participar de visita ao Metrô do Cariri e a Fábrica Bom Sinal, que executa os serviços de fabricação do VLT 05 e operação em caráter experimental do VLT 01, visando o acompanhamento da ação no âmbito do Escritório de Monitoramento de Projetos da SEINFRA, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias,

no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no total de R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$292,84 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$524,14 (quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº291/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da Reunião do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios (GTREL) que tratará sobre a minuta do

Decreto Regulamentar da Lei Complementar nº141/2012, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº291/2012 DE 4 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
FLÁVIA ROBERTA	ORIENTADOR	III	10 E 11/4/2012	FORTALEZA	01 e 1/2	189,25	60%	841,15	189,25	1.582,66	2.226,11
BRUNO TEIXEIRA	DE CÉLULA			BRASÍLIA/ FORTALEZA	(uma e meia)						
FRANCISCO AILSON	ARTICULADOR	III	10 E 11/4/2012	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	01 e 1/2	189,25	60%	841,15	189,25	1.582,66	2.226,11
ALVES SEVERO FILHO				(uma e meia)							
										TOTAL	4.452,22

*** **

PORTARIA Nº303/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Cessar os efeitos a partir de 02 de abril de 2012, da Portaria nº175/2011, datada de 22 de março de 2011, publicada no Diário oficial do Estado de 31 de março de 2011; II - Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Documentos Arquivísticos composta pelos SERVIDORES: Cândida da Silva Araújo (Presidente), Assunção de Maria Magalhães Olímpio, Jiçara Bezerra Brasil Honório, Maria das Graças Diógenes Saldanha de Melo, Tereza Neuma Freitas de Oliveira e Norma Maria Cavalcanti Alcoforado (Membros), competindo-lhes: I- Aplicar a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) da Seplag no Acervo Documental; II – Promover as atualizações necessárias à Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) com posterior envio ao Comitê da Seplag para aprovação; III – Assessorar as Unidades Orgânicas da Seplag no levantamento da massa documental acumulada para elaboração do diagnóstico; IV – Auxiliar tecnicamente as Unidades Orgânicas na aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD); V – Realizar seminários, treinamentos e reuniões técnicas junto aos servidores envolvidos no processo de implementação das tarefas arquivísticas; VI – Elaborar as atas das reuniões, bem como formulários, instruções normativas e relatórios, procedendo a divulgação no âmbito da Secretaria; VII – Supervisionar a aplicabilidade da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) junto as Unidades Administrativas; VIII – Acompanhar as atividades realizadas pelas equipes envolvidas, tirando dúvidas quando necessário; IX – Receber das Unidades Orgânicas que já aplicaram a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) a listagem e os documentos a serem eliminados; X – Acompanhar anualmente, até o final do mês de fevereiro, as áreas desta Secretaria no envio do Formulário de Remessa de Documentos (FRD) para arquivo, composto de documentos, cuja a temporalidade estejam vencidas, para que sejam analisados quanto a sua destinação, conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD); XI – Receber do Serviço de Arquivo, anualmente a Listagem de Eliminação de Documentos (LED) para análise; XII - Exarar parecer conclusivo dos papéis para eliminação final; XIII – Encaminhar ao Comitê Gestor da Seplag o Termo de Eliminação dos Documentos (TED); XIII – Providenciar a listagem dos documentos a serem eliminados e acompanhar a publicação no Diário Oficial do Estado; XIV - Acompanhar a picotagem da documentação a ser eliminada para doação do papel; XV - outras que venham a ser atribuídas. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº304/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE DESLIGAR, a estagiária ALINE QUINTELA MARQUES, da área de Direito, da Secretaria do

Planejamento e Gestão, a partir de 30 de março de 2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11748194-7/SPU, considerando o Ofício nº113/2012-GAB, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 29 de fevereiro de 2012, da Portaria nº127/2011, datada de 24 de fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de março de 2011, que autorizou a CESSÃO do servidor ADAHIL BARRETO CAVALCANTE SOBRINHO, Advogado, classe III, referência 17, matrícula 125.911-1-X, lotado na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, cedido para ocupar cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Secretaria Regional da Grande Pajuçara, na Prefeitura Municipal de Maracanaú, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de março de 2011 até 31 de dezembro de 2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº318/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos dos art.31 da Lei nº13.659, de 20 de setembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº11766674-2 RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO concedida ao servidor AHOSORIMBO MACEDO CAVALCANTE JUNIOR, Analista de Planejamento e Orçamento, lotado nesta Secretaria, matrícula nº6002861-3, portador do título de Mestre, de 15% para 30% sobre o vencimento base, a partir de 04.04.2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº319/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, Gratificação de Titulação, nos termos do art.31 da Lei nº13.659 de 20 de setembro de 2005, sobre o vencimento-base, da SERVIDORA da Secretaria do Planejamento e Gestão nominada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº319/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE	GRATIFICAÇÃO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	%
0978071-8	Maria Teresa Serpa Franco	AGP	08/03/12	Especialização em Organização e Métodos	15

*** **

PORTARIA Nº320/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **Gratificação** de Titulação, nos termos do art.31 da Lei nº13.659 de 20 de setembro de 2005, sobre o vencimento-base, do **SERVIDOR** da Secretaria do Planejamento e Gestão nominado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº320/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE	GRATIFICAÇÃO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	%
6002701-3	João Parente de Oliveira Maciel	AGP	10/04/12	Especialização em Direito Público	15

*** **

PORTARIA Nº322/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12169735-5 do Viproc - Virtualização de Processos, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DOS ANJOS DE LIMA**, matrícula nº001379.1.X, AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA, ocorrido em 15 de fevereiro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 16 de fevereiro de 2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº452/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº11518069-9 do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no DOE da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, DOE da mesma data, combinado com a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da docente **MARIA DA PENHA BAIÃO PASSAMAI**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. F, matrícula nº06697.1-7, lotada na Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculado a Coordenação do Curso de Ciências biológicas da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/03/2012 a 28/02/2013, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Saúde Coletiva em Associação Ampla UECE/UNIFOR, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº517/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº11517723-0 do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no DOE da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, DOE da mesma data, combinado com a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da docente **MARIA CRISTIANE MAGALHÃES BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. D, matrícula nº06877.1-5, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, vinculada a Coordenação do Curso de Matemática

da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 02/01/2012 a 01/01/2013, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Matemática na Universidade Federal do Ceará - UFC, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe

PRESIDENTE

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº07/2008

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº07/2008**, com a Empresa **ELEVADORES JAGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na rua J da Penha, 404, Bairro Centro, Fortaleza-CE., inscrita no CNPJ sob o nº01.706.186/0001-61, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº13/2008

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº13/2008**, com a Empresa **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, estabelecida na rua Pontes Vieira, nº281 - bairro São João Tauape, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº11.805.967/0001-67, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº16/2008

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil,

portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº16/2008**, com a empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.531.239/0001-01, com sede na Rua Adélia, 170, Centro – Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.126.500.28028.01.33903700.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO Nº18/2008

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº18/2008**, com a Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.468.050/0001-47, com sede na Rua Santa Rosália, 230, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60871-060, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903700.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO Nº49/2008

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº49/2008**, com a Empresa **NEULAND VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Washington Soares, nº1550, loja 02 – bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº41.597.303/0001-10, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2 e 46100002.04.122.500.29055.01.33903000.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº25/2009

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº25/2009**, com a Empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**, estabelecida na Avenida Borges de Melo, 60, Bairro Aerolândia, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.341.423/0001-1, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº29/2009

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil,

portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº29/2009**, com a Empresa **TRANSÁGUA – TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA**, estabelecida na rua Sousa Pinto, nº139 – Bairro Aerolândia, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº06.631.006/0001-43, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº30/2009

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº30/2009**, com a Empresa **FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida na rua Osvaldo Cruz, 1500, Bairro da Aldeota, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº05.533.143/0001-82, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº32/2009

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº32/2009**, com a Empresa **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, estabelecida Av. Eusébio Queiroz, nº2791, Altos Km 06 - Bairro Coité, Eusébio -CE, inscrita no CNPJ sob o nº04.654.060/0001-89, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.126.500.28028.01.33903700.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº43/2009

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº43/2009**, com a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**, estabelecida na Rua Lima e Silva, nº516, bairro Centro, na cidade de Campo Bom - RS, inscrita no CNPJ sob o nº03506307/0001-57, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº54/2009

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei

nº8.666/93, ao Contrato nº54/2009, com a Empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Rosália, 230, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.468.050/0001-47, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903700.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO 57/2009

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, ao Contrato nº57/2009, com a empresa UNIMOTO BRASIL - COOPERATIVA DE TRANSPORTE MOTOCICLISTICO DE ENCOMENDAS EXPRESS E MULTIMODAL DO BRASIL, estabelecida na Rua Dom João de Souza, nº274, Madalena, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº04.393.371/0001-31, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO 58/2009

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, ao Contrato nº58/2009, com a empresa SM CAVALCANTE OLIVEIRA-ME, estabelecida na Rua Francisca Clotilde, nº371 – bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº05.797.551/0001-41, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passam a ser as seguintes: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2 e 46100002.04.122.500.29055.01.33903000.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO 23/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, ao Contrato nº23/2010, com a empresa BIOTEC DEDETIZADORA LTDA ME CNPJ/MF nº07.829.957/0001-94, estabelecida na Rua Dr. Hugo Rocha, nº636 – bairro Álvaro Weyne, Fortaleza/CE, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO 41/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei

nº8.666/93, ao Contrato nº41/2010, com a empresa VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº07.122.302/0001-81, com sede Rua Carlos Vasconcelos, 1345, Aldeota, Fortaleza/CE, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903700.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO 43/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, ao Contrato nº43/2010, com a Sra IRLANA DE ALENCAR GURGEL CIC/MF nº235.043.403/63, com sede na residente e domiciliada nesta capital, CE, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903600.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO 55/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, ao Contrato nº55/2010, com a empresa ORGANIZAÇÃO G. NEVES LTDA CNPJ nº07.272.222/0001-02, com sede na Rua Newton Cardoso, 107, Km 6,8 BR 116, Cajazeiras, Fortaleza-CE, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO 56/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, ao Contrato nº56/2010, com a EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO URUBURETAMA LTDA, CNPJ nº04.248.663/0001-80, com sede na Rua Via Férrrea, 52 – Álvaro Weyne, Fortaleza-CE, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO 57/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, ao Contrato nº71/2010, com a empresa TRANSCETUR TRANSPORTADORA CARENSE E TURISMO LTD, CNPJ nº07.276.306/0001-14, estabelecida na Rua Cel. Antonio Botelho, nº148 – sala 10 – bairro Centro, cidade/estado Maranguape, cujo objeto é a

alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.339003900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO 71/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº71/2010**, com a empresa **CSN – CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA**, CNPJ nº03.983.016/0001-50, com sede na Rua Gonçalves Ledo, 492, Fortaleza/CE, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903700.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01- CONTRATO Nº13/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº13/2011**, com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdivino, nº150, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) nº07.047.251/0001-70, e no CGF nº06.105.848-3, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01- CONTRATO Nº14/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº14/2011**, com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdivino, nº150, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) nº07.047.251/0001-70, e no CGF nº06.105.843-3, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01- CONTRATO Nº18/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº18/2011**, com a **FORTAL AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Aguanhambi, 2213, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60055-400, inscrita no CNPJ sob o nº07.332.331/0001-78, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária,

que passa a ser as seguintes: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2 e 46100002.04.122.500.29055.01.33903000.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01- CONTRATO Nº24/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº24/2011**, com a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01- CONTRATO Nº29/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº29/2011**, com a **W P PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.131.028/0001-19, Rua Barão de Aracati, 1320, CEP 60181-550, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01– CONTRATO 35/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº35/2011**, com a empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº06.798.516/0001-00, estabelecida Rua Tertuliano Potiguara, nº478, Bairro Aldeota -CE, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº040/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº040/2011**, com a **LTA – RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Dr. Chucri

Zaidan, nº920, 9º andar, Bairro Brooklin, São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) nº94.316.916/0003-60, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100001.04.126.020.14804.22.44905200.82.3.40. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO 42/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº42/2011**, com a empresa **MARIA DE FÁTIMA RESENDE LOPES-ME**, CNPJ nº11.384.751/0001-75, estabelecida Av. Inácio Silva, nº108, Bairro Centro, Dores de Campus/MG, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO 01/2012

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº01/2012**, com a **TRADY IN TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Av. Washington Soares, nº1400, sala 1002, Ed. Jurídica Center, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) nº05.919441/0001-05, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passam a ser as seguintes: 46100001.04.122.020.14804.22.44905200.82.3.40 e 46100001.04.122.020.14804.22.33903900.82.3.40. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01- CONTRATO Nº02/2012

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº02/2012**, com a **PD CASE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Alameda da Serra, 891, Sala 708, Vila da Serra, Nova Lima-MG, CEP 34000-000, inscrita no CNPJ (MF) nº38.519.484/0001-52, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100001.04.126.018.14805.01.33903900.00.1.40. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº12/2012

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº12/2012**, com a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Santa Rosália, 230, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60.871-060, inscrita no CNPJ (MF) nº07.468.050/0001-47, cujo objeto é a alteração da

Dotação Orçamentária, que passam a ser as seguintes: 46100001.04.126.018.14805.01.33903700.00.0.40 e 46100001.04.122.500.29055.01.33903700.00.0.20. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 - CONTRATO Nº28/2009 -

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº28/2009**, com a Empresa **ALOCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Monsenhor Tabosa, nº1061, – bairro Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº04.470.925/0001-57, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 - CONTRATO Nº76/2009

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº76/2009**, com a Empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Pedro Bueno, 945, Jabaquara-SP, inscrita no CNPJ sob o nº64.799.539/0001-35, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.126.500.28028.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 - CONTRATO 22/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº22/2010**, com a empresa **CSN – CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA**, CNPJ/MF nº03.983.016/0001-50, estabelecida na Rua Gonçalves Ledo, 492, Fortaleza/CE, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903700.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02- CONTRATO Nº029/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambéba, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, **ao Contrato nº029/2010**, com a **PORTFOLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida Av. Júlio de Abreu, 160, sala 708, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.889.470/0001-01, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária,

que passa a ser as seguintes: 46100001.04.126.018.14805.01.33903900.00.1.40 46100001.04.122.020.14804.22.33903500.82.3.40. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº04 – CONTRATO Nº64/2008

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro Cambé, CEP 60230-120, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, portador do CPF nº219.554.683-20 e do RG nº93014010631 SSP CE, resolve fazer o presente **apostilamento** nos termos do Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, ao **Contrato nº64/2008**, com a **ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0001-03, com endereço na Rua Senador Alencar, 38 - Centro, Fortaleza/CE, cujo objeto é a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

MARIA DE FÁTIMA REZENDE LOPES - ME, por meio do processo Nº11557549-9, **pleiteia quitação de despesa**, referente a confecção de 170 (cento e setenta) bolsasund do tipo malote, em lona locomotiva, na cor verde escura, para esta Secretaria, no valor de R\$4.023,90 (quatro mil, vinte e três reais e noventa centavos).. Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, por meio do processo Nº11560801-0, **pleiteia quitação de despesa**, referente aos serviços postais, relativo ao período 23/08/2011 a 16/09/2011, no valor de R\$3.117,80 (três mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos). Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, por meio do processo Nº11702496-1, **pleiteia quitação de despesa**, referente aos serviços postais, relativo ao período 16/12/2011 a 29/12/2011, no valor de R\$2.009,89 (dois mil, nove reais e oitenta e sete centavos). Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Empresa **SYNOPSIS BRASIL LTDA.**, por meio do processo Nº11702313-2, **pleiteia quitação de despesa**, referente aos serviços de impressão a laser de documentos diversos personalizados, relativo ao período 16/12/2011 a 31/12/2011, no valor de R\$12.172,12 (doze mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos). Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Empresa **SYNOPSIS BRASIL LTDA.**, por meio do processo Nº11815383-8, **pleiteia quitação de despesa**, referente aos serviços de impressão a laser de documentos diversos personalizados, relativo ao período 01/12/2011 a 15/12/2011, no valor de R\$15.018,36 (quinze mil, dezoito reais e trinta e seis centavos). Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Empresa **CSN - CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA**, por meio do processo Nº11697670-5, **pleiteia quitação de despesa**, referente aos serviços de mão-de-obra de vigilância armada, relativo ao período de 01 a 31 de zembro de 2011, no valor de R\$7.718,87) sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos). Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Empresa **TNL PCS S/A.**, por meio do processo Nº11815255-6, **pleiteia quitação de despesa**, referente aos serviços pde TC-Frame Way, referente ao mês de dezembro de 2011, no valor de R\$9.677,64 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DO PLANEJAMENTO - CONSEPLAN, por meio do processo Nº11709571-0, **pleiteia quitação de despesa**, referente a anuidade do exercício de 2011, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a

requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Empresa **MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**, por meio do processo Nº11815187-8, **pleiteia quitação de despesa**, referente aos serviços de Organização, indexação, informação e gestão dos arquivos corrente, conforme contrato nº73/2009, no valor de R\$37.095,00 (trinta e sete mil e noventa e cinco reais). Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.**, por meio do processo Nº11702644-1, **pleiteia quitação de despesa**, referente aos serviços de gerenciamento da frota de veículos desta Secretaria, relativo ao mês de dezembro de 2011, no valor de R\$6.818,51 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e hum centavos). Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, por meio do processo Nº11815326-9, **pleiteia quitação de despesa**, referente aos serviços postais, no valor de R\$5.256,75 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e seis reais e setenta e cinco centavos). Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Empresa **W.P. PUBLICIDADE LTDA.**, por meio do processo Nº11697543-1, **pleiteia quitação de despesa**, referente ao fornecimento e entrega de 01 (uma) assinatura do jornal "O Estado", pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2011, no valor de R\$410,00 (quatrocentos e dez reais). Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Empresa **MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, por meio do processo Nº11697535-0, **pleiteia quitação de despesa**, referente a execução dos serviços de organização, indexação, informatização e gestão dos arquivos corrente conforme Contrato nº73/2009, referente a 14ª parcela do 1º aditivo, no valor de R\$37.095,00

(trinta e sete mil, noventa e cinco reais). Conforme levantamento realizado pela Célula Contábil Financeira, a requerente faz jus a que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta ou, no caso da SEPLAG por delegação de competência, o Secretário Executivo da SEPLAG, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº065, 04 de abril de 2012, que publicou o EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº05/2012. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária:46100002.04.122.500.29055.01.33903900.00.0.2. **Leia-se:** Dotação Orçamentária: 46100001.04.122.020.14804.22.33903900.82.3.40. Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Adriano Campos Costa

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº17.170, de 13 de novembro de 1997, pag 32, que publicou a Portaria nº390/97 de 12/11/97, de Progressão por Antiguidade de servidores da Secretaria da Administração do Estado do Ceará, Anexo I. **Onde se lê:** Situação Atual - JOÃO SARAIVA DE OLIVEIRA - Oficial de Manutenção - referência 16 - Situação Nova - JOÃO SARAIVA DE OLIVEIRA - Oficial de Manutenção - referência 17. **Leia-se:** Situação Atual - JOÃO SARAIVA DE OLIVEIRA - Oficial de Manutenção - referência 17 - Situação Nova - JOÃO SARAIVA DE OLIVEIRA - Oficial de Manutenção - referência 18. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 20 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº26/2012 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ FREIRE JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas Grupo Ocupacional empregado público referência matrícula nº167610-1-X, lotado neste INSTITUTO, a importância de R\$100 (cem reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº87. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº054/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº223/2009 de 30/04/2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº20120002, celebrado entre a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e a Empresa Casablanca Turismo e Viagens Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Escola de Gestão Pública, o servidor **JOSÉ ERIVILSON DE LIMA**, Matrícula 000022-1-6, que exerce o cargo de Orientador da Célula Administrativo-Financeira - CEAFI, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente

cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as especificações contidas no Termo de Referência, ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; atestar o recebimento do objeto contratual, encaminhar à Célula Administrativa-Financeira-CEAFI da EGP os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes pagamentos. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2009

I - ESPÉCIE: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato Nº006/2009, celebrado entre a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará e a Empresa Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda.; II - CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque de Lima, s/n Térreo - Cambéa - Fortaleza-Ce - CEP 60.822-325; IV - CONTRATADA: Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Santa Rosália, Nº230, Bairro: Messejana - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.871-060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº006/2009, nos termos que constam no Processo nº12031048-1 e nos do Art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: da Cidade de Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Conceder **equilíbrio econômico-financeiro em decorrência do reajuste do salário, vale-transporte e vale-alimentação**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, Processo DRT - Ce Nº46205.003886/2012-90, do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará, abrangendo as empresas que prestam serviços terceirizados, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.; IX - VALOR GLOBAL: R\$35.856,96 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos); X - DA VIGÊNCIA: Com o presente Termo Aditivo, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2012, no que diz respeito à repactuação financeira.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 22 de Março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e Marinalva Lima Pereira - Representante Legal da Empresa Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda..

Tereza Neuma de Oliveira Teles
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2012/0002

CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP
CONTRATADA: Empresa **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.** OBJETO: **Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Ata de Registro de Preços Nº02/2012, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº20110029, realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Estaduais nº28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal Nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93, nos termos propostos pela CONTRATADA, nos preceitos de direito público, e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: da Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) pagos em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente preferencialmente no Banco Bradesco a ser indicada pela CONTRATADA, de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes e serviços efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários do contrato, quinzenalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100003.04.128.21411.22.33903300.00.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e José Alberto Martins de Moura - Representante Legal da Empresa Casablanca Turismo e Viagens Ltda.

Tereza Neuma de Oliveira Teles
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/SRH/CE/ PROAGUA-MI/2009

I - ESPÉCIE: Nº10; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA, Térreo, Cambéa, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jatahy, 15 - 7º andar - Meireles, em Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da contratada, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos do art.57, §1º, inciso VI c/c §2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos constantes do Processo nº12002516-7; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato nº03/SRH/CE/PROÁGUA-MI/2009**, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PLANO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESGATE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E PALEONTOLÓGICO DA BARRAGEM RIACHO DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, NO ESTADO DO CEARÁ, por mais 91 (noventa e um) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 30 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 30 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/SRH/CE/ PROAGUA-MI/2009

I - ESPÉCIE: Nº11; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA, Térreo, Cambéa, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jatahy, 15 - 7º andar - Meireles, em Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da contratada, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos do art.57, §1º, inciso VI c/c §2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos constantes do Processo nº12002537-0; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato nº04/SRH/CE/PROÁGUA-MI/2009**, que tem como objeto a execução dos serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras, Programa de Educação Ambiental e Plano de Identificação e Resgate do Patrimônio Arqueológico e Paleontológico da BARRAGEM MISSI, no município de Miraima-Ce, por mais 91 (noventa e um) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 30 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 30 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/SRH/2009

I - ESPÉCIE: Nº10; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA, térreo - Cambéa, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **GRANITO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Estabelecida na Carlos Ribeiro Pamplona, nº100 - Sala 203 - Bairro Edson Queiroz, na cidade Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da contratada, na cláusula quarta do referido contrato, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos do art.57, §1º, inciso V e VI, e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados

nos autos do Processos nº12003603-7; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato nº034/SRH/2009, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PEREIRO NO ESTADO DO CEARÁ, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 90 (noventa) dias, sem alteração no valor do contrato; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 18 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 16 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2010/COGERH I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Aduardo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140; IV - CONTRATADA: Empresa **SERVNAC SEGURANÇA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Santana Júnior nº122 - Vicente Pizon - Fortaleza/CE. - CEP:60.175-652; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art. 65, II, alínea "d", acórdão 1563/2004 TCU, parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado - PGE e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº12001152-2/COGERH, que tem por finalidade a repactuação de valor dos serviços contratados por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, referente à categoria dos vigilantes.; VII- FORO: Fortaleza/CE. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº2008/32/SEPLAG - Ata de Registro de Preço nº07/2010/SEPLAG- DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; VIII - OBJETO: Fica repactado o valor mensal do Contrato de R\$75.692,02 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos), para R\$82.701,88 (oitenta e dois mil, setecentos e um reais e oitenta e oito centavos), para fazer face à Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, firmada em 12/01/2012, cujos efeitos retroagem a 1º/01/2012.; IX - VALOR GLOBAL: R\$56.078,88 (cinquenta e seis mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31/08/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº036/2010/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 02/04/2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Liacy Corrêa de Moura/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº078/2012 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120023199, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, FABIO PEIXOTO CAVALCANTE, CPF 09175598353, que exerce a função de ENGENHEIRO MECÂNICO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº79018015, lotado na Superintendência de Obras Hidráulicas, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114821895, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional

Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA INEZ BEZERRA DA COSTA**, CPF 11512776300, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08477914, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867, de 25.01.2011	417,86
Progressão Horizontal de 15% -	
Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	62,68
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% -	
Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	83,57
Complementação Remuneração Mínima -	
Lei nº14.865, de 25.01.2011	75,89
Total	640,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114815577, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDIT BEZERRA PARENTE**, CPF 16229010372, que exerce a função de MEDICO, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40095810, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento -Art.1º, da Lei nº14.867 de 25/01/2011	4.364,02
Progressão Horizontal - 20%	
Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/74	872,80
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde -	
Art.4º da Lei nº14.238, de 10/11/2008	191,60
Gratificação de Especialização - 25% -	
Art.8º, Inciso I, Lei nº14.238, de 10/11/2008	1.091,01
Gratificação de Incentivo ao Trabalho	
com Qualidade - 17,5%- Lei nº12.761, de 15/12/97	763,70
Total	7.283,13

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de março de 2012.
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972156445, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **YARA ONEIDA CHAGAS FREITAS**, CPF 07158157334, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08040311, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	838,60
Gratificação Tempo Serviço de 30% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826/1974	251,58
Gratificação Risco de Vida de 20% -	
Decreto 22.077/A de 04.08.92	167,72
Gratificação Especial de Desempenho de 35% - Art.16,	
Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº12.078/93	293,51
Gratificação Especialização de 50% -	
Art.20 da Lei nº12.287 de 20.04.94	419,30
Total	1.970,71

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 02 de março de 2012.
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972156305, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a",

da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA IVANIRA MARINHO PAIVA FREITAS**, CPF 07382022315, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08096619, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	798,67
Progressão Horizontal de 30% -	
Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	239,60
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% -	
Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	159,73
Total	1.198,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11112370, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANTONIETA ALVES PEREIRA**, CPF 49139827372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº4039981X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 87,81%, a partir de 15/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2011, cujo valor é de R\$505,43 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), ficando majorado para R\$545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116281391, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GEORGINA SILVEIRA DE ALMEIDA**, CPF 10204130344, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe IV, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0362711X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento -Art.1º, da Lei nº14.867 de 25/01/2011	1.729,92
Progressão Horizontal - 15%	
Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/74	259,49
Gratificação de Especialização - 50% -	
Art.20, da Lei nº12.287, de 20/04/94	864,96
Gratificação de Incentivo ao Trabalho com	
Qualidade -35%-Lei nº12.761 de 15/12/97	605,47
Total	3.459,84

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114401250, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA**

PINHEIRO SALES, CPF 05949840330, que exerce a função de MEDICO, classe II, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09527311, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento -Art.1º, da Lei nº14.867 de 25/01/2011	3.419,33
Progressão Horizontal - 15%	
Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/74	512,90
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde -	
Art.4º da Lei nº14.238, de 10/11/2008	148,44
Gratificação Especial de Desempenho - 35%-	
Art.7º, Inciso III, Lei nº14.238, de 10/11/2008	1.196,77
Gratificação de Especialização - 25% -	
Art.8º, Inciso I, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	854,83
Total	6.132,27

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960014373, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **CARLOS ALBERTO DE AGUIAR**, CPF 05958490320, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08018715, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	180,09
Progressão Horizontal de 40% -	
Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	72,04
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171, de 14.04.1986	33,42
Vantagem Pessoal Art.22, §7º,	
da Lei nº11.965, 17.06.1992	103,19
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% -	
Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	36,02
Gratificação Especial de Desempenho de 35%-	
Art.16, Parágrafo Único, Inciso I,	
da Lei nº12.078, 05.03.1993	63,03
Abono Compensatório -Lei nº12.991, de 30.12.1999	13,51
Total	501,30

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº001515659, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **ELENITA MARIA PINHEIRO DA FONSECA**, CPF 02598418387, que exerce a função de MEDICO, classe II, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08255512, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 75,00%, a partir de 11/08/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º da Lei nº 13.028, de 23/06/2000	521,12
Progressão Horizontal - 25% -	
Art.43, §º 1º, Lei nº9.826, de 14/05/74	173,70
Gratificação Especial de Desempenho - 35% -	
Art.16 Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº12.078/93	182,39
Gratificação de Especialização-50%-	
Art.20 da Lei nº12.287,de 20/04/1994	260,56
Total	1.137,77

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº057/2012 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, através da Portaria 916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº12094454-5 do VIPROC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA SIMONE ROMCY BARROSO**, matrícula nº491974-1-1, que exerce a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA SIMONE DE ARAUJO ROMCY, conforme Certidão de Casamento com Sentença de DIVÓRCIO, expedida pelo Cartório JEREISSATI Serviço Registral de Fortaleza/Ce, em 05 de março de 2012. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº058/2012 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Portaria 916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº12163891-0 do VIPROC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LINDALVA MOREIRA DE BRITO**, matrícula nº036276-1-6, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** LINDALVA MOREIRA DE BRITO CORREIA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Padre Cícero - Juazeiro do Norte/Ce, em 01 de março de 2012. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº061/2012 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº11760404-6 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCA SILVA DE LIMA**, que exerceu a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nesta Secretaria, matrícula nº081525-1-9, folha nº2500, ocorrido em 24 de março de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 25 de março de 2012, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº062/2012 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº12162124-3 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **TARCISIO MOURA BRUNO**, que ocupou o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA nesta Secretaria, matrícula nº065690-1-3, folha nº0055, ocorrido em 04 de março de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 06 de março de 2012, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº063/2012 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº11760520-4 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **PIO GOMES DE OLIVEIRA**, que exerceu a função de MOTORISTA nesta Secretaria, matrícula nº014225-1-0, folha nº2501, ocorrido em 26 de março de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil Distrito do Mucuripe - Fortaleza/Ce, em 29 de março de 2012, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº222-A 2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12162963-5, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO**, DNS-2, matrícula nº404981-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 15 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião no Ministério da Saúde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$946,26 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.444.10.122.030. - Ação: 28774 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº223-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12163216-4, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos servidores, **JOÃO OSMIRO BARRETO**, Médico, matrícula nº404493-1-0, e **AFONSINA MARIA LIMA MAVIGNIER MILITÃO**, Fisioterapeuta, matrícula nº376556-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 23 de março do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participarem do II Encontro Nacional do Método Canguru, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.203,75 (um mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$2.407,50 (dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.037 - Ação: 28846 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº263 - A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12159122-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **BERNADETE SANTOS MACIEL**, DAS-1, matrícula nº088612-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 14 e 15 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de realizar visita técnica e acompanhamento e monitoramento das Ações em Saúde do Trabalhador desenvolvidas pelo CEREST Regional, concedendo-lhe

passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$352,61 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.037 - Ação: 28843 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº266/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12095167-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES** abaixo relacionados, a fim de que os mesmos possam **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar do II Encontro Nacional do Método Canguru, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$2.464,06 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.037 - Ação: 28846 - Região: 01 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO/ROTEIRO	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO					V.TOTAL
				CLAS	QTE	VUNIT.	ACRÉSC.	AJCUSTO	
João Osmiro Barreto	404493-1-0	Medico	19 a 23 - 03/12	IV	4,5	166,49	449,52	166,49	1.365,22
Afonsina Maria Lima Mavignier Militao	376556-1-9	Fisiot.	19 a 22 - 03/12	IV	4,5	166,49	349,63	166,49	1.098,84
TOTAL									2.464,06

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº267-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12160760-7, RESOLVE LIBERAR, para os Conselheiros Estaduais de Saúde, **JOAQUIM JOSE GOMES NUNES NETO** e **NINA GIRÃO E LIMA**, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor total de R\$1.514,84 (um mil, quinhentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$3.029,68 (três mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), a fim de que os mesmos possam viajar a Brasília-DF, no período de 20 a 22 de março do corrente ano, com o objetivo de participar de discussão de Acórdão no Conselho Nacional de Saúde - CNS e Audiência com o Secretário de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.414.10.122.030 - Ação: 28826 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº363-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12161301-1, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ADERALDO GOMES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº404224-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 31 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da XX Feira Internacional da Construção 2012 - FEICON - BATIMAT, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.395,84 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500 - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº364-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12161258-9, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES**, DAS-1, matrícula nº495815-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 31 de março do corrente ano, a

fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da XX Feira Internacional da Construção 2012 - FEICON - BATIMAT, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.336,16 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500 - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº365-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12161256-2, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **MAURICIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR**, Agente de Administração, matrícula nº084941-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 31 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da XX Feira Internacional da Construção 2012 - FEICON - BATIMAT, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.215,46 (um mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500 - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº366-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12161288-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **LAURO SANTOS NETO**, Agente de Administração, matrícula nº008015-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 31 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a São Paulo-SP, com o objetivo de participar do FEICON 2012 - Feira Internacional de Iluminação e Construção, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.376,29 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte

de Recursos: Orçamento/2012 – Fonte: 91 – Atividade: 24.200.314.10.304.065 – Ação: 28835 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº445/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor de R\$69.727,31 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), em desfavor da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ Nº67.729.178/0002-20, estabelecida na Rua Paulo Costa, 320, galpão 09, 10, e 11, Distrito Industrial, Jardim Piemont Sul, Betim-MG, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio dos processos SPU nº11266857-7/11804578-4/11804535-0/12097141-0/12097205-0, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº446/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11443445-0 do SPU/SESA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº194/2012**, datada de 23/02/2012 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/03/2012, que aplicou a sanção de multa contra a empresa **FIBRA HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$1.063,25 (Hum mil, sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº448/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11760647-2 (VIPROC), RESOLVE: 1) **DESIGNAR LUÍS CARLOS SCHWINDEN** para, sem prejuízos de suas funções, responder como Ordenador de Despesas do Conselho Estadual de Saúde-CESAU e **MARIA GORETTI SOUSA PINHEIRO**, a substituta automática nos impedimentos eventuais e legais. 2) Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos administrativos referente às funções designadas a partir de 26 de março de 2012, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº485/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11682017-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **GLEUCE MARIA DE SOUSA MELO**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº403564-1-X, com exercício funcional na 2ª Coordenadoria Regional de Saúde - Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19, da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24, inciso I, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº486/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11480402-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA GORETTI DA SILVA**, que exerce a função de Visitador Sanitário, matrícula nº086678-1-0, com exercício funcional na 17ª Coordenadoria Regional de Saúde - ICÓ, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19, da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o

art.24, inciso I, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº499/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11746564-0 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **MARIA ELENA DA SILVA PONTES**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia - Referência 20, matrícula nº492088-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão no Setor Centro de Imagem/Emergência, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº500/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12033957-9 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **CLAUDIA ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe III, Referência 16, matrícula nº082085-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, com atividades de plantão no Setor de Prótese, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº501/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12033955-2 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **SILVIA MARIA SILVEIRA MARINHO**, que exerce a função de Cirurgião Dentista, Classe III, Referência 19, matrícula nº404134-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, com atividades de plantão no Setor de Ortodontia, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº503/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11327615-0 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **GLAUCIONE NOGUEIRA MAIA AQUINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 16, matrícula nº495094-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão na Sala de Parto II/Emergência, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 15 de setembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº518/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11219195-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA DAS MERCES ROCHA**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº496144-1-1, com exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará-HEMOCE, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19, da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24, inciso I, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº520/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11219192-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **PAULO DANUSIO LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº496148-1-0, com exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia Ossian Araripe de Alencar-HEMOCE-CRATO, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19, da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24, inciso I, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº521/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11219213-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **JOSÉ AIRTON SILVA COELHO**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº496147-1-3, com exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia Ossian Araripe de Alencar-HEMOCE-CRATO, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19, da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24, inciso I, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº527/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11802852-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **FRANCISCA NUBIA GOMES PINHO**, que exerce a função de Assistente Social, matrícula nº495985-1-3, com exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19, da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24, inciso I, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº529/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12097043-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **EDNA COLANGELO MATOS**, Assistente Social, matrícula nº903050-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 10 a 14 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São José dos Campos-SP, com o objetivo de participar do VI CONASSS - Congresso Nacional de Serviço Social em Saúde e IX SIMPSSS - SIMPÓSIO DE SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$224,76 (duzentos e vinte

e quatro reais e setenta e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.140,46 (um mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.037. - Ação: 28830 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº530/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12094541-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **KARLA DE ABREU PEIXOTO MOREIRA**, Enfermeira, matrícula nº495581-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 27 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Curitiba-PR, com o objetivo de participar do Curso Parto Ativo, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), correspondendo a R\$299,68 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.215,38 (um mil, duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.037. - Ação: 28845 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº532/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº12095725-6 do VIPROC e Considerando que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; Considerando a necessidade de regularização funcional do Agente Comunitário de Saúde, que tem a sua relação de trabalho com o Estado regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial conforme o art.3º da Lei nº14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a transposição de Agentes Comunitários de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, RESOLVE **DESLIGAR**, a pedido, a senhora **HELOISA DE SOUSA XAVIER**, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº003875-1-7, com exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de Jaguaribe/Ce, a partir de 01 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº544/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº11709866-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER à servidora **SANDRA COSTA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe I, referência 1, matrícula nº496001-1-9, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 30 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº549/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº11570562-7 do SPU, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedido ao servidor **RIGOBERTO GADELHA CHAVES**, ocupante do cargo de Médico, referência 8, matrícula nº401971-1-7, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Ciências da Saúde, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 21 de outubro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº560/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11765003-0 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, ao servidor **IGOR FERNANDES MAIA GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula nº496262-1-5, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº562/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no art.87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$6.253,40 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), a empresa **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº00.324.920/0001-65, estabelecida na Rua Dr. Américo Figueiredo, 344 - Jardim Simus - Sorocaba - SP, Cep 18053-000, em decorrência da apuração feita através do processo nº11266998-0, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº563/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no art.87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$1.063,25 (UM MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), a empresa **FIBRA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº12.654.693/0001-15, estabelecida na Rua 248, nº317, Bairro: Setor Coimbra, Goiânia-GO, Cep 74535-180, em decorrência da apuração feita através do processo nº11443445-0, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria

ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº564/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), **RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES VICENTE DE MORAES SIEBRA e ROBERTO LUIS MATOS DA COSTA**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº12161147-7. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº565/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$266,66 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), em desfavor da empresa **HOSP TRADE DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº01.146.404/0001-50, estabelecida na Rua Dom Lino, 672, Parquelândia, Fortaleza - Ce, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo SPU nº11478705-0, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº566/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS), em desfavor da empresa **MARIA ANETE FROTA FREIRE - ME**, CNPJ Nº02.008.336/0001-26, estabelecida na Rua Zacarias Gondim, 260 A, Montese, Fortaleza - Ce, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo SPU nº12095855-4, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº573/2012.

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1, INCISOS I A VIII E PARÁGRAFO ÚNICO, DA PORTARIA Nº2646, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e art.17, da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1980, **RESOLVE: Art.1º** - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Técnica e Multidisciplinar de Terapia Nutricional:

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Marco Aurélio Schramm Ribeiro	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF/SESA	Coordenador
Nívia Tavares Pessoa	Centro Estadual de Informação de Medicamentos - CEIMED/COASF/SESA	Secretaria Executiva
Virgínia Maria Costa de Oliveira Guerra	GT-Social/Gabinete do Secretário da Saúde/SESA	Secretaria Executiva
Tereza Cristina Barroso Coelho Benevides	GT-Social/Gabinete do Secretário da Saúde/SESA	Secretaria Executiva
Geandra Ribeiro Rocha da Silva	GT-Social/Gabinete do Secretário da Saúde/SESA	Secretaria Executiva
Lívia Valéria da Cruz Paiva	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-COASF/SESA	Membro Titular
Luisa Maria Oliveira Pinto	Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS/SESA	Membro Titular
Ana Lorena Moreira Barroso	Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO/SESA	Membro Titular
Maria Ângela Silva Lima	Hospital Geral de Fortaleza - HGFGFHGF/SESA	Membro Titular
Edna Dias Marques Rocha	Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS/SESA	Membro Titular

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Arnaldo Aires Peixoto Júnior	Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC/UFC	Membro Titular
Maria Lúcia Barreto Sá	Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região	Membro Titular
Lúcia de Fátima Sales Costa	Conselho Regional de Farmácia – CRF/CE	Membro Titular
Luiza Isabel Mesquita Moreira da Silva	Universidade Federal do Ceará - UFC	Membro Titular
Carla Soraya Costa Maia	Universidade Estadual do Ceará - UECE	Membro Titular
Patrícia Teixeira Limaverde	Universidade de Fortaleza - UNIFOR	Membro Titular
Geam Charles Mendes dos Santos	Faculdade Estácio do Ceará – Estácio FIC	Membro Titular
Juliana Zani	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	Membro Titular

Art.2º As competências da Comissão Técnica e Multidisciplinar de Terapia Nutricional serão definidas em seu regimento interno conforme Art.2º da Portaria Nº2646 de 26 de julho de 2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº576/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11480432-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MARIA SOCORRO CAVALCANTE AQUINO**, ocupante do cargo de FARMACEUTICO da Secretaria da Saúde, matrícula nº496095-1-5, com exercício na 17ª Coordenadoria Regional de Saúde - ICÓ, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19 da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24 inciso I da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº577/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº11709883-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER à servidora **DARCIELLE BRUNA DIAS ELIAS**, ocupante do cargo de Farmaceutico-Bioquímico, Classe I, referência 1, matrícula nº496206-1-6, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0003/2012

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - MEAC/UFC**. OBJETO: **Firmar Convênio de Cooperação Técnica e Científica** entre os convenientes acima qualificados, que visa a manutenção e funcionamento de uma Unidade de Coleta de Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário – BSCUP na MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC, que beneficiará portadores de afecções com indicação de transplante de medula óssea que não possuem um doador familiar compatível. PARAGRAFO PRIMEIRO - A manipulação e acondicionamento será em obediências às normas de biossegurança, para posterior transporte dentro de padrões técnicos rigorosos de acordo com as recomendações da Resolução RDC nº57/10 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e da Portaria nº1353/11 do Ministério da Saúde - MS, contando com o trabalho integrado das equipes de ambos os convenientes, previamente treinados para este fim. PARAGRAFO ÚNICO – Não Haverá repasse de recursos financeiros entre os convenientes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e demais normas que regem a matéria. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando a vigorar na sua data de assinatura. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0005/2012

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO - HUWC**. OBJETO: Parceria que entre si firmam a SESA/HEMOCE e a UFC/HUWC para **viabilização do funcionamento da estrutura de atendimento ambulatorial do serviço de Hematologia do HUWC**, através da prestação de assistência médica especializada aos pacientes hematológicos do HUWC, definindo responsabilidades e estabelecendo competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e demais normas que regem a matéria. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº01/2012 - A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO-JOQUIM TÁVORA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA ESTER DIAS PORTO**, ocupante do cargo de APOIO TÉCNICO Grupo Ocupacional referência matrícula nº400621-1-4, lotada neste CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO-JOQUIM TÁVORA, a importância de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nºFonte de Recurso: Orçamento/2012 - Fonte 00 - Tesouro do Estado - Atividade 24200354.10.302.037.28722 - Região 01 - Elemento de Despesa: 339030 (2.000,00) Suprimento de Fundos.. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO-JOQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Maria de Fátima Fernandes Monteiro Da Cruz
DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO-JOQUIM TÁVORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº02/2012 - O O DIRETOR DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **VERÔNICA MARIA FONTELES**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional, referência, matrícula nº85850-1-6, lotada nesta Unidade Hospitalar, a importância de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº-devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24200234 - Ação: 28722 - Região: 00 - Elemento de Despesa: 339030 e 339039.. A aplicação dos recursos a que

se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Marcelo Theophilo Lima
DIRETOR GERAL DO H.S.M.M

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº05/2012 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, que exerce a função de AGENTE EM ADMINISTRAÇÃO Grupo Ocupacional referência matrícula nº400620-1-7, lotado neste HOSPITAL, a importância de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00002700, FONTE DE RECURSOS: 2012 - FONTE: 91 (FAE/SIH/SUS) - ATIVIDADE: 24200194.10.302.037.28722- ELEMENTO DE DESPESA 33903000, conforme processo nº12159874-8, aquisição de material incluindo medicamentos não padronizados. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Valdy Ferreira de Menezes
DIRETOR GERAL DO HGCC

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.602 de 15 de Julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR, MARCO TÚLIO AGUIAR MOURÃO RIBEIRO** ocupante do cargo/ função/emprego de MÉDICO, matrícula 6669101 pertencente ao órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, a partir de 01 de Fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº034627863, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES**, CPF 20959702334, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 3º, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09283110, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/11/2003, conforme laudo médico nº2003/022721 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº13.333/2003	309,60
Progressão Horizontal de 15% (art.70, §1º, Lei nº12.124/93)	46,44
Grat. de Função Policial Civil de 27% (art.78, inciso III, §2º, Lei nº12.124/93)	83,59
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ (art.9º, inciso I, Lei nº13.034/2000)	614,00
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, inciso II, Lei nº13.034/2000)	218,43
Total	1.272,06

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104765437, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **JOSE SOLANO FEITOSA**, CPF 11190779315, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00686611, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.759/2010	2.693,86
Complemento de Subsídio (art.5º, §1º, Lei nº14.112/08)	238,36
Total	2.932,22

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105670855, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **ESPARTACO ESMERALDO RIBEIRO**, CPF 16840089304, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe 3º, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01334719, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	9.430,60
Total	9.430,60

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095199780, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **ROBERTO VIEIRA PINTO**, CPF 09778543372, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01823019, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.424/2009	2.569,50
Complemento de Subsídio (art.5º, §1º, Lei nº14.112/08)	167,94
Total	2.737,44

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105710369, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, **REGINA ELIZABETH TEIXEIRA BARRETO DE AZEVEDO**, CPF 21023824353, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01470418, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	2.828,55
Total	2.828,55

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095017623, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **TERESINHA ARAUJO NUNES**, CPF 24392715353, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01431617, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 98,72%, a partir de 08/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2009, cujo valor é de R\$620,09 (SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS).. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105630454, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GLAUCIA BARROCS ALEXANDRE GONDIM**, CPF 12199176304, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 3ª, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01266519, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.759/2010	2.448,97
Total	2.448,97

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/05/2011, que concedeu aposentadoria à MARIA GLAUCIA BARROCS ALEXANDRE GONDIM, matrícula nº01266519. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107274965, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **FRANCISCO JOSE CARNEIRO JERONIMO**, CPF 08142637391, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01287311, lotado na Superintendência da Polícia Civil,

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	2.828,55
Complemento de Subsídio (art.5º, §1º, Lei nº14.112/08)	273,45
Total	3.102,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106939467, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, **FATIMA MARIA BEDE MAIA DE CASTRO**, CPF 19063121334, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 3ª, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00644110, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	2.571,42
Total	2.571,42

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105632783, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, **MARIA DE FATIMA ALVES FREIRE**, CPF 08147108320, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01309617, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	2.828,55
Complemento de Subsídio (art.5º, §1º, Lei nº14.112/08)	157,59
Total	2.986,14

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103447679, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GLORIA FATIMA DA SILVA LIMA**, CPF 06092080397, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0777981X, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº14.759, de 30/07/2010	665,38
Gratificação Tempo de Serviço - 20% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974	133,07
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº22.965, de 22/12/1993	266,15
Total	1.064,60

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091033110, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARGARIDA MARIA RIBEIRO DA ROCHA**, CPF 04331702391, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02101912, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - 90% - Lei nº12.473, de 21/07/1995.	161,64
Gratificação Tempo de Serviço - 25% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	44,90
Total	206,54

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105203602, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, **MARIA HELENIRA SILVERIO**, CPF 22838317334, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00667617, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	2.828,55
Total	2.828,55

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº10/2011 (SIC Nº728605); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro nº4001, Bairro Castelão, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do processo de Dispensa de Licitação nº2011.0015 da SSPDS, bem como no inc. II do Art.57 da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato 10/2011 (SIC 728605), por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2012 e término em 31 de março de 2013, cujo objeto contratual visa à locação de estrutura física - imóvel, situado à Rua Augusto Jaime Benevides, 1100. Bairro Guararapes, em Fortaleza - CE, com todas as benfeitorias e servidões a ele agregadas, de forma a abrigar as atividades administrativas da Coordenadoria Integrada de Inteligência - COIN, da SSPDS, bem como o reajuste anual do contrato, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), corrigido pelo IGP-M (FGV); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para a prestação do serviço contratado, que de conformidade com o Contrato original era R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com o reajuste anual, concedido com base na variação do IGP-M (FGV), passa a ser R\$9.826,57 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 01 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 09 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Ruben Sérgio Furlani, Representante Legal da Contratada..

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº169996/08; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua General Tertuliano Potiguara, 478, Bairro Aldeota, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem seu respectivo fundamento legal no inc. II do Art.57, da Lei federal nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo nº12093031-5, parte integrante deste Termo, independente de transcrição e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **PRORROGAR**, por mais 06 (seis) meses, o **prazo** de execução do Contrato nº169996/2008, para prestação de serviço de locação de veículos destinados à utilização no desempenho das atividades regulares desenvolvidas pela Coordenadoria de Inteligência - COIN, Lote 02, visando atender as demandas desta SSPDS, ficando a data do seu término prevista para 17/09/2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$140.693,88 (cento e quarenta mil seiscientos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor para custear o período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A contar do dia 18/03/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 16 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Paulo Expedito Rebouças, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº560676/2010; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ALOCAR - LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Monsenhor Tabosa, nº1061, bairro Meireles, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem seu respectivo fundamento legal no inc. II do Art.57, da Lei federal nº8.666/93, parte integrante deste Termo, independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato 560676, por mais 06 (seis) meses, com início em 25 de março de 2012 e término em 24 de setembro de 2012, cujo objeto contratual visa à prestação de serviço de locação de veículos automotores destinados à utilização no desempenho das atividades da Polícia Militar do Ceará, Unidade Operacional Vinculada da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social; IX - VALOR GLOBAL: R\$134.544,36 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente ao valor para o período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A contar do dia 25 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 20 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Gilberto Moita, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº560677/2010; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ALOCAR - LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Monsenhor Tabosa, nº1061, bairro Meireles, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem seu respectivo fundamento legal no inc. II do Art.57, da Lei federal nº8.666/93, parte integrante deste Termo, independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato 560677, por mais 06 (seis) meses, com início em 25 de março de 2012 e término em 24 de setembro de 2012, cujo objeto contratual visa à prestação de serviço de locação de veículos automotores destinados à utilização no desempenho das atividades da Superintendência da Polícia Civil, Unidade Operacional Vinculada da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social; IX - VALOR

GLOBAL: R\$840.902,28 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos), referente ao valor para o período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A contar do dia 25 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 21 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Gilberto Moita, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº05/2012, ao Contrato nº164372/08; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **ELV – EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA;** V - ENDEREÇO: Rua General Tertuliano Potiguara, 478, sl 03, Bairro Aldeota, em Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº037/2008, regido pela Lei federal nº10.520/02 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art.57 da Lei nº8.666/93 e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de abril de 2012 e término em 30 de setembro de 2012, cujo objeto contratual visa à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores destinados à utilização no desempenho das atividades policiais de apoio ao programa Ronda do Quarteirão – Lote 01, constitui-se também objeto deste termo o reajuste anual do contrato, no percentual de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento), corrigido pelo IGP-M (FGV); IX - VALOR GLOBAL: R\$83.474,04 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), referente ao provisionamento para o período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 01/04/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 29 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Pedro Paulo de Lacerda Rebouças, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº04/2012

CEDENTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, com Sede, Av. Bezerra de Menezes 581 - Bairro São Gerardo, em Fortaleza/Ce, com CNPJ nº01.869.566/0001-17. CESSIONÁRIO: **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ,** Av Presidente Castelo Branco 901 – Moura Brasil, em Fortaleza/Ce, com CNPJ nº10.263.825/0001-52. OBJETO: A SSPDS **cede** à PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, na data de assinatura deste termo, **08 (oito) veículos automotores** sendo um de marca HONDA NXR 150 BROS ES MIX, sendo 01 (um) veículo para PEFOCE-SEDE com tomo de nº88965 e CHASSI de nº9C2KD0550CR518941, fabri.mod 2011/2012 de PLACA nº OHX 5891, 01 (um) veículo para IML-CANINDÉ com tomo de nº88966 e CHASSI de nº9C2KD0550CR519152, fabri.mod 2011/2012 de PLACA nº OHX 5901, 01 (um) veículo para IML-QUIXERAMOBIM com tomo de nº88967 e CHASSI de nº9C2KD0550CR518912, fabri.mod 2011/2012 de PLACA de nº OHX 5911, 01 (um) veículo para IML-LIMOIEIRO DO NORTE, com tomo de nº88968 e CHASSI de nº9C2KD0550CR508140, fabri.mod 2011/2012 de PLACA nº OHX 5921, 01 (um) veículo para NCF-SOBRAL com tomo de nº88969 e CHASSI de nº9C2KD0550CR509417, fabri.mod 2011/2012 de PLACA nº OHX 5931, 01 (um) veículo para IML-IGUATU com tomo de nº88970 e CHASSI de nº9C2KD0550CR509526, fabri.mod 2011/2012 de PLACA nº OHX 5941, 01 (um) veículo para NCF-JUAZEIRO, com tomo de nº88971 e CHASSI de nº9C2KD0550CR509728, fabri.mod 2011/2012 de PLACA

nº OHX 5951 e 01 (um) veículo para IML-TAUÁ, com tomo de nº88972 e CHASSI de nº9C2KD0550CR510933, fabri.mod 2011/2012 de PLACA nº OHX 5881. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo respeita todas as legislações pertinentes que se referem aos contratos administrativos, bem como a Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores modificações. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente Termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e Maximiano Leite Barbosa Chaves – Perito Geral.

Ana Zélia Cavalcante Marques
ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2006

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº017/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MARIA VANESSA DAMASCENO COSTA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Superintendência de Polícia Civil, inscrita no CNPJ nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, 199 - Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MARIA VANESSA DAMASCENO COSTA,** portadora do CPF nº219.712.693-87; V - ENDEREÇO: Rua Leônidas Bezerra nº102-Centro, São Benedito-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº017/2006, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de São Benedito e reajuste de acordo com o índice do IPC (Fipe) da cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará para R\$6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15.03.2012, com seu término em 14.03.2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº017/2006, Firmado em 15/03/2006; XII - DATA: 14 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Vanessa Damasceno Costa - LOCADOR e Luiz Carlos de Araújo Dantas - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº130/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ROBÉRIO GOMES PIRES - 500023-1-4	Instrutor Educacional	V	20 a 21.03.2012	Quixadá (10%)	Acompanhar adolescente para ser apresentada em sua Comarca de Origem para audiência	1/2	61,33	101,20
RAIMUNDO NONATO ROCHA FREITAS - 401710-1-0	Instrutor Educacional	V	22 a 23.03.2012	Santa Quitéria e Sobral (20%)	Acompanhar adolescentes para serem entregues a seus familiares	1/2	61,33	98,12
JOSÉ DE ARIMATÉIA SACRAMENTO DOS SANTOS - 400971-1-2	Instrutor Educacional	V	26.03.2012	Quixadá (10%)	Acompanhar adolescente para ser apresentada em sua Comarca de Origem para audiência	1/2	61,33	33,72
							TOTAL	233,04

*** **

PORTARIA Nº131/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 5 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº131/2012, DE 5 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO IVAN PONTES MARTINS - 300175-1-X	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	06 a 09.03.2012, 13 a 16.03.2012, 20 a 23.03.2012 e 27 a 30.03.2012	Cariús, Caririagu, Jardim, Juazeiro do Norte, Campos Sales, Salitre, Aiuba, Mauriti, Monsenhor Tabosa, Tamboril, Pedra Branca e Boa Viagem	Acompanhar as obras dos municípios conveniados ao PROARES II	14	64,83	927,05
ISAAC FERNANDES RODRIGUES - 300105-1-5	Administrador	IV	06 a 09.03.2012, 13 a 16.03.2012, 20 a 23.03.2012 e 27 a 30.03.2012	Trairi, Itapipoca, Amontada, Itarema, Iguatu, Quixelô, Cariús, Sobral, Mirafima, Morrinhos, Massapé, Pires Ferreira, Croatá e Ipuéiras	Acompanhar as obras dos municípios conveniados ao PROARES II	14	64,83	940,01
RUTE QUEIROZ BARROCAS - 300249-1-5	Assistente Social	IV	12 a 16.03.2012	Aiuba, Parambu e Tamboril	Monitorar atividades e reuniões com as Unidades inauguradas e comitês municipais	4,1/2	64,83	291,73
RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA - 401238-1-4	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	20 a 23.03.2012	Mirafima, Tejuçuoca e Tarrafas	Organizar os equipamentos sociais para inauguração das obras nos municípios	3,1/2	64,83	226,90
MARIA EUGÊNIA QUEIROZ FERREIRA - 09984-1-7	Economista	IV	20 a 23.03.2012	Jardim, Mauriti e Pedra Branca	Monitorar e acompanhar as atividades dos comitês municipais	3,1/2	64,83	226,90
FRANCISCO ELY DA COSTA - 40170-1-3	Advogado	IV	13 a 14.03.2012 e 29.03.2012	Morrinhos e Palmácia	Participar da abertura do processo Licitatório de obras, capacitação e equipamento de curso de Educação Profissional	2	64,83	129,65
							TOTAL	2.742,24

*** **

PORTARIA Nº133/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO LUIZ LINHARES DE LIMA**, que exerce a função de Economista, matrícula nº300193-1-8, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **vijar** às cidades de Quixadá (10%), Quixeramobim e Itapipoca, no período de 06 a 07.02.2012, 08 a 09.02.2012 e 13 a 15.02.2012 a fim de supervisionar as ações do Projeto Primeiro Passo, na linha de ação Jovem Aprendiz, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$366,27 (Trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 3 de fevereiro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº134/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 2 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº134/2012, DE 3 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
PAULO HENRIQUE ARAÚJO LIMA - 200228-1-7	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	05 a 06.03.2012	Itapipoca	Acompanhar a implantação das turmas do PRONATEC	1,1/2	64,83	97,24
FRANCISCO ELÓI PINHEIRO SALES - 400708-1-8	Motorista	V	05 a 10.03.2012	Russas, Jaguaratama, Canindé, Jaguaribara, Jaguaribe e Morada Nova	Conduzir técnicos	5,1/2	61,33	337,31
FRANCISCO JOSUÉ FELÍCIO DE OLIVEIRA - 200768-1-X	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	07 a 09.03.2012, 12 a 16.03.2012 e 20 a 23.03.2012	Quixeramobim, Iguatu e Sobral	Acompanhar as ações do Projeto Garantindo Acessibilidade	10,1/2	64,83	740,66
CARLOS DAMÁRIO CARNEIRO OLIVEIRA - 200178-1-3	Economista	IV	12 a 16.03.2012 e 20 a 23.03.2012	Sobral, Acaraú, Camocim, Jijoca de Jericoacoara, Granja, Juazeiro do Norte, Missão Velha e Brejo Santo	Supervisionar as ações de Qualificação Profissional	8	64,83	570,49
FRANCISCO LUIZ LINHARES DE LIMA - 300193-1-8	Economista	IV	19 a 22.03.2012	Russas e Limoeiro do Norte	Supervisionar as Ações do Projeto Primeiro Passo na linha de ação Jovem Aprendiz	3,1/2	64,83	226,90
LUIZ SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR - 126448-1-7	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	26 a 30.03.2012	Juazeiro do Norte	Acompanhar as atividades desenvolvidas no Projeto Central Fácil	4,1/2	77,10	416,34
							TOTAL	2.388,94

*** **

PORTARIA Nº137/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **CONSELHEIROS** do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de coordenar, presidir e participar da VIII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 7 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2012 DE 7 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
REGILIANDESON PEREIRA DOS SANTOS	Conselheiro CEDCA	IV	12 a 13.03.2012 e 20 a 22.03.2012	Quixadá, Amontada e Camocim	4	64,83	269,03
MÔNICA SILLAN DE OLIVEIRA	Presidente do CEDCA/CE	IV	08 a 10.03.2012, 22 a 24.03.2012 e 29 a 31.03.2012	Massapê, Barbalha e Viçosa do Ceará	7.1/2	64,83	486,22
SARA EDUARDO LEITE	Conselheiro CEDCA	IV	20 a 22.03.2012	Amontada e Camocim	2.1/2	64,83	162,07
ARMANDO LUIZ BANDEIRA DE PAULA	Conselheiro CEDCA	IV	20 a 21.03.2012 e 22 a 28.03.2012	Jaguaribe, Barbalha, Missão Velha e Campos Sales	8	64,83	518,64
						TOTAL	1.435,96

*** **

PORTARIA Nº139/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 2 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº139/2012, DE 2 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - 401030-1-5	Oficial de Manutenção	V	26 a 30.03.2012	Iguatu (5%)	Visitar instalações pertencentes a esta Secretaria	4.1/2	61,33	289,78
ÍTALA ROSA DE ARRUDA SALES - 200055-1-3	Assistente de Administração	V	26 a 28.03.2012	Iguatu (5%)	Visitar instalações pertencentes a esta Secretaria	2.1/2	61,33	160,99
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES - 300122-1-6	Assistente Técnico - DAS-2	IV	12 a 13.03.2012, 20 a 22.03.2012, 22 a 28.03.2012 e 29 a 31.03.2012	Quixadá (10%), Amontada, Camocim, Barbalha, Missão Velha, Campos Sales e Viçosa do Ceará	Organizar as VIII Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e participar da Conferência Regional Magna na Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente	12	64,83	787,66
CARLOS MONTEIRO BRASIL - 500007-1-0	Motorista	V	06 a 09.03.2012, 13 a 16.03.2012, 20 a 23.03.2012 e 27 a 30.03.2012	Cariús, Caririçu, Jardim, Juazeiro do Norte (20%), Campos Sales, Salitre, Aiuaba, Mauriti, Monsenhor Tabosa, Tamboril, Pedra Branca e Boa Viagem	Conduzir técnicos	14	61,33	877,01
						TOTAL	2.115,44	

*** **

PORTARIA Nº140/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DE BERNADETE DIOGO**, que exerce a função de Agente Social, matrícula nº300413-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Aracati (Canoa Quebrada) e Guaramiranga, no período de 28 a 29.02.2012 a fim de supervisionar as Lojas da CEART, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (Noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº141/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer levantamento das necessidades de kits para o Projeto Artesanato Competitivo 2011, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANNELESE CIRINO COELHO	Assistente de Administração	200699-1-0	V	27 a 29.02.2012	Iracema, Jaguaribe e Aratuba	2/12	61,33	153,32
FRANCISCO JOSÉ PORTO FERNANDES	Assistente de Administração	300365-1-4	V	22 a 24.02.2012	Acopiara e Cedro	2/12	61,33	153,32
							TOTAL	306,64

*** **

PORTARIA Nº144/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL LIMA DOS SANTOS**, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº300072-1-2, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Pentecoste, no dia 09.02.2012 a fim de acompanhar adolescente para ser entregue, por determinação judicial, ao Conselho Tutelar do município, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 8 de fevereiro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Conselheira **MARIA DEISYANE LIMA DO NASCIMENTO**, do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ – CEAS-CE, a **viajar** à cidade de Beberibe, no período de 09 a 11.04.2012, a fim de participar das reuniões mensais do Conselho, concedendo-lhes duas diárias e meia no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (Cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 4 de abril de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº146/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 5 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2012, DE 5 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LÚCIA DE FÁTIMA COELHO LIMA - 200777-1-9	Assistente Social	IV	06 a 09.03.2012	Juazeiro do Norte	Supervisionar os Cursos do Projeto Artesanato do Cariri 2011	3/12	64,83	272,28
FRANCISCO JOSÉ PORTO FERNANDES - 300365-1-4	Assistente de Administração	V	08 a 09.03.2012 e 20 a 23.03.2012	Choró, São João do Jaguaribe, Sobral e Reriutaba	Fazer diagnóstico de demandas para o Projeto Artesanato Competitivo 2011	5	61,33	331,19
ANNELESE CIRINO COELHO - 200699-1-0	Assistente de Administração	V	12 a 13.03.2012	Iracema e Jaguaribe	Entregar as Identidades Artesanais e participar da abertura de Cursos Artesanais	1/12	61,33	92,00
FÁTIMA REGINA GUIMARÃES APOLINÁRIO - 300228-1-5	Orientador de Célula - DAS-1	III	12 a 16.03.2012	Redenção Acarape e Baturité	Acompanhar grupos produtivos	4/12	77,10	346,95
							TOTAL	1.042,42

*** **

PORTARIA Nº147/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS VITORINO DE MELO**, que exerce a função de AGENTE SOCIAL, matrícula nº300439-1-X, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Itaíba, no período de 02 a 04.04.2012 a fim de recolher produtos artesanais, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,32 (Cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº148/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS VITORINO DE MELO**, que exerce a função de AGENTE SOCIAL, matrícula nº300439-1-X, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Russas, Limoeiro do Norte e Aracati, no período de 20 a 22.03.2012 e 27 a 29.03.2012 a fim de recolher produtos artesanais, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais

e trinta e três centavos), totalizando R\$306,65 (Trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº149/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 4 de abril de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº149/2012, DE 4 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANA MAGNANY DE SOUSA SALES - 200903-1-6	Sociólogo	IV	09 a 10.04.2012	Marco	Implantar Cursos extras coordenados pelo Projeto Primeiro Passo	1,1/2	61,33	97,24
SIMONE VERAS MEDEIROS - 200433-1-8	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	03 a 05.04.2012, 09 a 11.04.2012, 12 a 13.04.2012 e 25 a 27.04.2012	Iguatu (5%), Sobral (20%), Guaraciaba do Norte e Juazeiro do Norte (20%)	Supervisionar os Cursos, participar de reuniões com empresas e da formatura e entrega de certificados dos jovens da linha de ação Jovem Bolsista e Estagiário	9	77,10	780,63
CARLOS DAMÁRIO CARNEIRO OLIVEIRA - 200178-1-3	Economista	IV	09 a 13.04.2012 e 16 a 20.04.2012	Cratéis (5%), Nova Russas, Monsenhor Tabosa, Ipuera, Ibiapina, São Benedito, Camaubal, Viçosa do Ceará e Ipu	Supervisionar e monitorar os projetos da Célula de Educação Social e Profissional	9	64,83	589,94
FERNANDO CARLOS CORDEIRO ALVES - 126449-1-4	Orientador de Célula - DAS-1	III	09 a 13.04.2012 e 23 a 27.04.2012	Juazeiro do Norte (20%)	Articular, mobilizar, capacitar e formalizar os Empreendedores Individuais-EI	9	77,10	832,68
							TOTAL	2.300,49

*** **

PORTARIA Nº150/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir técnicos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
CARLOS MONTEIRO BRASIL	Motorista	500007-1-0	V	02 a 04.04.2012, 09 a 13.04.2012, 16 a 19.04.2012 e 23 a 27.04.2012	Capistrano, Anituba, Caridade, Juazeiro do Norte (20%), Caririçu, Jardim, Mauriti, Alto Santo, Pereiro, Quixeló, Coreati, Uruoca, Granja e Sobral (20%)	15	61,33	962,87
HÉLDER FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	Motorista	401142-1-1	V	02 a 04.04.2012, 09 a 13.04.2012, 16 a 19.04.2012 e 23 a 27.04.2012	Quixeló, Cariús, Sobral (20%), Itaipocá, Amontada, Itarema, Iguatu (5%), Pedra Branca, Boa Viagem, Salitre, Saboeiro e Campos Sales	15	61,33	950,60
							TOTAL	1.913,47

*** **

PORTARIA Nº151/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARISTELA MENESCAL LIMA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1**, matrícula nº200763-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Paracuru, Paraipaba, São Luiz do Curu, Umirim e Tururu, no período de 12 a 16.03.2012 e 20 a 23.03.2012 a fim de monitorar e acompanhar as ações do CRAS, concedendo-lhe oito diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$616,80 (Seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 9 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº152/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº152/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
							VALOR	
MARISTELA MENESCAL LIMA - 200763-1-3	Assessor Técnico - DAS-1	III	16 a 20.04.2012	Itaipoca	Monitorar e acompanhar as ações do CRAS	4.1/2	77,10	346,95
KERGINALDO BERNARDINO MOTA - 401786-1-9	Motorista	V	02 a 04.04.2012, 16 a 20.04.2012 e 23 a 27.04.2012	Tianguá, Camaubal, Catunda, Tamboril e Novo Oriente	Conduzir técnicos	11.1/2	61,33	705,28
							TOTAL	1.052,23

*** **

PORTARIA Nº153/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GEÓRGIA CAVALCANTE MENESCAL**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1**, matrícula nº126409-1-9, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Ipueiras, Poranga, Ararendá, Ipaporanga, Crateús (5%) e Independência, no período de 16 a 20.04.2012 e 23 a 27.04.2012 a fim de subsidiar acerca da implantação da Vigilância Social, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$701,61 (Setecentos e um reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2012 IG Nº703423

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, por meio do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FECA, inscrito no CNPJ sob o nº14.761.583/0001-88 e **LIGA ESPORTIVA ARTE CULTURA BENEFICENTE - LEACB**, doravante denominado CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº06.113.660/0001-65, com sede na Rua 09 nº42 – Conjunto Habitacional Sítio Córrego, Fortaleza-Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização do Projeto Corredor da Paz, da Disseminação e da Consciência Cidadã**, que busca reduzir o uso de drogas lícitas e ilícitas entre a população do Grande Mondubim, envolvendo seus familiares e a comunidade, e com isso melhorar a qualidade de vida dos beneficiados, através de palestras de sensibilização e oferecimento de atividades culturais, sociais, esportivas e de lazer para crianças e adolescentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12014190-6, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 08/02/2012, na Resolução nº239/2011/CEDCA-CE e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, expirando sua validade em dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, mediante a provocação do conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200001.08.243.050.21445.01.335041.70.2. DATA DA ASSINATURA:

06 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Eliadia de Oliveira dos Santos - Liga Esportiva Arte Cultural Beneficente - LEACB.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2012 IG Nº703464

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, por meio do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FECA, inscrita no CNPJ sob o nº14.761.583/0001-88 e **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL – IAPS**, doravante denominado CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº05.461.368/0001-70, com sede na Av. Plácido Castelo nº307 – Tancredo Neves, Fortaleza-Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização do Projeto “Capacitar Para o Mundo do Trabalho”**, com o objetivo de atender 90 adolescentes do sexo masculino e feminino, faixa etária de 16 à 18 anos, com direitos humanos e constitucionais violadas, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, moradores do Bairro Tancredo Neves e Bairros adjacentes, com vistas, ao resgate da cidadania, ofertando qualificação profissional, ampliando oportunidades de trabalho e geração de renda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12014192-2, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 20/12/2011, na Resolução nº243/2011/CEDCA-CE e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, expirando sua validade em dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, mediante a provocação do conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$61.308,78 (sessenta e um mil, trezentos e oito reais e setenta e oito centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200001.08.243.050.21445.01.335041.70.2. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2012 IG Nº703763

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, doravante denominada CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos,

inscrita no CNPJ sob o nº07.566.920/0001-10, com sede na Rua. José Ibiapina Rocha S/N, Centro – Morrinhos-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12014893-5, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.02.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Jerônimo Neto Brandão - Prefeitura Municipal de Morrinhos.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº06/2012 IG Nº703810

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, doravante denominada CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº07.438.468/0001-01, com sede na Av. Gomes Da Silva nº99, Centro - Apuiarés-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12014907-9, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.02.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Roberto Sávio Gomes da Silva - Prefeitura Municipal de Apuiarés.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº08/2012 IG Nº707007

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.536.444/0001-95, com sede na Av. Perimetral Sul, S/N – Nova Olinda - Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa

ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12105653-8, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Afonso Domingos Sampaio, Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº11/2012 - IG Nº704991

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.847.379/0001-19, com sede na Rua: Av. Paulino Félix nº362 – Centro - Acopiara-Ce.. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11785320-8, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antônio Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Acopiara.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2012 - IG Nº704989

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**, inscrita no CNPJ sob o nº07.910.730/0001-79, com sede na Rua. Justino Café, S/N – Centro - Mulungu-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho,

parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12105374-1, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.06.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, José Mansueto Martins de Sousa, Prefeitura Municipal de Mulungu.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº14/2012 IG Nº706384

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, inscrita no CNPJ sob o nº07.391.006/0001-86, com sede na Travessa Aristides Ancilon Aires de Alencar, S/N, Jardim-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12013672-4, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antônio Roriz Neves, Prefeitura Municipal de Jardim.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2012 IG Nº703806

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**, doravante denominada CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.691/0001-16, com sede na Rua. Major José Paulino, nº191, Centro – Massapê-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12013666-0, na Lei

Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e João Pontes Mota - Prefeitura Municipal de Massapê.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº16/2012 IG Nº703807

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, doravante denominada CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº10.508.935/0001-37, com sede na Av. Antônio Costa Vieira, nº305 – Centro - Madalena-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12013662-7, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.05.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antônio Wilson de Pinho - Prefeitura Municipal de Madalena.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº17/2012 IG Nº703804

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, doravante denominada CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, s/nº - Centro – Piquet Carneiro-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12013628-7, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual

nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.05.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Expedito José do Nascimento - Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº018/2012 IG Nº703663

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, doravante denominada CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº06.748.297/0001-54, com sede na Rua. Antônio Loureiro Lino, nº12, Centro – Arneiroz-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12014901-0, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.04.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antônio Monteiro Pedrosa Filho - Prefeitura Municipal de Arneiroz.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº20/2012 - IG: 703811

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº23.444.672/0001-91, com sede na Rua. Queiroz Pessoa, nº435, Banabuiú -Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12013670-8, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação

pertinente. FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.05.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Veridiano Pereira de Sales, Prefeitura Municipal de Banabuiú.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº022/2012 IG Nº707324

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA**, doravante denominada CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº23.467.889/0001-17, com sede na Av. José Candido de Carvalho, S/N, Centro – Graça-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12014917-6, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Augusta Brito de Paula - Prefeitura Municipal de Graça.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº23/2012 - IG Nº704999

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.620.701/0001-72, com sede na Rua. Manoel Inácio Bezerra, nº192, Centro – Brejo Santo-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12014913-3, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo

ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Guilherme Sampaio Landim, Prefeitura Municipal de Brejo Santo.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº25/2012 - IG Nº705023

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elíseo Aguiar, Centro - Cariré-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12014899-4, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antônio Rufino Martins, Prefeitura Municipal de Cariré.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº27/2012 - IG Nº705004

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.963.051/0001-68, com sede na Praça Senador Almir Pinto, nº217, Centro – Maranguape-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12013634-1, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro

por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.01.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e George Lopes Valentim, Prefeitura Municipal de Maranguape.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº028/2012 IG Nº703473

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, por meio do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FECA, CNPJ nº14.761.583/0001-88 e **SOCIEDADE CEARENSE EUNICE WEAVER**, doravante denominada CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº07.276.983/0001-32, com sede na Rua. Senador Almir Pinto, KM 15 – CE 065 - Pau Serrado, Maranguape-Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização do Projeto “Caminhos para a Cidadania”**, com o objetivo de ampliar e fortalecer as oportunidades de aprendizagem para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio de ações de complementação à escolaridade no tocante ao desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, da preservação do patrimônio histórico e cultural e do incentivo à participação cidadã na vida comunitária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12105403-9, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Resolução nº229/2011/CEDCA-CE e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada a parti da data de sua assinatura, expirando sua validade em outubro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200001.08.243.050.21445.01.335041.70.2. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Teresa Chaves Façanha - Sociedade Cearense Eunice Weaver.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº030/2012 IG Nº703813

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, doravante denominada CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito publico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº07.595.572/0001-00, com sede na Rua. José Alves Pimentel nº87, Centro – Farias Brito-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12014915-0, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A

Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Vandevelder Freitas Francelino - Prefeitura Municipal de Farias Brito.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº38/2012 IG Nº704994

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.675/0001-23, com sede na Av. Prefeito Raimundo Benício, nº535 – Moraújo - Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12013694-5, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 02 de maio de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Jurandi Fonteles de Oliveira, Prefeitura Municipal de Moraújo.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/2011 - IG Nº703349

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominado CONCEDENTE, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADELHA, inscrita no CNPJ sob o nº11.744.357/0001-40, com sede na Rua Luíza Honorato, 315 – Bairro Mangueiral, Horizonte-CE, denominada simplesmente CONVENIENTE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos do Decreto Estadual nº27.953/2005 e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº12105288-5, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração na vigência e no valor do Convênio nº048/2011, o qual tem como objeto garantir a proteção e a defesa de direitos de mulheres e sua prole (famílias) em situação de risco iminente de vida através de ações desenvolvidas pela Casa do Caminho, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 02 (dois) meses, com início em 01 de abril de 2012 e término em 31 de maio de 2012. Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$53.850,04 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária a seguir: 47200002.08.244.022.14302.01.335041.10.0 e 47200002.08.244.022.21441.01.335041.00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas

anteriormente pactuadas. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de março de 2012; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Geyrlane Deyse da Silva Lourenço - Associação Beneficente Luzia Lopes Gadelha.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº39/2009

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº039/2009, A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012, CUJO OBJETO ERA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº2009074 E SEUS ANEXOS EM ESPECIAL, NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº016/2009, CONFORME O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº2009074, REALIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA LEI Nº10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS ESTADUAIS Nº28.089 E 28.087, AMBOS DE 10 DE DE JANEIRO DE 2006, DO DECRETO FEDERAL Nº5.450/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2009. FORO: FORTALEZA. SIGNATÁRIOS: FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA, PELA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO E CLAUDIO HENRIQUE SARAIVACÂMARA, PELA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA. Fortaleza, 30 de março de 2012.

Gustavo Gonçalves de Barros
DEFENSOR PÚBLICO/ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº329/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO, ocupante da graduação de SD PM, matrícula nº134.435-1-3, desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a viajar à cidade de Fortaleza - Ce, no período de 11/04 a 12/04/2012 a fim de participar de treinamento junto ao setor de CPD/CGD, para manuseio do sistema de controle de processos SISPROC, concedendo-lhe UMA E MEIA diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº360/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO MALHIRO DO NASCIMENTO, ocupante da graduação de SD PM, matrícula nº107.102-1-9, desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a viajar à cidade de TIANGUÁ -CE, no dia 23 de março de 2012 a fim de realizar

audiências na Sindicância Administrativa protocolada sob o nº12060350-0, concedendo-lhe MEIA diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº361/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO FLÁVIO FÉLIX VIEIRA	TEN BM	051.312-1-9	V	16/04/2012	ITAPIPOCA - CE	0,5	61,33	30,67
RAIMUNDO NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR	SGT BM	104.426-1-3	V	16/04/2012	ITAPIPOCA - CE	0,5	61,33	30,67

*** **

PORTARIA CGD Nº362/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem diligências no município de Aracati em razão do procedimento SPU 080773192, concedendo-lhes MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº362/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
CÍCERO NONATO SOUSA PASSOS	CAP PM	000059-1-6	V	11/04/2012	ARACATI-CE	0,5	61,33	30,67
RAIMUNDO NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR	SGT BM	104426-1-3	V	11/04/2012	ARACATI-CE	0,5	61,33	30,67

*** **

PORTARIA CGD Nº363/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir vítima e testemunhas nos autos da Sindicância Administrativa nº11572710-8, concedendo-lhes MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº363/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
SAMUEL CARVALHO DE LIMA	SGT PM	106888-1-7	V	30/04/2012	IGUATÚ-CE	0,5	61,33	30,67
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	SD PM	135743-1-6	V	30/04/2012	IGUATÚ-CE	0,5	61,33	30,67

*** **

PORTARIA CGD Nº364/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir vítima e testemunhas nos autos da Sindicância Administrativa nº11666684-6, concedendo-lhes MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº364/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
SAMUEL CARVALHO DE LIMA	SGT PM	106888-1-7	V	27/04/2012	MAURITI-CE	0,5	61,33	30,67
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	SD PM	135.743-1-6	V	27/04/2012	MAURITI-CE	0,5	61,33	30,67

*** **

PORTARIA CGD Nº365/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir Ordem de Serviço datada do dia 13 de março de 2012, nos autos do Processo nº102143030, concedendo-lhes MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº365/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	INSP PC	000049-1-X	V	13/04/2012	REDENÇÃO-CE	0,5	61,33	30,67
SÍLVIO ÁTILLA VIEIRA DA SILVA	SGT PM	000037-1-9	V	13/04/2012	REDENÇÃO-CE	0,5	61,33	30,67

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e, tendo em vista o que consta do Processo 01609/2007, RESOLVE **aposentar** a partir de 08.12.2006 **ALVINO SALDANHA DE FREITAS**, servidor do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula nº000276, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais – ADO-13, nos termos do Art.3º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de 31.12.1998 c/c o Art.40, §1º, inciso III, alínea “b” na redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de 16.12.1998 e com o Art.156, inciso IV da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, nos termos do texto anterior à redação dada pela Lei 13.578, de 21.01.2005, in DOE., de 25.01.2005, com proventos proporcionais, no valor de mensal e inicial de R\$679,24 (seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), calculados com base em sua última remuneração e de acordo com a proporcionalidade definida no quantum de 80% (oitenta por cento), assim discriminados:

- Vencimento-base - ADO 13 - Lei nº13.788, de 29.06.2006 (Proporcionalidade 80%) R\$ 183,49
- Gratificação de Exercício – Lei nº11.639 de 30/11/1989 (Proporcionalidade 80%) R\$ 183,49
- Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (15%) Lei nº9.826 de 14.05.1974 R\$ 34,40
- Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) Lei nº9.826, de 14.05.1974 (Proporcionalidade 80%) R\$ 73,40
- Abono Compensatório – Lei nº12.991, de 30.12.1999 (Proporcionalidade 80%) R\$ 75,53
- URV - Decisão Judicial – Processo nº2000.0136.4271-6 (Proporcionalidade de 80%) R\$ 72,67
- Valor de Recomposição Temporária (VTR) – Resolução nº404 de 27/05/1998 R\$ 56,26

TOTAL DOS PROVENTOS R\$ 679,24

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 09 de abril de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Teo Menezes
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Manoel Duca
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento

Interno) e, tendo em vista o que consta do Processo de Aposentadoria nº17664/2010, RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 24.10.2010 nos termos do Art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 na redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 15.12.1998 – DOU 16.12.1998 c/c o art.3º da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.2003 – DOU 31.12.2003 e como o art.156 da Lei nº9.826, de 14.05.1974 na redação anterior dada pela lei nº13.578, de 21.01.2005, **MARIA DO SOCORRO MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo/função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – ADO-20, matrícula nº001108, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, com proventos proporcionais (70%) no valor total de R\$862,96 (oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:

- Vencimento/salário (ADO 20) Lei nº14.765 de 30.07.2010 (proporcionalidade 70%) R\$ 347,54
- Gratificação de Exercício Lei nº11.639, de 30.11.1989 (Proporcionalidade 70%) R\$ 347,54
- Gratificação Adicional p/Tempo de Serviço (10%) Lei nº9.826/1974 R\$ 49,65
- Abono Compensatório Lei nº12.991, de 30.12.1999 (Proporcionalidade 70%) R\$ 17,09
- URV (Decisão Judicial/Processo nº200001364271-6 (Proporcionalidade 70%) R\$ 92,51
- Valor de Recomposição Temporária Resolução nº404, de 27.05.1998 (Proporcionalidade 70%) R\$ 10,41

TOTAL DE PROVENTOS R\$ 864,74

O ATO DELIBERATIVO nº687, de 24.04.2011 – DOE 11.05.2011 autorizou Maria do Socorro Machado de Oliveira a ser promovida à referência ADO 21, resultante de processo de avaliação funcional compreendido no interstício de tempo de 01.07.2009 a 30.06.2010, antes da data da decretação da aposentadoria da servidora, em 24.11.2010 (data limite de permanência no serviço público), mas com efeitos financeiros implantados efetivamente a partir de 01.01.2011. A avaliação funcional, no âmbito do Poder Legislativo, rege-se pelas Leis nº12.075, de 15.12.1993; nº12.984, de 29.11.1999 e Resolução nº470, de 14.06.2002. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de março de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Teo Menezes
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Manoel Duca
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas contribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº04350/2011. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 19.05.2011, **RAIMUNDO DE CASTRO ALVES**, servidor do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula nº001369, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Administração - ADO-20, nos termos do art.40 §§1º, inciso I, 2º e 3º da Constituição

Federal DE 05.10.1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19.12.2003 - DOE 31.12.2003, c/c os arts.89,152, 154 e 156 da Lei nº9.826, de 14.05.1974 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ), com nova redação dada pela Lei nº13.578, de 21.01.2005 – DOE 25.01.2005, com proventos mensais e iniciais no valor total de R\$1.336,08 (hum mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos) obtidos através do cálculo da média dos 80% (oitenta por cento) dos maiores salários de contribuição, e tendo por base de cálculo as remunerações do servidor compreendidas no período de julho de 1994 a abril de 2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO CEARÁ em 18 de abril de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07998/2011, protocolado em 27/09/2011. RESOLVE conceder a servidora **LUCIA DE FÁTIMA LINHARES ARAÚJO**, Consultor Técnico Administrativo, ANS- 17, matrícula nº000796, folha 07, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído com aproveitamento, o curso de Especialização em MBA- Em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada-INTA, percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 27/09/2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de abril de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tim Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Teo Menezes
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Manoel Duca
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19,VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº01750/2012, protocolado em 12/03/2012 RESOLVE autorizar a **Prorrogação da cessão** da servidora, **FRANCINIRA MACEDO DE MOURA.**, Consultor Técnico Jurídico, ANS – 17, matrícula nº000719, para continuar ocupando o Cargo em Comissão de Secretária Parlamentar, CD-CC-SP-09, na Câmara dos Deputados no Gabinete do Deputado Domingos Neto. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 17 de abril de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Teo Menezes
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Manoel Duca
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº74, de 19 de abril de 2012.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AOS ARTS.92 E 154 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art.59, §3º da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda Constitucional.

Art.1º O caput do art.92 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando o §2º a este artigo:

“Art.92. Os Secretários de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos de idade, no exercício dos direitos políticos, sendo vedada a nomeação daqueles considerados inelegíveis em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar de que trata o §9º do art.14 da Constituição Federal.

§1º Os Secretários de Estado deverão, no ato da posse e anualmente, fazer declaração pública de seus bens, dos bens de seus cônjuges e dos descendentes até o primeiro grau ou por adoção, a ser publicada no Diário Oficial do Estado e posta à disposição de qualquer interessado, mediante requerimento devidamente justificado.

§2º As mesmas condições e vedações previstas no caput deste artigo aplicam-se à nomeação para os cargos de Secretário Adjunto e de outras autoridades que detenham, nos termos da lei, atribuições equiparadas ao de Secretário de Estado ou ao de Secretário Adjunto.” (NR).

Art.2º Fica acrescentado ao art.154 da Constituição do Estado os §§14 e 15 com a seguinte redação:

“Art.154....

§14. Fica vedada a nomeação ou a designação para cargos de provimento em comissão daqueles considerados inelegíveis, em razão de atos ilícitos nos termos da Lei Complementar de que trata o §9º do art.14 da Constituição Federal, no âmbito da Administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo do Estado do Ceará, incluídos os Tribunais de Contas e o Ministério Público.

§15. É vedada, ainda, a nomeação direta para membros dos Tribunais de Contas, bem como para compor listas para efeitos de investidura e promoção no âmbito do Poder Executivo, Poder Judiciário e do Ministério Público, daqueles inelegíveis em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar de que trata o §9º do art.14 da Constituição Federal, integrando critérios inarredáveis na escolha e nomeação de autoridades nos casos previstos nesta Constituição.” (NR).

Art.3º Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Teo Menezes
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Manoel Duca
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

RESOLUÇÃO Nº640, de 12 de abril de 2012.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE CRIA A ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, DENOMINADA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica alterada a Resolução nº581, 18 de dezembro de 2008 que, consolidada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica criada a Escola Superior do Parlamento Cearense, denominada Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE, órgão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado

do Ceará, com sede em Fortaleza - Ceará, sem fins lucrativos ou comerciais, com duração por tempo indeterminado e componente do sistema estadual de ensino.

Art.2º São objetivos da Escola Superior do Parlamento Cearense:

I - prover soluções que contribuam para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo e da cidadania, por meio da qualificação dos servidores da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais do Estado do Ceará, parlamentares, agentes e lideranças políticas e cidadãos;

II - desenvolver formação e pesquisas em políticas públicas, bem como atividades de ensino voltadas para o desenvolvimento humano, social, administrativo, político e econômico do Estado com inovação, excelência dos serviços e responsabilidade cívica;

III - contribuir para o aprimoramento do Parlamento Cearense, capacitando os servidores da Assembleia e das Câmaras Municipais e lideranças políticas, por meio da inovação, da tecnologia e da gestão compartilhada, em educação legislativa, consolidando carreiras específicas do Legislativo.

Art.3º São objetivos específicos da Escola Superior do Parlamento Cearense:

I - oferecer cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização, com eixo temático em formação legislativa e políticas públicas;

II - cursos livres, simpósios, seminários e congressos voltados para formação legislativa, gestão e políticas públicas, desenvolvimento humano, social, administrativo, político e econômico do Ceará;

III - realizar pesquisas de interesse do desenvolvimento do Poder Legislativo e do Estado, bem como da Gestão e Planejamento Público, e divulgá-las por meio de publicação;

IV - promover seminários, congressos, simpósios, ciclos de estudos, conferências, palestras e quaisquer outras atividades que possam contribuir para o aprimoramento cultural e profissional dos servidores do Poder Legislativo, agentes políticos, servidores públicos, eventos abertos também aos demais cidadãos interessados;

V - viabilizar, mediante parcerias, acesso aos servidores da Assembleia, extensivo à sociedade quando viável, cursos em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive as que utilizem recursos eletrônicos;

VI - oferecer aos servidores do Parlamento Estadual e das câmaras municipais conveniadas, bem como aos servidores públicos e aos cidadãos interessados, conhecimentos específicos sobre as funções do Estado e do Legislativo;

VII - desenvolver a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas, dos cidadãos, na área específica da Educação Legislativa e em Políticas Públicas;

VIII - oferecer ao servidor do Poder Legislativo Cearense o uso de um idioma estrangeiro, mediante curso de língua inglesa ou espanhola, dentro de um programa que lhe permita o acesso a melhorias em seu desempenho profissional.

Parágrafo único. Para consecução de seus objetivos poderá a Escola Superior do Parlamento Cearense promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários, intercâmbios e celebrar convênios com instituições públicas e privadas nacionais ou estrangeiras, ou com professores e pesquisadores nacionais ou estrangeiros, no país ou no exterior.

Art.4º A Escola Superior do Parlamento Cearense tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho Consultivo;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência:

a) Assessoria de Marketing e Comunicação;

b) Assessoria Jurídica;

IV - Diretoria de Gestão e Ensino:

a) Coordenação de Ensino e Pesquisa;

b) Secretaria Administrativa;

c) Secretaria Acadêmica;

V - Diretoria Técnica:

a) Coordenação de Programas Sociais;

b) Coordenação de Idiomas;

VI - Diretoria de Educação a Distância:

a) Coordenação de Cursos Livres.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares e dos recursos do Fundo Especial da Escola Superior do Parlamento Cearense, Fundo Especial da Educação Legislativa.

Art.6º Fica instituído o Regimento Interno da Escola Superior do Parlamento Cearense, constante do anexo único da presente Resolução." (NR).

Art.2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogada a Resolução nº581, de 18 de dezembro de 2008 e demais disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Dep. Roberto Cláudio

PRESIDENTE

Dep. Dr. Sarto

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tin Gomes

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Dep. Teo Menezes

3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Dep. Manoel Duca

4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº640, DE 12 DE ABRIL DE 2012

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE

TÍTULO I

Dos Objetivos

Art.1º A Escola Superior do Parlamento Cearense tem por objetivos:

I - prover soluções que contribuam para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo e da cidadania, por meio da qualificação dos servidores da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais do Estado do Ceará, parlamentares, agentes e lideranças políticas e cidadãos;

II - desenvolver formação e pesquisas em políticas públicas, bem como atividades de ensino voltadas para o desenvolvimento humano, social, administrativo, político e econômico do Estado com inovação, excelência dos serviços e responsabilidade cívica;

III - contribuir para o aprimoramento do Parlamento Cearense, capacitando os servidores da Assembleia e das Câmaras Municipais e lideranças políticas, por meio da inovação, da tecnologia e da gestão compartilhada, em educação legislativa, consolidando carreiras específicas do Legislativo.

Art.2º São objetivos específicos da Escola Superior do Parlamento Cearense:

I - oferecer cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização, com eixo temático em formação legislativa e políticas públicas;

II - cursos livres, simpósios, seminários e congressos voltados para formação legislativa, gestão e políticas públicas, desenvolvimento humano, social, administrativo, político e econômico do Ceará;

III - realizar pesquisas de interesse do desenvolvimento do Legislativo e do Estado, bem como da Gestão e Planejamento Público, e divulgá-las por meio de publicação;

IV - promover seminários, congressos, simpósios, ciclos de estudos, conferências, palestras e quaisquer outras atividades que possam contribuir para o aprimoramento cultural e profissional dos servidores do Poder Legislativo, agentes políticos, servidores públicos, eventos abertos também aos demais cidadãos interessados;

V - viabilizar, mediante parcerias, acesso aos servidores da Assembleia, extensivo à sociedade quando viável, cursos em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive as que utilizem recursos eletrônicos;

VI - oferecer aos servidores do Parlamento Estadual e das câmaras municipais conveniadas, bem como aos servidores públicos e aos cidadãos interessados, conhecimentos específicos sobre as funções do Estado e do Legislativo;

VII - desenvolver a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas, dos cidadãos, na área específica da Educação Legislativa e em Políticas Públicas;

VIII - oferecer ao servidor do Poder Legislativo Cearense o uso de um idioma estrangeiro, mediante curso da língua inglesa ou espanhola, dentro de um programa que lhe permita o acesso a melhorias em seu desempenho profissional.

Parágrafo único. Para consecução de seus objetivos poderá a Escola Superior do Parlamento Cearense promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários, intercâmbios e celebrar convênios com instituições públicas e privadas nacionais e estrangeiras ou com professores e pesquisadores nacionais ou estrangeiros, no país ou no exterior.

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art.3º A Escola Superior do Parlamento Cearense tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Conselho Consultivo;
- II - Presidência;
- III - Vice-Presidência:
 - a) Assessoria de Marketing e Comunicação;
 - b) Assessoria Jurídica;
- IV - Diretoria de Gestão e Ensino:
 - a) Coordenação de Ensino e Pesquisa;
 - b) Secretaria Administrativa;
 - c) Secretaria Acadêmica;
- V - Diretoria Técnica:
 - a) Coordenação de Programas Sociais;
 - b) Coordenação de Idiomas;
- VI - Diretoria de Educação a Distância:
 - a) Coordenação de Cursos Livres.

Seção I

Do Conselho Consultivo

Art.4º O Conselho Consultivo constitui-se no órgão supremo de deliberação da Escola Superior do Parlamento Cearense.

Art.5º O Conselho Consultivo é composto pelo Presidente, Vice-Presidente e Diretores da Instituição, 1 (um) representante da Associação dos Servidores da Assembleia, 2 (dois) representantes do corpo docente e 2 (dois) representantes do corpo discente, 1 (um) representante do corpo administrativo, com mandato de 2 (dois), anos podendo ser reconduzido por igual período.

§1º O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores são membros natos do Conselho Consultivo. Os demais membros terão mandato de 2 (dois) anos, indicados por seus pares, podendo ser renovado por igual período.

§2º As reuniões ordinárias ocorrerão, no mínimo, uma vez por semestre, conforme Calendário Acadêmico e extraordinariamente por convocação do seu Presidente, com a presença da maioria dos seus membros e com deliberação das matérias por maioria simples.

§3º As votações se darão da seguinte forma:

- a) cada membro do Conselho Consultivo terá direito a 1 (um) voto, por matéria apresentada;
- b) nenhum membro do Conselho Consultivo poderá votar em sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular;
- c) o presidente do Conselho Consultivo tem o voto de desempate.

§4º Ao final de cada reunião do Conselho Consultivo, será lavrada Ata que, após lida e aprovada, deverá ser arquivada na Secretaria Acadêmica da Escola Superior do Parlamento Cearense.

Art.6º O Presidente do Conselho Consultivo será o Presidente da Escola Superior do Parlamento Cearense.

Art.7º Compete ao Conselho Consultivo:

- I - propor, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas da Escola;
- II - propor a abertura de novos Cursos;
- III - aprovar o Regimento da Escola;
- IV - aprovar o plano anual de atividades da Escola;
- V - sugerir a concessão de dignidades acadêmicas e títulos honoríficos;
- VI - emitir parecer sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente;
- VII - deliberar sobre os Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- VIII - aprovar o seu próprio Regulamento;
- IX - referendar os atos do Presidente, praticados no âmbito de sua competência;
- X - sugerir e aprovar medidas que visem ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da Escola;
- XI - aprovar o Planejamento anual ou plurianual de cursos, congressos, seminários, simpósios, estudos, pesquisas, publicações e atividades diversas;
- XII - estabelecer o valor da remuneração do corpo docente dos cursos realizados pela Instituição;
- XIII - deliberar sobre a concessão de bolsas de estudo para os alunos;
- XIV - acompanhar os planos de ensino, de pesquisa e de cursos livres da Escola;
- XV - propor a criação, a transformação e a extinção de cursos ministrados pela Escola;
- XVI - analisar processos interpostos pelos corpos discente e docente.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples de votos.

Seção II

Da Presidência

Art.8º O Presidente da Escola Superior do Parlamento Cearense dirige-a e representa-a exclusivamente em nível institucional, orientando suas políticas globais e setoriais e zelando pelo cumprimento da missão da instituição.

Art.9º A Presidência da Escola Superior do Parlamento Cearense será exercida por Deputado Estadual indicado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo.

Art.10. A Presidência da Escola Superior do Parlamento Cearense tem como órgãos auxiliares:

- a) Assessoria de Marketing e Comunicação;
- b) Assessoria Jurídica.

Art.11. Compete ao Presidente da Escola Superior do Parlamento Cearense:

- I - representar institucionalmente a Escola Superior do Parlamento Cearense;
 - II - orientar políticas, diretrizes e estratégias da Escola Superior do Parlamento Cearense;
 - III - convocar e presidir reuniões do Conselho Consultivo;
 - IV - assinar certificados;
 - V - assinar correspondência oficial;
 - VI - cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola Superior do Parlamento Cearense;
 - VII - propor ao Conselho Consultivo a criação de núcleos de estudos ou de atividades específicas;
 - VIII - apresentar, anualmente, à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa relatório das atividades da Escola Superior do Parlamento Cearense.
- Parágrafo único. O Presidente, em sua ausência, delegará sua competência aos demais Diretores da Escola Superior do Parlamento Cearense, conforme suas respectivas áreas de atuação.

Seção III

Da Vice-Presidência

Art.12. A Vice-Presidência da Escola Superior do Parlamento Cearense será exercida por Deputado Estadual indicado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente da Escola Superior do Parlamento Cearense:

- a) substituir o Presidente da Escola Superior do Parlamento Cearense na sua ausência ou no seu impedimento;
- b) cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola Superior do Parlamento Cearense.

Seção IV

Das Diretorias

Art.13. As Diretorias são órgãos executivos da Escola Superior do Parlamento Cearense e serão exercidas por profissionais indicados pela Mesa Diretora, preferencialmente entre os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com formação de nível superior compatível com a função e com dedicação exclusiva à Escola.

Parágrafo único. Compete à Diretoria:

- I - promover, em conjunto, a integração no planejamento e a harmonização na execução das atividades da Escola;
- II - acompanhar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, da Escola Superior do Parlamento;
- III - desenvolver novas parcerias;
- IV - elaborar normas necessárias ao bom funcionamento da Escola;
- V - programar as atividades e serviços, estabelecendo qualidade, fixando quantidade, valores, prazos, taxas, comissões, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
- VI - fixar a orientação geral, bem como supervisionar os projetos de acordo com as finalidades da Instituição e os contratos firmados com quaisquer entes públicos ou privados;
- VII - responsabilizar-se pela elaboração do Calendário Acadêmico;
- VIII - formular as políticas administrativas;
- IX - coordenar as ações administrativas e patrimoniais, recursos humanos, materiais e serviços gerais;
- X - recomendar a indicação ou substituição de docentes ou técnicos administrativos;
- XI - definir projetos e executar as políticas e as diretrizes de pesquisas científicas e tecnológicas;
- XII - elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Consultivo e submetido à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa;

XIII - participar da Rede de Escolas de Governo representando a Escola Superior do Parlamento Cearense;

XIV - desenvolver seminários, congressos, simpósios ou quaisquer eventos que proporcionem a valorização de produções científicas e tecnológicas da Escola;

XV - participar das reuniões do Conselho Consultivo com direito a voz e voto.

Art.14. Compete à Diretoria de Gestão e Ensino:

I - representar a Escola Superior do Parlamento Cearense junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e demais entidades externas nas ações e atividades de Gestão e Ensino;

II - acompanhar a elaboração e a execução dos Projetos Pedagógicos dos Cursos a serem implantados;

III - gerir a Secretaria Acadêmica;

IV - gerir a Secretaria Administrativa;

V - administrar os gastos em sua área de atuação de acordo com a previsão orçamentária;

VI - desenvolver, criar, coordenar, planejar, acompanhar, assessorar, consolidar informações e analisar as atividades de planejamento da Escola em conjunto com as demais diretorias;

VII - planejar e coordenar, em conjunto com as demais Diretorias da Escola, o orçamento da Escola;

VIII - elaborar a proposta pedagógica da Escola;

IX - dimensionar e viabilizar os recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros necessários às atividades da Escola;

X - promover e participar de reuniões docentes para tratar de assuntos didático-pedagógicos;

XI - supervisionar o trabalho e a execução de todos os serviços realizados pelo pessoal técnico-administrativo, fixando-lhes os horários e autorizando quaisquer alterações de rotina e movimentação de pessoal;

Art.15. Compete à Diretoria Técnica:

I - representar a Escola Superior do Parlamento Cearense junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e demais entidades externas nas ações e atividades de Ensino;

II - assessorar as ações das demais Diretorias;

III - desenvolver, criar, coordenar, acompanhar, assessorar e analisar as atividades de ensino da Escola em conjunto com as demais diretorias;

IV - assessorar a Elaboração da proposta pedagógica da Escola;

V - assinar os documentos e a correspondência oficial da Escola Superior do Parlamento Cearense, nas ações e atividades inerentes à Diretoria Técnica;

VI - promover e participar de reuniões docentes para tratar de assuntos didático-pedagógicos;

VII - controlar, em parceria com a Diretoria de Gestão e Ensino, e encaminhar ao Conselho Consultivo os resultados do rendimento escolar;

VIII - planejar, em conjunto com os coordenadores de cursos, as atividades de orientação educacional e pedagógica;

IX - apresentar proposta anual e plurianual de atividades docentes e discentes da Escola;

X - assessorar o presidente no exercício das atividades acadêmicas.

Art.16. Compete à Diretoria de Educação à Distância:

I - representar a Escola Superior do Parlamento Cearense junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e entidades externas, nas ações e atividades de Educação à Distância e Cursos Livres;

II - planejar Cursos Livres, aprimoramento cultural e profissional dirigidos aos servidores do Poder Legislativo, agentes e lideranças políticas, e à comunidade em geral;

III - planejar, orientar, supervisionar e avaliar todos os programas ou atividades da Escola que utilizem metodologias de Educação a Distância - EAD;

IV - assegurar o envolvimento da comunidade acadêmica na modalidade de EAD, mediante articulação contínua com todos os Setores da Escola;

V - oferecer cursos e/ou atividades formativas em educação legislativa em todos os seus níveis;

VI - qualificar docentes e técnicos administrativos para atuarem em EAD;

VII - integrar o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, por intermédio da participação em videoconferências e capacitação à distância;

VIII - participar das reuniões do Conselho Consultivo com direito a voz e voto;

IX - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola Superior do Parlamento Cearense, nas ações e atividades de Educação à Distância e Cursos Livres;

X - estimular projetos, pesquisas e programas específicos para Educação a Distância, proporcionando o aprendizado e otimizando a relação com o mundo virtual.

Seção IV

Das Coordenações e Assessorias

Art.17. As Coordenações e Assessorias serão exercidas por profissionais indicados pela Mesa Diretora, preferencialmente entre os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com formação de nível superior compatível com a função.

Art.18. Compete às Coordenações e Assessorias:

I - planejar, em conjunto com a Presidência ou Diretoria a que estejam vinculadas, cursos e programas a serem ofertados pela Escola;

II - coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Presidência ou a Diretoria a que esteja vinculada, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas.

Seção V

Da Secretaria Administrativa

Art.19. A Secretaria Administrativa é o órgão de execução responsável pela administração geral da Escola e compete-lhe:

I - efetuar todos os serviços de secretaria referentes à Gestão e Planejamento, tais como:

a) recepção e atendimento ao público;

b) supervisão dos serviços burocráticos internos da Escola;

c) coordenação das atividades da Escola relacionadas com: recursos humanos, almoxarifado de material de consumo, protocolo, comunicações, arquivos e serviços de secretaria para atendimento ao Conselho Consultivo e às Diretorias;

II - receber e tramitar para as demais Diretorias solicitações de materiais e serviços, bem como acompanhar sua execução e informar aos solicitantes quando necessário;

III - coordenar e supervisionar os trabalhos dos servidores técnicos e administrativos da Escola;

IV - secretariar e lavar atas das reuniões do Conselho Consultivo e promover o seu arquivamento;

V - supervisionar os trabalhos de serviços gerais, manutenção e conservação de equipamentos e instalações da Escola;

VI - redigir, expedir e arquivar ofícios, ordens de serviço, circulares, telegramas, fax e outros atos da Presidência e demais Diretorias da Instituição.

Seção VI

Da Secretaria Acadêmica

Art.20. A Secretaria Acadêmica é o órgão de execução responsável pela administração acadêmica da Escola e compete-lhe:

I - comparecer às reuniões do Conselho Consultivo, secretariando-as e lavrando as respectivas atas;

II - abrir e encerrar os termos referentes aos atos acadêmicos, submetendo-os à assinatura do Diretor de Gestão e Ensino;

III - organizar os arquivos e prontuários dos alunos, de modo que se atenda, prontamente, a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos de interessados ou da Direção da Escola;

IV - publicar o quadro de notas de aproveitamento de provas e exames e a relação de faltas dos cursos ofertados pela Escola, para o conhecimento de todos os interessados;

V - receber, informar e despachar requerimentos e demais documentos que possam constituir o expediente da Escola;

VI - organizar a coletânea de legislação, regulamentos, regimentos, instruções, despachos e ordens de serviço;

VII - redigir, subscrever e divulgar, por ordem da Diretoria, instruções e editais relativos à matrícula e inscrições diversas;

VIII - fazer conferência rigorosa dos dados e documentos pessoais dos alunos, extraindo com fidelidade o que for do interesse da escrituração acadêmica;

IX - expedir certificados;

X - elaborar relatórios anuais das atividades de Secretaria com dados estatísticos referentes a matrículas, transferências, trancamentos, desistências e formandos;

XI - supervisionar a organização e manutenção do arquivo inativo;

XII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Ensino e Gestão;

XIII - manter atualizada uma coletânea de leis, decretos, portarias, circulares, instruções normativas e resoluções educacionais;

XIV - prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas acadêmicos;

XV - manter calendário atualizado dos eventos da Escola, para instrumentalizar a Presidência e as Diretorias;

XVI - expedir documentos acadêmicos nos âmbitos interno e externo;

XVII - cadastrar os processos acadêmicos e manter atualizado o registro e andamento dos mesmos;

XVIII - redigir, expedir e arquivar ofícios, ordens de serviço, circulares, telegramas, fax e outros atos das Diretorias.

Parágrafo único. O Secretário terá sob sua guarda todos os livros de escrituração escolar, arquivos, prontuários dos estudantes e demais assentamentos em livros fixados pela legislação vigente.

TÍTULO III

Da Biblioteca

Art.21. A Escola Superior do Parlamento Cearense utilizará a Biblioteca César Cals de Oliveira da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme Ato Normativo da Mesa Diretora.

TÍTULO IV

Da Estrutura Acadêmica

Art.22. A Escola Superior do Parlamento Cearense ministrará:

I - cursos de pós-graduação lato sensu;

II - cursos de aperfeiçoamento;

III - cursos livres e outros;

IV - cursos de graduação.

Art.23. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, serão destinados, prioritariamente, aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e às Câmaras Municipais conveniadas e extensivos, quando viável, aos servidores públicos, agentes e lideranças políticas, devendo, todavia, os candidatos serem detentores de formação superior e portadores de diplomas que preencham os requisitos preestabelecidos.

Art.24. Os cursos de Aperfeiçoamento, abertos a graduados, destinados prioritariamente aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e às Câmaras Municipais conveniadas e extensivos, quando viável, aos servidores públicos, agentes e lideranças políticas, visam a atualizar e ampliar conhecimentos e técnicas em áreas específicas dos cursos ministrados.

Art.25. Os Cursos Livres e outros, abertos aos servidores da Assembleia e a candidatos que atendam aos requisitos exigidos, destinam-se à difusão de conhecimentos de Educação Legislativa e Políticas Públicas promovendo a eficiência e eficácia dos serviços ofertados e técnicas que elevem os padrões da cultura da comunidade.

Art.26. Os cursos de graduação serão ministrados em cooperação com outras instituições de graduação, destinados prioritariamente aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e às Câmaras Municipais conveniadas e extensivos aos servidores públicos, agentes e lideranças políticas, que tenham interesse em formação específica do Poder Legislativo, nível médio concluído e que preencham os requisitos preestabelecidos.

TÍTULO V

Das Vagas e dos Turnos

Art.27. O número de vagas para cada curso da Escola Superior do Parlamento Cearense, bem como seu período de funcionamento, será estabelecido por Portaria ou Edital do Presidente, ouvidos os órgãos competentes.

TÍTULO VI

Do Calendário Acadêmico

Art.28. As atividades da Escola serão escalonadas em Calendário Acadêmico Anual, enviado ao Conselho Estadual de Educação, dele constando os períodos letivos, a suspensão de aulas, as provas e as datas para acesso.

TÍTULO VII

Do Processo Seletivo

Art.29. O ingresso nos cursos da Escola Superior do Parlamento Cearense far-se-á mediante Processo Seletivo, que terá por finalidade a avaliação e a classificação dos candidatos para a realização do respectivo curso.

Art.30. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção constituída por três membros, entre eles o Coordenador do Curso, e dois outros nomeados pelo Presidente, mediante Portaria.

Art.31. Os critérios de seleção de alunos da Escola são:

I - análise do currículo;

II - análise do Histórico Escolar;

III - entrevista;

IV - seleção pública.

Art.32. A Escola poderá realizar outros Processos Seletivos quando as vagas ofertadas não forem preenchidas.

Art.33. A realização do Processo Seletivo será divulgada por meio de Edital e em outros meios de comunicação.

Art.34. Os casos não previstos neste Regimento e no Edital do Processo Seletivo serão resolvidos pelas Diretorias da Escola e Coordenador do Curso respectivo, juntamente com a Comissão de Seleção.

TÍTULO VIII

Das Matrículas

Art.35. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no Edital do Processo Seletivo deverão requerer sua matrícula no respectivo curso, juntando ao requerimento os seguintes documentos:

I - cópia reprográfica de diploma do nível requerido pelo edital devidamente registrado;

II - cópia reprográfica autenticada do documento de identidade e do CPF;

III - currículo;

IV - duas fotos 3 x 4 recentes;

V - cópia do histórico escolar;

VI - comprovante de endereço;

VII - comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

TÍTULO IX

Dos Corpos Docente e Discente

Art.36. O Corpo Docente é constituído pelos professores do quadro permanente da Assembleia Legislativa e professores temporários, de acordo com as exigências legais.

Art.37. O Corpo Discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela Escola.

Seção I

Dos Direitos e dos Deveres

Art.38. São direitos do Corpo Docente:

I - liberdade de cátedra;

II - remuneração pelos serviços prestados;

III - coordenar cursos de acordo com sua titulação;

IV - compor o Conselho Consultivo com direito a voz e voto, quando eleito por seus pares.

Art.39. São deveres do Corpo Docente:

I - cumprir a programação estabelecida;

II - elaborar planos de aula, planos de curso e instrumentos de avaliação do desempenho dos alunos;

III - entregar à Secretaria da Escola em tempo hábil os resultados das avaliações e da apuração de frequência;

IV - ser assíduo e pontual.

Art.40. São direitos do Corpo Discente:

I - conhecer as normas regulamentares da Escola;

II - o cumprimento dos programas e calendários dos cursos e das disciplinas.

III - fazer parte do Conselho Consultivo, quando eleito por seus pares.

Art.41. São deveres do Corpo Discente:

I - acatar as normas regulamentares da Escola;

II - cumprir a programação estabelecida e o calendário escolar;

III - ser assíduo e pontual.

TÍTULO X

Dos Programas de Atividades

Art.42. A Escola Superior do Parlamento Cearense desenvolverá suas atividades por programas.

Art.43. Os programas da Escola são:

I - Programa de Capacitação Profissional;

II - Programa de Capacitação de Agentes e Lideranças Políticas;

III - Programa de Ensino Superior;

IV - Programa de Cursos Livres e Atividades Sociais.

§1º Os programas serão desenvolvidos por meio de projetos.

§2º A Escola Superior do Parlamento Cearense poderá também implementar qualquer outra modalidade de educação e de ensino-aprendizagem, de acordo com as diretrizes do Conselho Consultivo.

Art.44. Para o desenvolvimento dos Programas, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará poderá celebrar convênios com professores, pesquisadores, universidades, institutos ou instituições nacionais ou estrangeiros.

Seção I

Programa de Capacitação Profissional

Art.45. O Programa de Capacitação Profissional tem como objetivo qualificar parlamentares, servidores, estagiários, ou quaisquer profissionais que prestem serviço ao Poder Legislativo no Estado, em sua esfera de atuação e área de competência.

Seção II

Programa de Capacitação de Agentes e Lideranças Políticas

Art.46. O Programa de Capacitação de Agentes Políticos tem como objetivo auxiliar os representantes do legislativo estadual, e de legislativos municipais, da sociedade e de entidades de classe a bem desenvolverem suas atividades.

Seção III

Programa de Ensino Superior

Art.47. O programa de Especialização Lato Sensu tem como objetivo qualificar, prioritariamente, os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e as Câmaras Municipais conveniadas e extensivo, quando viável, aos servidores públicos, agentes e lideranças políticas, nas áreas específicas da Educação Legislativa e/ou em Políticas Públicas.

Parágrafo único. O Programa de Ensino Superior de Graduação será ministrado em cooperação com outras instituições de graduação, tendo como objetivo a formação específica para a carreira legislativa, voltado prioritariamente aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e às Câmaras Municipais conveniadas, e extensivo aos servidores públicos, agentes e lideranças políticas que tenham interesse em formação específica do Poder Legislativo.

Seção IV

Programa de Cursos Livres e Atividades Sociais

Art.48. O Programa de Cursos Livres e Atividades Sociais destinam-se à difusão de conhecimentos de Educação Legislativa e Políticas Públicas, promovendo a eficiência e a eficácia dos serviços ofertados e técnicas que elevem os padrões de qualificação, de bem-estar social e cultural da comunidade.

TÍTULO XI

Da Sede

Art.49. A Escola Superior do Parlamento Cearense funcionará em dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

TÍTULO XII

Da Avaliação

Art.50. Serão objetos de avaliação:

I - as atividades promovidas pela Escola;

II - o rendimento do aluno nos cursos;

III - o desempenho acadêmico de coordenadores de curso e dos professores.

§1º A avaliação das atividades promovidas pela Escola servirá ao aprimoramento dos currículos e das metodologias adotadas, buscando o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

§2º A avaliação do rendimento dos alunos medirá, preferencialmente, a percepção de relações e a compreensão de fatos e conceitos, e seus instrumentos serão escolhidos pelo professor de acordo com a natureza da disciplina e a metodologia adotada.

§3º A avaliação do desempenho de coordenadores de curso e dos professores visará ao aperfeiçoamento profissional e à excelência da Escola.

Art.51. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos de aproveitamento e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada curso.

TÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.52. A Escola poderá propor a celebração de convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art.53. A Escola poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sob orientação de professor devidamente habilitado.

Parágrafo único. A participação nos grupos de estudo e pesquisa dará direito a certificado.

Art.54. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo.

Art.55. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art.56. Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº14/2012-IL
PROCESSO Nº02044/2012. OBJETO: Disciplina “Comportamento Organizacional no Legislativo”, TURMA I. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades possibilitar aos servidores meios de atingirem elevado desempenho profissional e pessoal. Dessa forma, o Projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Administração Legislativa”, especificamente a Disciplina “Comportamento Organizacional no Legislativo”, TURMA I, decorre da necessidade de oferecer formação contínua e continuada diante dos desafios postos pela atualidade das questões que se inserem no cotidiano

da Assembleia, bem como do compromisso em promover a oportunidade de complementação de estudos para os respectivos servidores. VALOR: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011285002816622000033903600000400 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **FABÍOLA MARIA FERREIRA FELIX**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da instrutora Fabíola Maria Ferreira Felix deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional em anexo, bem como declaração da Universidade Federal do Ceará, da Prefeitura Municipal de Fortaleza e da declaração do Governo do Estado do Ceará. Vale ressaltar que a referida instrutora é graduada em Assistente Social pela Universidade Estadual do Ceará, especialista em Educação Biocêntrica, Pós-Graduada em Administração e Planejamento de Projetos Sociais e Mestrado em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora Fabíola Maria Ferreira Felix a fim de ministrar a Disciplina “Comportamento Organizacional no Legislativo”, referente à Turma I, pertinente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Administração Legislativa”, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 17/04/12. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha

DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2012
PROCESSO Nº02043/2012 OBJETO: Curso “Comportamento Organizacional no Legislativo”, TURMA II. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades possibilitar aos servidores meios de atingirem elevado desempenho profissional e pessoal. Dessa forma, o Projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Administração Legislativa”, especificamente a Disciplina “Comportamento Organizacional no Legislativo”, TURMA I, decorre da necessidade de oferecer formação contínua e continuada diante dos desafios postos pela atualidade das questões que se inserem no cotidiano da Assembleia, bem como do compromisso em promover a oportunidade de complementação de estudos para os respectivos servidores. VALOR: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011285002816622000033903600000400 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **FABÍOLA MARIA FERREIRA FELIX**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da instrutora Fabíola Maria Ferreira Felix deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional em anexo, bem como declaração da Universidade Federal do Ceará, da Prefeitura Municipal de Fortaleza e da declaração do Governo do Estado do Ceará. Vale ressaltar que a referida instrutora é graduada em Assistente Social pela Universidade Estadual do Ceará, especialista em Educação Biocêntrica, Pós-Graduada em Administração e Planejamento de Projetos Sociais e Mestrado em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora Fabíola Maria Ferreira Felix a fim de ministrar a Disciplina “Comportamento Organizacional no Legislativo”, referente à Turma II, pertinente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Administração Legislativa”,

nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 17/04/12. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATA Nº4 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2012
PRESIDENTE - CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR
SECRETÁRIO ADJUNTO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO

Às 15 horas do dia 11 de abril de 2012, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor – Presidente da Segunda Câmara, os Auditores Paulo César de Souza e Itacir Todero e o Procurador de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

Não houve matéria de expediente.

JULGAMENTOS

- Processo Nº08010/2009-5. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Valdeni Batista. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00240/2012-7. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Roberto Correia Lima. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00243/2012-2. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Nadir Moura Chagas. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00244/2012-4. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a João Bezerra de Sena. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00489/2012-1. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Lúcia Vieira Petrónio. O Auditor Paulo César apresentou Relatório às fls. 64/65, pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador de Contas Gleydson Alexandre.

- Processo Nº00492/2012-1. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Margarida Sampaio Silveira. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato, sendo acompanhado pelo Auditor Itacir Todero. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº06124/2004-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Afonso Ferrer Filho. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00246/2012-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Raimundo Pereira Leite. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00890/2012-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do

Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Cléa dos Santos. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00899/2012-9. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Rosa Moreira Batista Castro. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01711/2012-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Socorro de Lavôr Passos. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05245/2008-0. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Andrea Santos do Nascimento para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica Ref.10, da Secretaria da Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 21.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04709/2008-0. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisco Ivan Barros Crisóstomo para o cargo de Técnico em Radiologia Ref.20, da Secretaria da Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 21.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06154/1995-2. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Raimundo Augusto de Souza, Auxiliar de Laboratório de Análise Físico-química ADO-26. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem em razão da inclusão da Gratificação de Risco de Vida antes da Emenda Constitucional nº20/1998.

- Processo Nº02210/1998-9. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Antônio Lopes dos Santos, Mecânico de Máquinas e Veículos ADO-24. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem em razão da inclusão da Gratificação de Risco de Vida antes da Emenda Constitucional nº20/1998.

- Processo Nº00370/2006-7. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Margarida Maria Pio Fernandes, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01729/2010-8. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Maria de Jesus Guilherme Cavalcante, Enfermeira SES-09. O relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº03068/2011-7. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Orleide Monte Martins, Professora Iniciante I, Ref.05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07807/2011-6. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará concedendo aposentadoria a Francisco César de Mattos Borges, Professor Adjunto MAS/M. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03755/2005-2. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Moreira da Silva Soares, Professora Iniciante I, Ref.05. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário nos termos Regimentais.

- Processo Nº02916/2010-1. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Francisco de Sousa Neto, Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Entrância AJ-30. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário nos termos Regimentais.

- Processo Nº04931/2009-7. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Shiguetaka Chiku para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 21.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09660/2011-1. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revertendo a pensão mensal de Ana Cláudia Granja de Menezes Rocha. O Procurador de Contas manifestou-se pelo registro do ato reversor, com o envio de cópia dos autos à interessada. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato reversor, com o envio de cópias processuais para que a interessada possa pleitear judicialmente seus direitos, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06865/2011-4. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revertendo a pensão mensal de Maria Margarete Sales de Lima. O Procurador de Contas manifestou-se pelo registro do ato reversor, com o envio de cópia dos autos à interessada. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato reversor, com o envio de cópias processuais para que a interessada possa pleitear judicialmente seus direitos, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06837/2009-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revendo a pensão mensal de Luis Felipe Matos Freire. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03730/2010-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revendo a pensão mensal de Maria Socorro da Ressurreição e outro. O relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02447/2004-1. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Rita Maria Alves Uchoa. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 21.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº01404/2009-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria José Carneiro Mota e outra. O Auditor Paulo César devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto, às fls. 159/160.

- Processo Nº01645/1994-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Sílvia Maria Moraes Botelho, Professora Iniciante I, Ref.05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06353/1995-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Manoel Alves Bezerra, Operador de Máquinas Pesadas ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02499/1996-1. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a José Lino da Silva, Trabalhador de Campo ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº06583/2005-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Aleuda dos Santos Monteiro, Professora Pleno II, Ref.17. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07063/2011-6. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Presidente da Fundação Universidade Regional do Cariri concedendo aposentadoria a Maria Gorett Feitosa Pereira, Assistente de Administração ADO-34. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00296/2007-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Francisco César Salomão Júnior para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo retorno dos autos à origem para arquivamento. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o retorno dos autos à origem para arquivamento, por não existir ato de nomeação a ser registrado em nome do interessado, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00315/2007-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Marcelo Sales Vasconcelos para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo retorno dos autos à origem para arquivamento. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o retorno dos autos à origem para arquivamento, por não existir ato de nomeação a ser registrado em nome do interessado, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05220/2008-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Antônio Laurentino Júnior para o cargo de Técnico de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre acrescentou ao item "b" do Parecer nº424/2011-MP-TCE/CE, a observação de que a responsável pela Seção de Pessoal do HEMOCE, Sra. Heloísa Helena Araújo, seja alertada de que o não cumprimento de determinação desta Corte acarretará na aplicação da multa prevista no art.62, inciso V, da LOTCE. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a notificação do interessado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste os esclarecimentos, em atendimento aos princípios da ampla defesa e contraditório, bem como apresente os livros de ponto ou boletins de frequência do cargo exercido junto ao Instituto Dr. José Frota, relativos a todo o período em que houve acumulação (de 27.04.2008 a 03.08.2010), com o escopo de analisar se foram respeitados os requisitos previstos no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sobretudo no que se refere à compatibilidade de horários. Ademais, determinou a notificação da responsável pela Seção de Pessoal do HEMOCE, Sra. Heloísa Helena Araújo, para que, em igual prazo, apresente os livros de ponto ou boletins de frequência do cargo exercido pelo interessado junto ao HEMOCE, relativo a todo o período em que houve acumulação acima referido, alertando-a de que o descumprimento da determinação desta Corte no prazo determinado, acarretará na multa prevista no art.62, inciso V, da LOTCE, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01270/1993-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a João Muniz de Sousa, Professor Especializado Ref.21. O Auditor Paulo César devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 15.2.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Auditor Paulo César.

- Processo Nº00256/2007-5. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Beatriz Helena Nousiainen Sampaio para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01751/2009-1. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Lina Angélica Tamássia para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04814/2009-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Carlos José Ribeiro Silva para o cargo de Médico Ref.3, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público

especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro da nomeação. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº04932/2009-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando José Sulie Cavalcante Júnior para o cargo de Médico Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo retorno dos autos à origem para esclarecimentos do interessado. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o encaminhamento dos autos à origem mais uma vez, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, o interessado possa acostar aos autos documento que esclareça o vínculo que mantém com a Universidade Federal do Ceará, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00162/2009-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social concedendo aposentadoria a Maria de Fátima Lira Lopes, Auxiliar de Administração ADO-16. O Relator votou pelo registro do ato de aposentadoria da interessada acostado às fls.70, comunicando à origem para que efetive a revisão da pensão por morte oriunda do presente benefício e já registrada por esta Corte, de modo que seja incluída a gratificação de risco de vida ou saúde de 40% (quarenta por cento). Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº01712/2009-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Luisa de Marilac Castro para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo retorno dos autos à origem para esclarecimentos da interessada. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o encaminhamento dos autos à origem para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adequa a escala da nomeanda para tornar o acúmulo de cargos legal, ou preste novos esclarecimentos sobre a escala de trabalho da mesma, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06620/2010-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Fátima Lourenço para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro não registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, não autorizou o registro da nomeação, bem como determinou ao titular dos Recursos Humanos da Secretaria da Saúde que adote às necessárias providências no sentido de verificar a acumulação triplíce da interessada, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02387/1995-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Valêncio Pereira de Carvalho para o cargo de Médico Classe I, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07344/2006-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Andrea Moraes Ferreira para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07347/2006-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando André Luiz Beviláqua Santana para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07494/2006-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Roniclene Moura Carvalho para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07562/2006-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando José Cláudio Correia Neto para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07622/2006-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Maurício

Rodrigues de Oliveira Júnior para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06114/2008-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Fernanda Xavier de Alcântara Pinheiro para o cargo de Médica Ref.3, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00247/2009-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Danielli Carvalho da Costa para o cargo de Médica Ref.3, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01731/2009-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Fabiana Maria Silva para o cargo de Médica Ref.3, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01850/2009-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ronalty Gondim de Souza para o cargo de Técnico em Radiologia Ref.20, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02091/2009-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisco Elivaldo Ferreira das Neves para o cargo de Técnico em Radiologia Ref.20, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02499/2009-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Deusdedita Ferreira Cavalcante Júnior para o cargo de Técnica em Radiologia Ref.20, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02616/2009-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando José Ítalo Soares Mota para o cargo de Médico Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02661/2009-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria das Graças Máximo para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02869/2009-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisco Jonas de Andrade Filho para o cargo de Técnico em Radiologia Ref.20, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03401/2009-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ana Cristina Maia Leite para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04302/2009-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Marcel Rodrigo Barros de Oliveira para o cargo de Médico Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04699/2009-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Carla Sanford Rangel Xerez para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04701/2009-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando João Paulo Caxilé Barbosa para o cargo de Médico Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04791/2009-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Pedro Henrique Lopes da Silva para o cargo de Médico Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04942/2009-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ana Rosa Pinto Quidute para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05694/2009-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando José Gilberto Ribeiro para o cargo de Técnico em Radiologia Ref.20, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05695/2009-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ana Maria Bastos de Castro para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05698/2009-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Tereza Barros Nojosa para o cargo de Técnica de Laboratório de Análise Clínica Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05816/2009-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Mara Geiza Ramos Chagas para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07179/2009-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Margarida Fernanda Vieira de Pontes Medeiros para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05939/2010-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Silvana Costa Silvano para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06429/2010-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Terezinha Aparecida Farias Brandão para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06461/2010-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Daniel Gurgel Fernandes Távora para o cargo de Médico Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06481/2010-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisco Cleudo de Sousa para o cargo de Técnico de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06520/2010-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Luiz Eduardo Garcia Galvão para o cargo de Médico Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06525/2010-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Lucineide de Oliveira Souza para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06600/2010-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Regina Paula de Oliveira Lima para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02693/2011-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Cecília Martins Costa para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Nada mais havendo a tratar, a Presidenta Soraia Thomaz Dias Victor encerrou a sessão às 17 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

Aprovada
Sessão de 18/04/12

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTA DA SEGUNDA CÂMARA

*** **

CORRIGENDA
ATA Nº3/TCE-CE DE 12.3.2012 – DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO DE 29/03/2012

- Processo Nº02409/1996-7. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Superintendente do então Instituto de Previdência do Estado do Ceará concedendo **aposentadoria** a **FRANCISCO JORGE MAGALHÃES ALBUQUERQUE**, Agente de Administração ADO-23. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de abril de 2012.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

Lei nº 878, de 18 de dezembro de 2009.

Autoriza a doação de uma área de 2.357,66m² (dois mil trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), de um terreno situado no lugar Jaboti, para a implantação da empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 2.357,66m² (dois mil trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), à empresa Ativa Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.770/0001-85, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL – “Terreno situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 (vinte e três) e 33 (trinta e três) e 24 (vinte e quatro) e 34 (trinta e quatro), de formato irregular, doado pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com área de 2.357,66m² (dois mil trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), distando o seu lado esquerdo (poente) 67,69m (sessenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) para outra rua sem denominação oficial, do mesmo loteamento, que separa as quadras 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três), com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (Frente): 170,50m (cento e setenta metros e cinquenta centímetros) sendo 34,31m (trinta e quatro metros e trinta e um centímetros) com o lote 05 (cinco) da quadra 23 (vinte e três), 52,00m (cinquenta e dois metros) com o lote 06 (seis) da quadra 23 (vinte e três), 13,00m (treze metros) com a rua sem denominação que separa as quadras 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), 52,00m (cinquenta e dois metros) com o lote 04 (quatro) da quadra 24 (vinte e quatro) e 19,18m (dezenove metros e dezoito centímetros) com o lote 05 (cinco) da quadra 24 (vinte e quatro);

AO SUL (Fundos): 170,50m (cento e setenta metros e cinquenta centímetros), sendo 34,31m (trinta e quatro metros e trinta e um centímetros) com o lote 02 (dois) da quadra 33 (trinta e três), 52,00m (cinquenta e dois metros) com o lote 03 (três) da quadra 33 (trinta e três), 13,00m (treze metros) com a rua sem denominação que separa as quadras 33 (trinta e três) e 34 (trinta e quatro), 52,00m (cinquenta e dois metros) com o lote 01 (um) da quadra 34 (trinta e quatro) e 19,18m (dezenove metros e dezoito centímetros) com o lote 02 (dois) da quadra 34 (trinta e quatro);

AO NASCENTE (Lado direito): 13,00m (treze metros) com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 24 (vinte e quatro) e 34 (trinta e quatro);

AO POENTE (Lado esquerdo): 13,00m (treze metros) com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 (vinte e três) e 33 (trinta e três).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 23.576,60 (vinte e três mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas no artigo anterior importará na devolução do imóvel e conseqüente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 18 dias do mês de dezembro de 2009.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Lei nº 876, de 18 de dezembro de 2009.

Autoriza a doação de uma área de 2.215,91m² (dois mil duzentos e quinze metros e noventa e um centímetros quadrados), de um terreno situado no lugar Jaboti, para a implantação da empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 2.215,91m² (dois mil duzentos e quinze metros e noventa e um centímetros quadrados), à empresa Ativa Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.770/0001-85, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL – “Terreno situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 13 (treze) e 23 (vinte e três) e 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro), de formato irregular, doado pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com área de 2.215,91m² (dois mil duzentos e quinze metros e noventa e um centímetros quadrados), distando o seu lado esquerdo (poente) 67,37m (sessenta e sete metros e trinta e sete centímetros) para outra rua sem denominação oficial, do mesmo loteamento, que separa as quadras 12 (doze) e 13 (treze), com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (Frente): 170,45m (cento e setenta metros e quarenta e cinco centímetros) sendo 36,63m (trinta e seis metros e sessenta e três centímetros) com o lote 05 (cinco) da quadra 13 (treze), 52,00m (cinquenta e dois metros) com o lote 06 (seis) da quadra 13 (treze), 13,00m (treze metros) com a rua sem denominação que separa as quadras 13 (treze) e 14 (quatorze), 52,00m (cinquenta e dois metros) com o lote 04 (quatro) da quadra 14 (quatorze) e 16,82m (dezesseis metros e oitenta e dois centímetros) com o lote 05 (cinco) da quadra 14 (quatorze);

AO SUL (Fundos): 170,45m (cento e setenta metros e quarenta e cinco centímetros), sendo 36,33m (trinta e seis metros e trinta e três centímetros) com o lote 02 (dois) da quadra 23 (vinte e três), 52,00m (cinquenta e dois metros) com o lote 03 (três) da quadra 23 (vinte e três), 13,00m (treze metros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), 52,00m (cinquenta e dois metros) com o lote 01 (um) da quadra 24 (vinte e quatro) e 17,12m (dezesete metros e doze centímetros) com o lote 02 (dois) da quadra 24 (vinte e quatro);

AO NASCENTE (Lado direito): 13,00m (treze metros) com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro);

AO POENTE (Lado esquerdo): 13,00m (treze metros) com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 13 (treze) e 23 (vinte e três).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 22.159,10 (vinte e dois mil cento e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas no artigo anterior importará na devolução do imóvel e conseqüente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 18 dias do mês de dezembro de 2009.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012. O Pregoeiro do Município de Russas torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 016/2012 - cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos. O mesmo realizar-se-á no dia 08 de abril de 2012, a partir das 09h. Aquisição do edital no horário de 08 às 12h, ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Contatos no endereço Rua Pe. Raul Vieira nº 613 - Centro ou (88) 3411-8429. Russas-CE, 20 de abril de 2012. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Pregoeiro.

EXPRESSO GUANABARA S/A - Fortaleza - Ceará - CNPJ (MF) 41.550.112/0001-01

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010. Senhores Acionistas, Apresentamos a seguir, relatório das principais atividades no exercício de 2011 e 2010, em conjunto com as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, oferecendo desta maneira, informações de qualidade sobre o desempenho da Expresso Guanabara S/A para a sociedade, parceiros, investidores e usuários. A Expresso Guanabara S/A, atua no segmento de transporte de passageiros, fretamento de ônibus e administração de terminais rodoviários de passageiros. Aproveitando seu acervo de conhecimentos técnicos e gerenciais, acumulados ao longo de 19 anos de existência, vem construindo uma imagem positiva, interligando as principais e as maiores cidades da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, buscando constantemente a excelência técnica e conforto aos clientes. O elevado grau de comprometimento com a satisfação de seus funcionários e a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários, fazem da Guanabara uma das maiores empresas de transporte de passageiros do país. A empresa possui **2.144** funcionários diretos, gerando ainda mais de **1.400** empregos indiretos, atuando nos estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Sergipe, Alagoas, Goiás e Distrito Federal, com 713 pontos de venda próprios e franqueados e frota operacional de 395 ônibus com idade média de **2,65** anos. **Análise dos Resultados** - Receita de Transporte de Passageiros (Receita Principal) - Em 2011, a receita decorrente da prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, líquida de impostos e devoluções, apresentou um crescimento de **6,2%** sobre o ano anterior, como se pode observar no quadro a seguir:

Receita	2011 R\$ (1)	2010 R\$ (1)
REC. BRUTA DE TRANSP PASSAGEIROS	243.394.157	230.911.566
Transporte de Passageiro – Interestadual	148.724.015	142.685.606
Transporte de Passageiro – Intermunicipal	94.670.142	88.225.961
DEDUÇÕES	-30.875.710	-30.881.399
RECEITA LÍQUIDA	212.518.447	200.030.168

Número de passageiros-O número de usuários que utilizaram o serviço de transporte de passageiro em 2011 apresentou um crescimento de **2,39%** sobre o ano anterior, como se pode observar no quadro a seguir:

Tipo	2011	2010	%
Interestadual	1.905.605	1.956.794	-2,62%
Intermunicipal	3.894.837	3.708.415	5,03%
Total	5.800.442	5.665.209	2,39%

Este aumento foi observado pela implementação de novos serviços nas linhas no estado do Ceará, Sobral, Iguatu e Juazeiro do Norte. A redução nas linhas interestaduais se deve principalmente a concorrência de transportes irregulares. **Tarifas** - A tarifa convencional interestadual em dezembro de 2011, atingiu um coeficiente máximo expresso em R\$/pass. Km de **R\$ 0,122830** para o pavimento TIPO I (veículo com sanitário), com um reajuste de **5,017%**(cinco vírgula zero dezessete por cento) em relação a dezembro de 2010 conforme Resolução ANTT nº 3.687/11 de 15 de junho de 2011, que autorizou o reajuste da tarifa convencional. A planilha tarifária usada nos cálculos foi o modelo aprovado pela ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestre. Houve reajuste nos coeficientes intermunicipais dos estados do Piauí e Paraíba nos mesmos índices do reajuste federal. Nos serviços intermunicipais do Ceará houve um reajuste de 7,896% (sete vírgula oitocentos e noventa e seis por cento) em 01 de agosto de 2011. Os serviços intermunicipais do Maranhão não sofreram reajustes. **Novos negócios e parcerias** - A Guanabara vem investindo em parcerias com outros ramos de serviços afeitos ao transporte rodoviário de passageiros, tais como restaurantes e hotéis através de nosso programa de Fidelidade que hoje já conta com 210.000 clientes. Estamos também formando parcerias com a área de turismo dos governos estaduais para proporcionar opções atrativas para o turismo local. Na área da melhoria da qualidade da venda e do atendimento ao cliente estamos reformando e reformulando nossos principais guichês de venda, buscando aumentar o conforto de nossos clientes. O ramo de fretamento turístico e para eventos localizados é um novo foco de negócios da empresa, lançando inclusive a marca GBloc, atendendo vários ramos dos transportes para turismo e fretamento. **Desempenho econômico-financeiro** – Em 2011, o Lucro Líquido foi de, contra R\$ (1) 27.002.444 contra R\$ (1) 30.465.504 em 2010, acarretando um decréscimo de 12,82%. A Receita Operacional Líquida foi de R\$ (1) 214.902.414, enquanto em 2010 foi R\$(1) 204.472.584. O EBITDA ou LAJIDA, Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização foi de em 2010, R\$ (1) 53.455.215 crescendo 14,09% em relação a 2010, que foi de R\$ (1) 46.851.997, conforme quadro a seguir:

EBITDA OU LAJIDA

	2011	2010
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	214.902.414	204.472.584
(+) Lucro Operacional Antes IR/CSLL	32.240.457	26.370.141
(+) Juros s PL	4.400.000	3.462.904
(+) Despesas Financeiras	2.818.200	1.920.567
(-) Receitas Financeiras	-1.544.984	-354.411
(+) Depreciação	15.901.543	15.692.797
(-) Receita de Dividendos	-360.000	-240.000
EBITDA ou LAJIDA	53.455.215	46.851.997
% S/ ROL	24,87%	22,91%

Planejamento Empresarial: O êxito que a empresa vêm obtendo em seu processo de adaptação às mudanças no setor transporte se deve em grande parte à qualidade de seu planejamento empresarial. Essa nova concepção de planejamento proporcionou o desenvolvimento do pensamento estratégico no âmbito gerencial das unidades e, ao mesmo tempo, criou um conjunto de estratégias adequadas aos diferentes cenários **Gestão pela Qualidade Total** - Empresa Certificada Pela ISO 9001 em seus Processos Operacionais e de Manutenção - Implantação de um programa de qualidade em seus processos desde a compra de peças e manutenção dos ônibus, até o atendimento final ao cliente. Ferramentas: auditorias internas, auditorias externas, reuniões de análise críticas, inspeções semanais e os Relatórios de não conformidades. **Tecnologia da Informação:** Durante o ano de 2011 concluímos a contratação da nova rede de dados, telefonia fixa e móvel integrando os três modais de forma a maximizar a utilização de seus recursos e minimizar os custos. Implantamos novas opções de pagamento para as compras através da internet e aperfeiçoamos o sistema de segurança para estas compras. Implantamos o meio de pagamento eletrônico através de TEF em nossos pontos de venda. Customizamos nossos sistemas de venda e gestão. Homologamos uma solução de contingência e segurança e balanceamento de carga de toda a rede que será implementada durante o ano de 2012. Implantamos novo sistema de otimização de frota que nos permite realizar diversas simulações de demandas e definir o cenário ideal de operação do ônibus. Substituímos o sistema de escala de motoristas e veículos por um novo já integrado com o sistema de otimização de frota, rastreamento e sistema de venda de passagens. Ampliamos nossa participação nas redes sociais com a criação do Blog da Guanabara. Na área jurídica implantamos um sistema web de acompanhamento de processos. Em 2012 está planejado a implantação de um novo sistema de venda de passagens mais moderno e que nos permitirá ter ações mais agressivas comercialmente, muito mais flexível as variações de mercado e que nos permitirá fechar parcerias comerciais outros segmentos de forma a agregar valor para nosso cliente. Iniciaremos a implantação da solução de segurança e redundância homologada durante o ano de 2011 para todos os links de dados. Expandiremos para todos os pontos de venda a utilização do pagamento eletrônico através de TEF. Será implantado nos nossos principais terminais rodoviário um sistema de mídia televisiva. Disponibilizaremos além dos painéis de partidas e chegadas nossos preços eletronicamente nestes painéis. Renovação do parque de notebooks. Agradecemos a nossos colaboradores, clientes, fornecedores pelo empenho e dedicação dispensados, com os quais mantemos a mais alta e cordial relação profissional na condução de nosso negócio.

A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Valores Expresso em Reais 1) (Pela Legislação Societária)

ATIVO	NOTA	2011 R\$ 1	2010 R\$ 1
CIRCULANTE		29.096.408	42.276.484
Caixa		69.784	96.185
Bancos		4.442.397	11.065.739
Clientes	4.1.1.a	11.812.807	10.032.050
(-) Prov. para Créd. de Liquid. Duv.	4.1.1.b	(22.750)	(97.586)
Operações a Receber		6.871	68.164
Adiantamento a Terceiros		97.013	117.405
Adiantamento a Funcionários		40.273	66.758
Impostos e Contrib. a Recuperar		459.040	709.195
Bens Destinados a Venda	4.1.1.c	11.256.373	19.070.000
Valores e Créditos Vinculados		-	240.686
Investimentos Temporários		532.748	532.748
Estoque	4.1.1.d	401.853	375.140
NÃO CIRCULANTE		125.430.825	103.245.000
Realizável a Longo Prazo	4.1.2.a	2.029.249	2.684.850
Investimentos	4.1.2.b	747.338	747.338
Imobilizado	4.1.2.c	113.363.518	89.475.141
Intangível	4.1.2.d	9.290.719	10.337.672
TOTAL DO ATIVO		154.527.233	145.521.484
PASSIVO			
CIRCULANTE	NOTA	2011 R\$ 1	2010 R\$ 1
Fornecedores	4.2.1.a	11.630.349	10.422.445
Tributos Federais e Retenções			
Tributárias e Prev. a Recolher	4.2.1.b	3.028.335	2.986.148
Tributos Estaduais	4.2.1.b	2.823.638	2.659.941
Tributos Municipais	4.2.1.b	28.474	24.148
Programas de Refinanciam.			
Fiscais e Previdenciários		-	2.514.360
Obrigs. Trabalhis. e Previdencs.	4.2.1.b	1.697.365	1.550.917
Recebimentos Antecipados	4.2.1.c	1.445.514	1.610.718
Contas a Pagar		320	42.579
Comissões de Terceiros a Pagar		768.277	627.153
Retenções Contratuais a Pagar		50.951	47.940
Vals. de Terceiros Arrecadados	4.2.1.d	335.802	306.794
Provis. de Férias e 13º Salário	4.2.1.e	6.768.174	5.850.264
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		125.950.033	116.878.077
Capital Social	4.3.1	50.000.000	30.000.000
Reservas de Lucros	4.3.2.a	67.310.521	55.207.367
Reserva Legal		6.357.332	5.007.210
Retenção de Lucros		60.953.189	50.200.157
Ajuste de Avaliação Patrimonial	8	8.639.512	31.670.710
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		154.527.233	145.521.484

(As Notas Explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras)

Continuação das Demonstrações Financeiras da Expresso Guanabara S/A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Expresso em Reais 1) (Pela Legislação Societária)			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Valores Exspessos em reais 1) (Pela Legislação Societária)			
	NOTA	2011 R\$ 1	2010 R\$ 1	NOTA	2011 R\$ 1	2010 R\$ 1
RECEITA BRUTA		247.986.758	235.984.215			
Rec.de Transp.de Passageiro Interestadual		243.394.157	230.911.566			
Intermunicipal		148.724.015	142.685.606			
Rec.de Fretamento e Turismo		94.670.142	88.225.961			
Receita de Excesso de Bagagem		3.122.716	3.673.128			
Receita de Administração de Terminal Rodoviário		862.777	816.904			
		607.109	582.617			
DEDS. DA REC.OPERAC.		(33.084.345)	(31.511.632)			
Devoluções		(2.351.980)	(1.927.965)			
Impostos, Taxas e Contribs. sobre Serviços		(30.732.365)	(29.583.666)			
PIS		(1.602.877)	(1.527.192)			
COFINS		(7.397.802)	(7.048.488)			
ICMS		(21.717.042)	(20.992.231)			
ISSQN		(14.644)	(15.756)			
RECEITA LÍQUIDA		214.902.414	204.472.584			
CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		(135.586.346)	(129.522.130)			
Custo de Tráfego e Operação		(121.931.602)	(116.465.355)			
Transp.Interestadual de Passa.		(73.269.608)	(71.427.069)			
Transp.Intermunicipal de Passa.		(47.258.990)	(43.460.802)			
Custo com Fretamento		(1.403.004)	(1.577.484)			
Custo de Manutenção		(13.222.504)	(12.665.356)			
Transp.Interestadual de Passa.		(7.933.134)	(7.784.502)			
Transp. Intermunicipal de Passa.		(5.134.150)	(4.706.066)			
Custo com Fretamento		(155.220)	(174.787)			
Custo com Administ.de Terminais		(432.240)	(391.420)			
Custo com Administ.de Terminais		(432.240)	(391.420)			
LUCRO BRUTO		79.316.068	74.950.453			
OUTRAS RECS.E DESPS.		(41.402.395)	(33.690.455)			
Despesas Comerciais		(24.404.913)	(22.735.501)			
Despesas Administrativas		(22.403.045)	(18.327.793)			
Outras Receitas e Despesas	6	5.405.563	7.372.840			
RESULTADO OPERAC.		37.913.673	41.259.998			
RESULT.LÍQ.FINANCEIRO		(5.673.216)	(5.029.059)			
Recs.e Despesas Financeiras		(5.766.877)	(5.038.315)			
Receita Financeira		1.451.323	345.155			
Despesas Financeiras		(7.218.200)	(5.383.470)			
Juros s/ Capital próprio	5	(4.400.000)	(3.462.904)			
Outras Despesas Financeiras		(2.818.200)	(1.920.567)			
Result.de Variaçs Monets e Cambiais		93.661	9.256			
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOS.SOBRE A RENDA		32.240.457	36.230.940			
PROVISÕES DE IRPJ E CSLL		(5.238.013)	(5.765.436)			
LUCRO LÍQ.DO EXERCÍCIO		27.002.444	30.465.504			
Atribuível ao Acionistas						
LUCRO POR AÇÃO - R\$		27	51			
(As Notas Explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras)			(As Notas Explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras)			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Valores expressos em reais 1) (Pela Legislação Societária)						
		Reservas de Lucros				
		Capital Social	Reserva Legal	Retenção de Lucros	Lucros Acumulados	Ajuste de Avalia. Patrimonial
						TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2009		<u>30.000.000</u>	<u>3.483.935</u>	<u>28.314.460</u>	-	<u>20.900.000</u>
Realização parcial da reserva de reavaliação, líquida dos efeitos fiscais						-
Distribuição de dividendos de exercícios anteriores						-
Lucro Líquido do exercício					30.465.504	30.465.504
Destinação do Lucro Líquido						-
Distribuição de dividendos				(7.056.532)		(7.056.532)
Aumento de Capital						-
Recursos p/ Aumento de Capital						-
Ajustes de Exercícios Anteriores						-
Constituição de Reserva Legal			1.523.275		(1.523.275)	-
Outras Reservas de Lucros				28.942.229	(28.942.229)	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial						10.770.710
Saldo em 31 de dezembro de 2010		<u>30.000.000</u>	<u>5.007.210</u>	<u>50.200.157</u>	-	<u>31.670.710</u>
Realização parcial da reserva de reavaliação, líquida dos efeitos fiscais						-
Distribuição de dividendos de exercícios anteriores						-
Lucro Líquido do exercício					27.002.444	27.002.444
Destinação do Lucro Líquido						-
Distribuição de dividendos				(7.500.000)		(7.500.000)
Aumento de Capital - Capitalização c Reservas		20.000.000		(20.000.000)		-
Recursos p/ Aumento de Capital						-
Ajustes de Exercícios Anteriores						-
Constituição de Reserva Legal			1.350.122		(1.350.122)	0
Outras Reservas de Lucros				25.652.322	(25.652.322)	(0)
Ajuste de Avaliação Patrimonial				12.600.710		(23.031.199)
Saldo em 31 de dezembro de 2011		<u>50.000.000</u>	<u>6.357.333</u>	<u>60.953.189</u>	-	<u>8.639.511</u>
						<u>125.950.033</u>
(As Notas Explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras)						

Continuação das Demonstrações Financeiras da Expresso Guanabara S/A

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Valores expressos em reais 1)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Expresso Guanabara S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Fortaleza-CE, sendo permissionária do serviço público de transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, tendo como objeto social e atividade preponderante o transporte terrestre de passageiros e objeto secundário o fretamento de ônibus e a administração de terminais rodoviários de passageiros. O Serviço Público de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros é regulado pelo poder concedente federal, através da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e o serviço público de transporte rodoviário intermunicipal, regulado pelos poderes concedentes estaduais, onde a empresa opera, conforme relação abaixo: Serviço de Transporte de Passageiros e Fretamento no Estado do Ceará - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; Serviço de Transporte de Passageiros e Fretamento no Estado do Piauí - Secretaria do Estado dos Transportes - SETRANS; Serviço de Transporte de Passageiros e Fretamento no Estado da Paraíba - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB; e Serviço de Transporte de Passageiros e Fretamento no Estado do Maranhão - Departamento Estadual de Infra-estrutura e Transporte. **Estrutura Operacional da Empresa:** A Expresso Guanabara opera em 11 estados e no Distrito Federal, com a seguinte distribuição:

Estrutura	Próprias	Terceirizadas
Pontos de venda	27	686
Garagem	13	0
Ponto de Apoio	18	28
Total	58	714

Frota: A permissionária possui uma estrutura operacional de 395 veículos, sendo distribuídos em 33 leitos, 108 executivo e 254 convencionais. **Área Instalada:** Temos uma área instalada de 21.500 m2 nas onze garagens distribuídas pelo norte/nordeste. **Área Atendida:** Operamos em linhas interestaduais nos estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Bahia, Goiás e Distrito Federal. Operamos linhas intermunicipais nos estados do Ceará, Paraíba, Piauí e Maranhão além de sermos operadoras de fretamento, no âmbito federal e estadual. **Quantidade de Municípios:** Atendemos cerca de 1.000 localidades em 700 municípios.

Número de passageiros transportados ano:

Tipo	2010	2011
Interestadual	1.956.794	1.905.605
Intermunicipal	3.708.415	3.894.837
Total	5.665.209	5.800.442

2. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A distribuição dos gastos com a operação está discriminada na demonstração dos fluxos de caixa. **Aspectos Regionais** - A maior parte de nossa operação se dá nas regiões nordeste e norte onde os maiores impactos nos custos são as condições precárias das rodovias tanto federais como estaduais e no caso do transporte intermunicipal operados pela nossa empresa a concorrência dos clandestinos. **3. DAS PERMISSÕES** - A permissionária detém junto à ANTT, as seguintes permissões: **3.1 Permissões de linhas federais: (Prefixo, Descrição):** 02-0648-00 - BELEM(PA) - RECIFE(PE) - 03-0984-67 - CRATO(CE) - JOAO PESSOA(PB); 02-0984-00 - BELEM(PA) - JOAO PESSOA(PB) - 03-1050-00 - FORTALEZA(CE) - SANTA INES(MA); 02-0984-03 - BELEM(PA) - JOAO PESSOA(PB) - 03-1050-01 - QUIXADA(CE) - SANTA INES(MA); 02-0984-04 - BELEM(PA) - TERESINA(PI) - 03-1055-00 - SOBRAL(CE) - PARNAIBA(PI); 02-0984-65 - BELEM(PA) - TERESINA(PI) - 03-1073-00 - FORTALEZA(CE) - CAXIAS(MA); 02-1146-00 - BELEM(PA) - BARAO DE GRAJAU(MA) - 03-1073-09 - FORTALEZA(CE) - IMPERATRIZ(MA); 02-1161-04 - MARABA(PA) - RECIFE(PE) - 03-1225-02 - CRATO(CE) - JOAO PESSOA(PB); 02-1210-00 - BELEM(PA) - NATAL(RN) - 03-1971-00 - FORTALEZA(CE) - CARUARU(PE); 02-1210-09 - BELEM(PA) - NATAL(RN) - 03-2032-00 - FORTALEZA(CE) - ARACAJU(SE); 02-1211-00 - BELEM(PA) - JOAO PESSOA(PB) - 13-0620-00 - PATOS(PB) - RECIFE(PE); 02-1501-00 - BELEM(PA) - MACEIO(AL) - 13-0890-00 - CAMPINA GRANDE(PB) - BRASILIA(DF); 03-0011-00 - FORTALEZA(CE) - PARNAIBA(PI) - 13-0890-01 - GUARABIRA(PB) - BRASILIA(DF); 03-0011-51 - FORTALEZA(CE) - PARNAIBA(PI) - 13-0984-05 - JOAO PESSOA(PB) - JUAZEIRO DO NORTE(CE); 03-0011-61 - FORTALEZA(CE) - PARNAIBA(PI) - 13-0985-00 - CAMPINA GRANDE(PB) - JUAZEIRO DO NORTE(CE); 03-0013-00 - FORTALEZA(CE) - RECIFE(PE) - 13-0985-01 - CAMPINA GRANDE(PB) - CRATO(CE); 03-0013-51 - FORTALEZA(CE) - RECIFE(PE) - 13-1001-00 - JOAO PESSOA(PB) - BRASILIA(DF); 03-0013-61 - FORTALEZA(CE) - RECIFE(PE) - 14-0236-00 - NATAL(RN) - BRASILIA(DF); 03-0014-00 - FORTALEZA(CE) - TERESINA(PI) - 14-0236-02 - NATAL(RN) - BRASILIA(DF); 03-0014-51 - FORTALEZA(CE) - TERESINA(PI) - 14-0965-00 - MOSSORO(RN) - RECIFE(PE); 03-0014-61 - FORTALEZA(CE) - TERESINA(PI) - 14-1482-00 - NATAL(RN) - GOIANIA(GO); 03-0073-00 - FORTALEZA(CE) - SAO LUIS(MA) - 15-1111-00 - SAO LUIS(MA) - PARNAIBA(PI); 03-0073-01 - FORTALEZA(CE) - SAO LUIS(MA) - 15-1161-00 - IMPERATRIZ(MA) - RECIFE(PE); 03-0073-62 - FORTALEZA(CE) - SAO LUIS(MA) - 15-1161-05 - IMPERATRIZ(MA) - RECIFE(PE); 03-0272-00 - FORTALEZA(CE)

- SERRA TALHADA(PE) - 15-1501-01 - SANTA INES(MA) - TERESINA(PI); 03-0272-41 - FORTALEZA(CE) - SERRA TALHADA(PE) - 15-1620-00 - IMPERATRIZ(MA) - JOAO PESSOA(PB); 03-0272-61 - FORTALEZA(CE) - SERRA TALHADA(PE) - 15-1620-01 - IMPERATRIZ(MA) - TERESINA(PI); 03-0323-00 - FORTALEZA(CE) - BRASILIA(DF) - 18-0059-20 - TERESINA(PI) - BACABAL(MA); 03-0323-01 - FORTALEZA(CE) - GOIANIA(GO) - 18-0060-20 - TERESINA(PI) - PEDREIRAS(MA); 03-0323-02 - FORTALEZA(CE) - BRASILIA(DF) - 18-0065-20 - TERESINA(PI) - SAO LUIS(MA); 03-0544-20 - IGUATU(CE) - TERESINA(PI) - 18-0065-51 - TERESINA(PI) - SAO LUIS(MA); 03-0662-00 - FORTALEZA(CE) - BELEM(PA) - 18-0065-61 - TERESINA(PI) - SAO LUIS(MA); 03-0662-09 - MOSSORO(RN) - BELEM(PA) - 18-0312-20 - TERESINA(PI) - CAXIAS(MA); 03-0662-61 - FORTALEZA(CE) - BELEM(PA) - 18-0422-20 - TERESINA(PI) - CODO(MA); 03-0715-20 - CAMOCIM(CE) - PARNAIBA(PI) - 18-0422-21 - TERESINA(PI) - TIMBIRAS(MA); 03-0793-00 - FORTALEZA(CE) - CAMPINA GRANDE(PB) - 18-0529-20 - TERESINA(PI) - VITORINO FREIRE(MA); 03-0793-61 - FORTALEZA(CE) - CAMPINA GRANDE(PB) - 18-0529-21 - UNIAO(PI) - VITORINO FREIRE(MA); 03-0812-00 - SOBRAL(CE) - TERESINA(PI) - 18-0532-20 - TERESINA(PI) - SAO DOMINGOS DO MARANHÃO(MA); 03-0845-00 - FORTALEZA(CE) - SOUSA(PB) - 18-0532-21 - TERESINA(PI) - COLINAS(MA); 03-0845-01 - FORTALEZA(CE) - SOUSA(PB) - 18-0601-20 - TERESINA(PI) - TUNTUM(MA); 03-0845-61 - FORTALEZA(CE) - SOUSA(PB) - 18-0602-20 - TERESINA(PI) - BARRA DO CORDA(MA); 03-0851-00 - FORTALEZA(CE) - PARNAIBA(PI) - 18-0602-21 - ALTO LONGA(PI) - BARRA DO CORDA(MA); 03-0855-20 - SOBRAL(CE) - BRASILIA(DF) - 18-0662-02 - TERESINA(PI) - BELEM(PA); 03-0855-21 - SOBRAL(CE) - GOIANIA(GO) - 18-1106-20 - TERESINA(PI) - JUAZEIRO DO NORTE(CE); 03-0984-06 - CRATO(CE) - JOAO PESSOA(PB) - 18-1106-29 - TERESINA(PI) - JUAZEIRO DO NORTE(CE); 03-0984-47 - CRATO(CE) - JOAO PESSOA(PB) - 18-1213-00 - TERESINA(PI) - IMPERATRIZ(MA); 18-1620-02 - TERESINA(PI) - JOAO PESSOA(PB) - 18-1572-20 - COCAL(PI) - VICOSA DO CEARA(CE). **3.2 Permissões de linhas intermunicipais:** Estado da Paraíba: 30 Linhas; Estado do Piauí: 14 Linhas; Estado da Ceará: 60 Linhas; Estado do Maranhão: 24 Linhas. **4. PRINCIPAIS PRÁTICAS FINANCEIRAS** - A autorização para divulgação das demonstrações financeiras ocorrerá em 28 de abril de 2011, pela administração da companhia, após a conclusão dos trabalhos de auditoria e recebimento das demonstrações financeiras devidamente auditadas. Possíveis alterações nas demonstrações após a publicação, só poderão ser efetivadas por determinação da Assembléia Geral correspondente ou por determinação legal de órgãos reguladores. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638/07, Lei 11.941/09, INRF nº 949/09, CPC's, 03, 05, 09, 26, 31 Resoluções do CFC nº 1125/08, 1145/08, 1138/08, 1162/09, 1185/09 e 1188/09, incluindo também, informações determinadas pelo manual de contabilidade para empresas de transportes do órgão regulador federal - ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestre). Apuração do resultado - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. Estimativas Contábeis - A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, a provisão para devedores duvidosos, os estoques e o imposto de renda diferido ativo, a provisão para contingências e os ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **EVENTOS SUBSEQUENTES** - "A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT promoveu a revisão das normas e procedimentos contidos no Plano de Contas do Serviço Público de Transporte Público de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros, o "Manual de Contabilidade do Serviço Público de Transporte Público de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros", contendo o plano de contas, instruções contábeis e manual para divulgação de informações econômico-financeiras. As orientações contidas no referido manual são de aplicação compulsória a partir de 1º de janeiro de 2012." **4.1 ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE** - **4.1.1 Circulante** - **a) Clientes** - Estão apresentados a valor de realização, decorrentes das vendas de serviços através de cartões de créditos, e Agentes/Agências revendedoras de nossas passagens. **b) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa** - Foi constituída por montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, com saldos vencidos a mais de 180 dias, e que não estão em processo de execução judicial, cujo saldo do exercício monta em R\$(1) 22.750,00. **c) Bens Destinados a Venda** - Refere-se a saldos de 2010 ao custo

Continuação das Demonstrações Financeiras da Expresso Guanabara S/A

relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **OPINIÃO** - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de EXPRESSO GUANABARA S/A., em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações, seus fluxos de caixa e seus valores adicionados para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **OUTROS ASSUNTOS** - As demonstrações financeiras de EXPRESSO GUANABARA S/A., em 31 de dezembro de 2010, foram por nós auditadas, para as quais foi emitido parecer dos auditores independentes sem ressalvas, datado de 11 de abril de 2011. Fortaleza, Ce, 14 de abril de 2012. Veeck & Cia. Auditores - CRC-CE nº 273 - CNPJ nº 63.376.180/0001-20; Pedro Veeck Neto-Contador-CRC-PE nº 010307/O-T-1-CE - CPF nº 165.035.890-34.

Acionistas: Jacob Barata - Diretor Presidente, Jacob Barata Filho - Diretor Administrativo, David Ferreira Barata - Acionistas, Rosane Ferreira Barata - Acionista, Jacob & Daniel Participações - Acionista. **Procuradores:** Paulo Alencar Porto Lima, Francisco Carlos Magalhães de Almeida. **Contadora:** Angélica Karla N. Lopes da Cunha-CRC: CE 16716/O-4

*** **

Aquiraz Village Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ/MF Nº 10.897.903/0001-70 - NIRE nº 23201253533 - **Ata de Reunião de Sócios Realizada em 03 de Novembro de 2011 - Data, Hora e Local de Realização:** Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2011, às 10h00min, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, Brasil, na Avenida Marginal do Condomínio AQUIRAZ RIVIERA, S/N, Tapera, CEP 61700-000. **Quorum:** Sócios da Sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social. **Convocação e Presença:** Foi dispensada a convocação tendo em vista a presença dos sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, de acordo com o artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. **Composição da Mesa:** Os sócios indicaram para presidir a mesa o Sr. José Maria McCall Zanocchi, o qual convidou a Sra., Cristina Matos Montenegro Fontenelle para ser secretária da mesa. **Ordem do Dia:** Autorizar os administradores da Sociedade, conforme o disposto na alíneas "a" e "b" do Parágrafo Sétimo, Cláusula Quinta do Contrato Social, a firmar Contrato de Mútuo concedendo uma linha de crédito no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a Sociedade DOM PEDRO BRASIL S.A. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade os sócios autorizam os Administradores da Sociedade, **Antônio Eugênio Gadelha Vieira Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 14.095 e no CPF/MF sob o nº 503.281.313-34, com endereço profissional à Avenida Santos Dumont, nº 2828, salas 701 e 702, Aldeota, CEP 60.150-161, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e **José Maria McCall Zanocchi**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 15.421 e no CPF/MF sob o nº 614.868.093-91, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, na Av. Senador Virgílio Távora, nº 77, apto.1601, Meireles, CEP 60.170-250, a firmar Contrato de Mútuo para a Sociedade DOM PEDRO BRASIL, nas seguintes condições: (I) Limite do Empréstimo: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (II) Garantia: não há; (III) Condições de pagamento principal: a) Número de parcelas: 1 (uma parcela); b) Periodicidade: Não há. c) Prazo: 17/10/2012, podendo ser renovado por sucessivos períodos de 1 (um) mês; (IV) Não há cobrança de juros remuneratórios. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. **José Maria McCall Zanocchi** - Presidente, **Cristina Matos Montenegro Fontenelle** - Secretária, **Agesco Brasil Participações S.A - Jorge Duarte Chaskelmann** - Diretor, **José Maria McCall Zanocchi** - Diretor, **Cascade Services LLC - Antônio Eugênio Gadelha Vieira Filho** - Procurador.

*** **

Companhia Importadora de Maquinas e Acessórios Irmãos Pinto- CIMAIPINTO- CNPJ/MF 07.199.466/0001-07- Edital de Convocação- Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em AGO/E, a realizar-se às 10:30 horas do dia 25/04/2012, na sede social da sociedade, na Rua Senador Pompeu nº 1867/Parte - Centro, em Fortaleza-Ceará, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Exame e votação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2011; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza, 13/04/2012. Meton de Alencar Pinto Filho - Diretor.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DE CONTRATOS. Pregão Presencial nº. 2012.01.05.01-PP - Objeto: Aquisição de Material de Construção destinado a pequenos reparos e consertos dos núcleos vinculados à Secretaria de Infra-Estrutura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SIDAM), da Prefeitura Municipal de Maranguape-Ce - **Data da Assinatura do Contrato:** 04/04/2012 - **Vigência:** 12 meses a partir da data da assinatura - **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Assina pela Contratante:** José Wilson Cordeiro Gadelha - **Origem dos Recursos:** Tesouro Municipal - **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520 de 17/07/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações - **Dotação Orçamentária:** nº 0601.04.122.0137.2073.0001.3390.3000 - **CONTRATO Nº. 2012.01.05.01/01-PP - Contratada:** HB Comércio e Material de Construção Ltda - **Valor do Contrato:** R\$ 307.127,00 - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,15,20,22,24,25,26,32,34,35,36,38,46,47,55,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,72,73,74,75,76,77,79,80,81,82,83,89,90,91,92,93,96,97,98 e 99 do Anexo II - **Assina pela Contratada:** Francisco Danuzio Braga - Cargo: Representante legal - **CONTRATO Nº. 2012.01.05.01/02-PP - Contratada:** Ursula Andréa Almeida Barros Ponte - EPP - **Valor do Contrato:** R\$ 108.937,00 - Itens: 14,16,17,18,19,21,28,29,30,31,37,39,40,41,42,43,44,45,48,49,50,51,52,53,56,70,71,78,85,86,87,88 e 94 do Anexo II - **Assina pela Contratada:** Ursula Andréa Almeida Barros Ponte - Cargo: Representante legal. **CONTRATO Nº. 2012.01.05.01/03-PP - Contratada:** Erico Everton Mendonça de Araujo - ME - **Valor do Contrato:** R\$ 72.000,00 - Item: 23 do Anexo II - **Assina pela Contratada:** Erico Everton Mendonça de Araujo - Cargo: Representante legal. **CONTRATO Nº. 2012.01.05.01/04-PP - Contratada:** Dimaiás Comercial Ltda - **Valor do Contrato:** R\$ 5.605,00 - Itens: 33 e 54 do Anexo II - **Assina pela Contratada:** Augusto Cesar Carvalho Maia - Cargo: Representante legal. Pregoeira Central Oficial: Rejane Girão de Castro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Presencial Nº 2012.01.27.01. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas Sociais. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bela Cruz, através da Secretaria de Assistência Social. **Contratadas:** ÔMEGA Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, inscrito no CNPJ Nº 41.600.131/0001-97, no valor global R\$ 43.419,72 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos); Emanuel Welinton Rocha Rios - ME, inscrita no CNPJ nº 07.304.935/0001-00 no valor global de R\$ 102.069,88 (Cento e dois mil sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência do Contrato: 27/02/2012 a 31/12/2012. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Fevereiro de 2012. Signatária, Pela Contratante: Sr. Antonio Sales Junior-Ordenador Despesa da Sec. de Assistência Social, Pela Contratada: Emanuel Welinton Rocha Rios - Emanuel Welinton Rocha Rios - ME e Francisca Das Chagas Aguiar - Ômega D. de P. Alimentícios LTDA. Dotação: nº 0601.08.241.0004.2.021; 0601.08.243.0001.2.023; 0601.08.243.0002.2.025; 0601.08.243.0006.2.027; 0601.08.244.0005.2.029; 0601.08.244.0005.2.030; 0601.04.122.0003.2.020; 0601.08.244.0015.2.034 - e elemento de despesa 3.3.90.30.00. **Bela Cruz, 27 de Fevereiro de 2012. Pregoeiro/Suplente - Expedito Bosco do Nascimento.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2012.04.23.01-TP-ADM. O Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço, Nº 2012.04.23.01-TP-ADM, do tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é Recuperação de Estradas Vicinais nos Trechos: Varzea Comprida - Muquenzinho, Açude do Napolião - Varzea do Gado, Salgados dos Balbinos - Macambira, Fofó - Assentamento Lagoa Grande. A realizar-se dia 09 de Maio de 2012 às 09:00hs. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - fone (85) 3352.2617, Pentecoste - CE, das 08:00 às 12:00h e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **Pentecoste - CE, 20 de Abril de 2012. Maria Fabíola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - EDITAL Nº 01 de 09 de Abril de 2012. (Republicado por incorreção). DISPÕEM SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A ADMISSÃO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a nomeação e posse, FAZ SABER aos candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Município de Assaré, regulado pelo Edital n.º 2011.10.20.001-PMA de 20 de outubro de 2011, cujo resultado fora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/04/2012, torna público a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS especificados na relação anexa para que compareçam até o dia 26/04/2012, no horário de 08:00 horas às 14:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Dr. Paiva, n.º 415, a fim de APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO contida na Relação de Documentos anexa, como pré-condição para nomeação e posse no cargo. Todos os documentos apresentados em cópias deverão estar devidamente autenticados por notário público, sendo vedado a administração municipal declarar a autenticidade de tais cópias. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Edital, perderão a vaga conquistada no certame e, em consequência, não tomarão posse no cargo para o qual foram aprovados, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal. Em caso de dúvidas os candidatos poderão dirigir-se diretamente ao Departamento de Pessoal, ou entrar em contato por meio do telefone: (88) 3535-1613. **Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 09 de abril de 2012. Francisco Evanderto Almeida - Prefeito Municipal de Assaré. ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** a) Cópia da Cédula de Identidade; b) Cópia do Cartão de CPF; c) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); d) Cópia do cartão do PIS/PASEP; e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento; f) Duas fotografia 3x4 colorida e recente; g) Comprovante de Residência (últimos trinta dias); h) Certidão de antecedentes penais (Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça Eleitoral); i) Cópia do título eleitoral e do comprovante de votação na última eleição, ou certidão equivalente, ou prova da quitação com as obrigações eleitorais; j) Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; k) Comprovante de escolaridade ou de conclusão do curso exigido e habilitação prática para o desempenho da atividade (quando exigido); l) Declaração firmada pelo candidato de que não exerce outro cargo público que torna inviável a acumulação; m) Cópia da Carteira de Habilitação (para motoristas); n) Cópia da inscrição no órgão de classe regulamentar da profissão, quando for o caso; o) Declaração de bens e rendimentos; p) Atestado de Saúde Ocupacional expedido por profissional credenciado; q) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos. **Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 09 de abril de 2012. Francisco Evanderto Almeida - Prefeito Municipal de Assaré. ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:** **Assistente Social:** Aline Ferreira Dias, Luciana Amaro Gomes. **Enfermeiro PSF:** Maria Claudete Batista da Silva, Marlene Michelline Paiva de Alencar Soares, Amanda Lívia Esmeraldo dos Santos. **Engenheiro Civil:** Carlos Virgílio Pereira de Brito, **Farmacêutico:** Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro. **Fisioterapeuta:** Patrícia Chaves Dutra Canuto, Lais Onofre Leite, Celydiana Pereira Evangelista Alencar, Carolina Gonçalves Pinheiro. **Médico PSF:** Amilton Torres de Alencar, José Peregrino Junior, Reno Damasceno Pessoa, Ernandes Faria, Geraldo Saraiva Maia Esmeraldo, Raquel de Menezes Sobreira, Prisciliano Soares de França, Carlos Vicícios de Pinho Lima, Isla Miranda Vidal Cavalcante Farias. **Nutricionista:** Herika Urquiza Costa. **Odontólogo:** Roberto Sampaio Coelho Mota, Livio José Freire de Freitas, Thiago Melo de Carvalho, **Professor de Educação Básica II – Literatura e Artes:** Cicero Ricarte Rodrigues de Macêdo. **Professor de Educação Básica II – História:** Maria Isabel Canuto Gonçalves da Silva, Cicero Mário Daniel de Alencar, Luiz Dias de Pinho, Pedro Nunes Filho. **Professor de Educação Básica II – Geografia:** Gilson José Correia de Sousa, Karol Wandemberg da Costa, Francisca Simone Ricarto, Maria Ismenia Leite de Sousa. **Professor de Educação Básica II – Ciências:** Maria Valdez Arrais da Silva, Maria Célia Esmeraldo Paiva, Vanessa Maria Leite de Alencar, Antonio Mandu da Silva Sobrinho. **Professor de Educação Básica II – Educação Física:** Poliana Freire da Rocha, Francisco Heron Leite de Alencar, Pedro Arrais do Nascimento Porfirio Gondim, Francisco Jairo da Silva Lima, Francisco Fabício Gonçalves da Silva. **Professor de Educação Básica II – Infantil – 1º ao 5º ano:** Joselda Pinheiro do Nascimento, Francisca Sonia da Silva, Antonia Pereira de Alencar, Aliomar Liberalino de Almeida Junior, Francisca Anilce Ferreira. **Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa:** Francisca Verislândia de Moura Arrais, Maria Aparecida Carvalho Vieira Leite, Lucile Ferreira Gonçalves, Ivaneide Gonçalves de Brito, Maria Gomes de Oliveira, Francisco Raniel Moura Oliveira. **Psicólogo:** Maria Eliane Lacerda do Nascimento, Isabela Petrovská Alves da Silva, Cristiana Moreira de Carvalho. **Topógrafo:** Francisco Aldo de Oliveira. **Agente Administrativo:** Marta Rejane das Neves Cunha, Maria Regina das Neves Cunha, Nathalia Gomes Castelo, Antonio Wagner Alexandre de Sales, Mariana Matias Arrais, Ivan Eudes Gonçalves de Brito, Luciana Macêdo Rodrigues, José Justino da Silva Neto, Pedro Wagner Carvalho de Souza, Willon Rodrigues de Nascimento, Antonia Saete Almeida Belo, Celijane Nascimento Mendonça, Francisca Naira Costa Viana, Antonio Felipe Bezerra de Freitas, Jonathan Santos Oliveira, Francisco Vagner Pereira Gois, Natalia Matia Paz, Ariana Gonçalves Alves, Iraneuma Canuto Gonçalves Silva, Antonia Arlete de Oliveira Alves, Adriana Maria de Moura, Maria Eliane da Silva Oliveira, Roberta Almeida Norões, Francisco Herbert Moura, Antonia Neide Gomes da Silva, Paulo Tarcio Dias Filho, Francisca Richeuma Alcântara de Paula, Renato da Silveira, Maria Luciana Alves Oliveira, Idelzuite Sobral Suterio. **Técnico Agrícola:** João Laessio Libório de Alencar, José Carneiro Arrais. **Técnico em Enfermagem:** Francisca Joelma Duarte dos Santos, Maria Vicente Barbosa Pereira, Acacia Dias Gonçalves, Francisca Aurinete Belo, Francisca Vandermúbia Brito Lima, Cicera Marceliane Gonçalves Pereira, Cicera Alves de Araujo Caldas, Antonia, Eliana Alves da Silva, Maria Marivania de Aquino Suterio, Maria Cecília Nunes Pinheiro, Carla Prescília Salvador Ferreira. **Técnico em Radiologia:** Marlos Carlos Sampaio. **Técnico em Tributos:** Fábio Junior de Oliveira Leite, Francisca Duarte Freire. **Agente de Saúde:** Francisca Oliveira de Sena, Francisco Francisvaldo Agostinho, Maria Dária da Costa Lima, Cicera Gomes de Oliveira, Meiriele Sampaio de Oliveira, Maria Valdenira Firmeza de Oliveira, Ana Paula de Lima Sá, Cicera Patricia Silva de Souza, Marcos Lucemberg Pereira Lima, Francisca Nailene Mendes da Costa, Francisca Cruz de Alencar Libório, Cicera Vanízia de Oliveira, Francisca Cilene Rodrigues, Maria Simone Pereira da Silva, Antonia Duarte de Moura, Ione Honorio da Silva, Alexandrina Fernandes de Aquino, Naedja David Oliveira de Alencar Martins. **Auxiliar Administrativo:** Maria Girlandia Borges, Francisco Helder Ferreira, Francisca Kelli Ferreira Sobreira, Luzirene Gonçalves de Sousa, Natalia Antunes da Silva, Alex Queiroz da Silva, Maria Naisa de Oliveira Cordeiro, Francisca Evangelista de Oliveira, Aleica Rejane Sousa da Silva, Islandia de Alencar Mendes, Elizabete Avelino da Silva, Myrelie Pereira Silva Mandú, Fernanda do Carmo Almeida, Rosiane Pinto de Araujo, Ruth Helena Fraga dos Santos, Francisca Francimar de Souza, Veronica Oliveira Barbosa, Josias Alves Rodrigues, Maria Janaini Costa Viana. **Auxiliar de Mecânico:** Ericson Nunes Faustino, Antonio Joaldo da Costa. **Auxiliar de Serviços – Copeira:** Francisca Eunice de Souza Lima, Cicera Tiburcio de Souza, Margarida Alves Figueira Carneiro, Maria Pereira Cordeiro Suterio, Natalia Alves Caldas, Alana Sobral Suterio, Edilene Alencar de Souza, Marília Candida Filha de Souza, Antonia Rogéria da Conceição, Francisca Géssica Leite da Silva, Eunice Palácio Leite, Antonia Nicolau Barbosa, Francisca Eugénia de Oliveira Caldas. **Auxiliar de Serviços – Gari:** Ernandes Gonçalves Feitosa, Francisco Cipriano de Souza, Antonio Pereira da Silva, Damião Jones de Souza Pereira, José Teotônio da Silva. **Auxiliar de Serviços – Merendeira:** Antonia Edilania de Alencar de Souza, Sonia Barbosa da Silva, Nildalia Fernandes Rolim, Maria Regina Palácio Leite, Maria Jociana da Silva Santos, Imedila Sumei Freire Gomes, Sandra Maria Soares de Araujo Romeiro, Maria Aparecida Serafim dos Santos, Ana Carla Barros Augusto, Denise Pereira de Alencar, Francisca Edilane Pereira da Silva, Maria Luiza Pereira da Silva, Ana Zelia da Costa de Caldas, Zuleide Marile de Alcantara, Antonia Felix de Alencar Vilanova, Antonete Almeida Belo, Maria Creuza Nobre, Marcília da Silva Pontes, Andreia Alves de Oliveira, Estelita Leite de Alcantara. **Auxiliar de Serviços – Zelador:** Bruna Brito Arrais Lima, Francisco Dercio de Alencar, Sergio Lourenço da Silva, Edinei Pereira de Souza, Liene Pereira da Silva, Marleide das Chagas Viana, Diolinda Alves Figueira, Rosângela Botelho da Cunha, Antonia Jussaria Góis, Maria Gonçalves de Oliveira Alcantara Filha, Antonia Zeneide das Chagas Viana, Monica de Souza de Brito, Maria Aparecida Pereira, Eulina Custodio Rodrigues da Silva, Maria Pereira Silva. **Bombeiro Encanador:** Irismar Leite da Silva. **Digitador:** Marciana Belchior de Souza Alencar, Pedro Gonçalves de Souza, Cicero Emanuel Palacio da Silva, Elinaldo de Souza Gonçalves, Josiene Sampaio de Oliveira, Cicera Daiana Alves Pinheiro, Reinaldo de Alencar Silva, Paulo Henrique Silva Souza, Francisco Renato Alves do Nascimento, Janiele Sampaio de Oliveira, Paulo Iasmim Rosal, Sabrina Maria Pereira Bernardo, Samuel Freire e Silva, Edinaldo Cassiano Pereira, Cristiano de Oliveira Leite. **Eletricista:** Juraci Jordão da Silva. **Marceneiro:** Leandro de Almeida Souza. **Mecânico:** Mariano Fernandes Sampaio Neto. **Motorista Categoria “D”:** Pedro Neto Martins de Lima, Pedro Leite da Silva, Nereu Leão Duarte, Antonio Soares Ferreira, Antonio Ricardo Leite Lima, Roberto Pinto de Araujo, Genival Ponciano da Silva, Paulo Sergio do Nascimento Siqueira, Jose Paz Filho, Antonio Cleoverson Candido Setuval, Evaldo Ferreira de Souza, Antonio da Silva, Francisco Leite Lima. **Operador de Máquinas Motoniveladoras:** Rafael Teles Gomes. **Operador de Máquinas Retroscavadeiras:** Valberio Tavares de Aguiar, Antonio Francisco Silva Lima. **Operador de Máquinas – Trator de Esteira:** José Luciano Almeida de Sousa. **Pedreiro:** Bruno Barros Daniel. **Vigilante de Patrimônio:** Antonio Jefferson Oliveira e Silva, José Mendes Gonçalves, Antonio Lustosa de Souza, Francisco Laudo de Alencar, Erisberto Gonçalves da Silva, Adailton da Silva Francelino, Francisco Iramar Alves, Aparecido Vandir Rodrigues, Cicero Ricarte Rodrigues Feitosa, Antonio Alves Brasil Filho, José Valbercio de Souza, Vilmar Pereira Nobre, João Bosco de Souza Milhomens, Erlândio Mandu da Silva, Everton da Silva Silveira. **Professor de Educação Básica Nível I – Jovens e Adultos:** Antonia da Silva Brandão Leite, Maria Aparecida Arrais Oliveira, Francisca Rosalia Arnald. **Professor de Educação Básica Nível I – Pedagógico – Educação Infantil:** Antonia Alane da Silva, Luiza Tiembe Pereira, Cecília Geronimo Ferreira Maria Geane Cezario de Souza, Cristiana Plácido de Alencar, Ana Barros Freire, Luziana de Oliveira Suterio, Maria Gonçalo Militão Freire, Aureniza Rodrigues de Souza, Lucimar Costa de Oliveira Silva, Cecília Georgiana Salvador Ferreira, Mercia Silva dos Santos. **Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 09 de abril de 2012. Francisco Evanderto Almeida - Prefeito Municipal de Assaré.**

Lei nº 873, de 17 de dezembro de 2009.

Autoriza a doação de uma área de 7.649,00 m² (sete mil seiscentos e quarenta e nove metros quadrados), de um terreno situado no lugar Jaboti, para a implantação da empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 7.649,00 m² (sete mil seiscentos e quarenta e nove metros quadrados), à empresa Ativa Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.770/0001-85, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL – “Terreno situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituídos pelos lotes 03 (três) e 06 (seis), e partes dos lotes 02 (dois) e 05 (cinco) da quadra 23 (vinte e três), localizado do lado par de uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 (vinte e três) e 13 (treze), fazendo esquina pelo lado direito (nascente) com outra rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), de forma irregular, doado pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, perfazendo uma área total de 7.649,00m² (sete mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados), medindo extremando:

AO NORTE (Frente): 87,57m (oitenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros) com a citada rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 (vinte e três) e 13 (treze);

AO SUL (Fundos): 86,25m (oitenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 (vinte e três) e 33 (trinta e três);

AO NASCENTE (Lado direito): 88,00m (oitenta e oito metros) com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro);

AO POENTE (Lado esquerdo): 88,00m (oitenta e oito metros) com terras remanescentes da quadra 23 (vinte e três), pertencentes a Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 76.490,00 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas no artigo anterior importará na devolução do imóvel e conseqüente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012. Objeto: Aquisição de peças para os veículos do Município de Porteira (CE). **Contratada** - Auto Peças Dois Irmãos LTDA. **Contratantes:** Fundo Municipal de Educação; valor R\$ 129.932,94 (Cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos); Secretaria de Obras e Serviços Públicos; valor R\$ 60.697,44 (Sessenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos); Fundo Municipal de Saúde; valor R\$ 130.017,12 (Cento e trinta mil dezessete reais e doze centavos); Fundo Municipal de Assistência Social; valor R\$ 19.227,14 (Dezenove mil duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos); Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; valor R\$ 21.880,81 (Vinte e um mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). **Assinam:** Maria Ledian Miranda Petrônio - Gestora do FME; Virgínia Adélia Cavalcante de Andrade - Gestora do FMS; Francisco Deilson Vidal - Gestor do FMAS; Maria Ledian Miranda Petrônio - Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Cícero Manoel de Lima - Secretário de Obras e Serviços Públicos. **Data da Assinatura do Contrato:** 27 de março de 2012.

*** **

Lei nº 874, de 17 de dezembro de 2009.

Autoriza a doação de uma área de 6.207,00 m² (seis mil duzentos e sete metros quadrados), de um terreno situado no lugar Jaboti, para a implantação da empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 6.207,00m² (seis mil duzentos e sete metros quadrados), à empresa Ativa Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.770/0001-85, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial. **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL** – “Terreno situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituídos pelos lotes 01 (um) e 04 (quatro), e partes dos lotes 02 (dois) e 05 (cinco) da quadra 24 (vinte e quatro), localizado do lado par de uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 24 (vinte e quatro) e 14 (quatorze), fazendo esquina pelo lado esquerdo (poente) com outra rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), de forma irregular, doado pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, perfazendo uma área total de 6.207,00m² (seis mil duzentos e sete metros quadrados), medindo extremando:

AO NORTE (Frente): 69,86m (sessenta e nove metros e oitenta e seis centímetros) com a citada rua sem denominação oficial que separa as quadras 24 (vinte e quatro) e 14 (quatorze);

AO SUL (Fundos): 71,21m (setenta e um metros e vinte e um centímetros) com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 24 (vinte e quatro) e 34 (trinta e quatro);

AO NASCENTE (Lado direito): 88,00m (oitenta e oito metros) com área remanescente da quadra 24 (vinte e quatro), pertencentes a Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO POENTE (Lado esquerdo): 88,00m (oitenta e oito metros) com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 62.070,00 (sessenta e dois mil e setenta reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas no artigo anterior importará na devolução do imóvel e conseqüente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

ENGEPAK EMBALAGENS DO CEARÁ LTDA.
CNPJ/MF nº 41.297.904/0001-08
NIRE 23200522409

Ficam os sócios quotistas da ENGEPAK EMBALAGENS DO CEARÁ LTDA. convocados a comparecer à Reunião de Sócios Quotistas da Sociedade, que se realizará às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2012, na sua sede, à Avenida da Abolição, Rodovia CE 060, Galpão 1, Redenção - CE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovar as demonstrações financeiras da Engepack Embalagens Ceará Ltda. relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011.
2. Aprovar a reeleição do Sr. José Eduardo Senna Carvalho dos Santos como Diretor Superintendente e do Sr. Rui Flávio Alves Barreto como Diretor sem designação específica da Engepack Embalagens Ceará Ltda., para um mandato de 2 anos.

Redenção-CE, 17 de abril de 2012.

José Eduardo Senna de Carvalho dos Santos
Diretor Superintendente

*** **

Lei nº 872, de 17 de dezembro de 2009.

Autoriza a doação de uma área de 341,00 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados), de um terreno situado no lugar Jaboti, para a implantação da empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 341,00 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados), à empresa Ativa Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.770/0001-85, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL – “Terreno situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituídos por partes dos lotes 05(cinco) e 06(seis) da quadra 14(quatorze), localizado do lado ímpar de uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 24(vinte e quatro) e 14(quatorze), de forma irregular, doado pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, perfazendo uma área total de 341,00m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados), medindo extremado:

AO SUL (Frente): 50,00m(cinquenta metros) com a citada rua sem denominação oficial que separa as quadras 24 (vinte e quatro) e 14 (quatorze);

AO NORTE (Fundos): 50,00m(cinquenta metros) com partes remanescente dos lotes 05 (cinco) e 06 (seis) da quadra 14 (quatorze), de propriedade da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce;

AO NASCENTE (Lado esquerdo): 7,39m (sete metros e trinta e nove centímetros) com parte remanescente do lote 06 (seis) da quadra 14 (quatorze), pertencentes a Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce;

AO POENTE (Lado direito): 6,26m (seis metros e vinte e seis centímetros) com parte remanescente do lote 05 (cinco) da quadra 14 (quatorze), pertencentes a Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce.

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas no artigo anterior importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07200412PPFMS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu torna público que no dia 09 de maio de 2012, às 15:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, CE, receberá propostas para Aquisição de material de construção destinado a Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 11:30 horas. **Senador Pompeu, 20 de Abril de 2012. Antonio Valdemir Valentim Alencar - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - INFRA - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de 08:00 às 12:00h o Edital de Pregão Presencial Nº 07-1904.01/2012, cujo objeto: Contratação de serviços de assistente social voltados a otimização dos serviços de execução do esgotamento sanitário, que realizar-se-á no dia 07/05/2012, às 14:30 horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

Lei nº 877, de 18 de dezembro de 2009.

Autoriza a doação de uma área de 1.144,00m² (mil cento e quarenta e quatro metros quadrados), de um terreno situado no lugar Jaboti, para a implantação da empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 1.144,00m² (mil cento e quarenta e quatro metros quadrados), à empresa Ativa Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.770/0001-85, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL – “Terreno situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), de formato irregular, doado pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com área de 1.144,00m² (mil cento e quarenta e quatro metros quadrados), distando o seu lado direito (nascente) 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) para outra rua sem denominação oficial, do mesmo loteamento, que separa as quadras 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco), com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (Frente): 13,00m (treze metros) com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 13 (treze) e 23 (vinte e três);

AO SUL (Fundos): 13,00m (treze metros) com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 23 (vinte e três) e 33 (trinta e três);

AO NASCENTE (Lado direito): 88,0m (oitenta e oito metros) com os lotes 01 (um) e 04 (quatro) da quadra 24 (vinte e quatro);

AO POENTE (Lado esquerdo): 88,00m (oitenta e oito metros) com os lotes 03 (três) e 06(seis) da quadra 23 (vinte e três).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas no artigo anterior importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 18 dias do mês de dezembro de 2009.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – CMI. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapajé torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Maio de 2012, às 10h:00m, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Dom Aureliano Matos, Nº 1767, Centro, Itapajé – Ce, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 007/2012-CMI – CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ. O edital e seus anexos poderá ser obtido junto a comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h:00m às 14h:00m. **Itapajé – Ce, 23 de Abril de 2012. Francisco das Chagas da Costa - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/2012-SESAU. A Secretária de Saúde, Sra. Luciana Sobreira de Matos, torna público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº1701.01/2012-SESAU, em favor da empresa: Construtora Justo Junior LTDA, que venceu pelo Valor Global de R\$ 1.096.121,03 (um milhão noventa e seis mil cento e vinte e um reais e três centavos). **Juazeiro do Norte – CE, 20 de Abril de 2012. Luciana Sobreira de Matos - Secretária de Saúde.**

Lei nº 875, de 17 de dezembro de 2009.

Autoriza a doação de uma área de 38,16 m² (trinta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados), de um terreno situado no lugar Jaboti, para a implantação da empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 38,16m² (trinta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados), à empresa Ativa Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.770/0001-85, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL – “Terreno situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 13 (treze) e 14 (quatorze), de formato irregular, doado pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com área de 38,16m² (trinta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados), distando o seu lado direito (poente) 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) para outra rua sem denominação oficial, do mesmo loteamento, que separa as quadras 12 (doze) e 13 (treze), com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 13,00m (treze metros) com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 13 (treze) e 23 (vinte e três);

AO NORTE (Fundos): 13,00m (treze metros) com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 13 (treze) e 14 (quatorze);

AO NASCENTE (Lado esquerdo): 3,13m (três metros e treze centímetros) com o lote 04 (quatro) da quadra 14 (quatorze);

AO POENTE (Lado direito): 2,74m (dois metros e setenta e quatro centímetros) com o lote 06 (seis) da quadra 13 (treze).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas no artigo anterior importará na devolução do imóvel e conseqüente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Quintas de Arembepe - Incorporadora de Imóveis Ltda- NIRE 232 011 20096 - CNPJ 08.356.319/0001-66 - Anúncio de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária de Sócios Quotistas - Por força da aplicação do artigo 1073, inciso I do Código Civil Brasileiro e na medida de que não foram, por razões desconhecidas, incluídos, nas convocação realizadas pela Administração da Sociedade e publicadas em jornais nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2012, os pontos abaixo descritos, cuja inclusão fora solicitada pelos sócios José Miguel Tavares Roque Martins e Manuel Alberto da Silva Leal Rios, em cartas datadas de 30 de março de 2012, convidam-se os sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada QUINTAS DE AREMBEPE - INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.356.319/0001-66, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23201120096, para a assembléia geral extraordinária de quotistas, que se realizará no próximo dia 2 de Maio de 2012, às 10:30 horas, e caso não reúna o necessário quórum de instalação da assembléia no dia 7 de Maio de 2012, às 10:00 horas, na sede social localizada na Rua Vicente Linhares, nº 500, Sala 2002, Bairro Aldeota, CEP 60135-270, Fortaleza-CE, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: Primeiro - Eleição de novos Administradores na Sociedade; Segundo - Avaliação do mandato e da gestão realizada pelos atuais Administradores da Sociedade e deliberação sobre a necessidade ou não da sua destituição; Terceiro - Alteração da sede social da Sociedade. Fortaleza, 16/04/2012. José Miguel Roque Martins(Sócio),Manuel Alberto da Silva Leal Rios (Sócio).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - DECRETO Nº 011/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012. Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA para os fins que indica e dá outras providências. O Prefeito Municipal do CANINDÉ (CE) MANOEL CLÁUDIO PESSOA CARDOSO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo, e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Canindé, e, Considerando o estado de desespero por que passam as famílias da zona rural, vítimas da falta de chuvas no Município no corrente ano, onde lhes faltam o alimento e o trabalho costumeiro do campo, restando-lhes as providências dos Poderes Constituídos da União, Estado e Município; Considerando a escassez das chuvas e sua irregularidade que impediram de constituir as reservas alimentícias aos que cultivam as terras em nosso Município; Considerando o eminente perigo prestes a ser deflagrado através de movimento classista e movido pela fome, sem forma respeitosa de contê-lo, senão, através da utilização da mão-de-obra dos pais de famílias, mantendo-os ocupado e com recompensa pecuniária justa do seu trabalho; Considerando que mantê-lo ocupado em seu roçado se tornará menos oneroso para o Município até que haja melhores condições de atendimento programado; Considerando que cumpre ao Poder Executivo reconhecer tal fato, dimensionar suas imediatas conseqüências e, dentro da sua capacidade administrativa, assumir as primeiras providências para manter a ordem pública e defender o comércio e outras instituições visadas às invasões, saques e confusão na sede do Município; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado o SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a área do território do Município do CANINDÉ, Estado do Ceará. **Art. 2º** - O Chefe o Poder Executivo constituirá, por ato próprio, Comissão Especial de Emergência, composta por servidores públicos, e por representantes de entidades de classe. **Art. 3º** - A presente Comissão se destina a levantar e registrar os fatos, assim como cadastrar e apontar os serviços, e, controlar os recursos provenientes deste Decreto, inclusive prestar contas regulares na forma da lei até 30 (trinta) dias após sua aplicação. **Parágrafo único** - A presente Comissão tomará as medidas imediatas para controle da situação, inclusive integrando suas atividades a outras que venham a ser desenvolvidas pelos Governos Federal e/ou Estadual, na área do Município, com poderes para requerer o que achar por bem em nível do Município e que importe diretamente na contenção dos fatos, respeitado o valor do crédito aberto, cumprindo ainda: I. determinar o local e calendário de atendimento aos alistados; II. elaborar competente cadastro de pessoal; III. relacionar os beneficiados e os bens a eles entregues; IV. realizar as despesas de forma regular; e, V. elaborar relatórios semanais de suas atividades. **Art. 4º** - Fica determinado a Procuradoria Jurídica oficial ao Poder Legislativo para indicar membro da Câmara Municipal para acompanhar os trabalhos e tomar inteiro conhecimento dos fatos para as providências que achar necessárias, dando, ainda, plena ciência às autoridades competentes das demais esferas governamentais afetadas. **Parágrafo Único** - Para efeito das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Procuradoria Jurídica, de forma imediata, deverá oficial ao Tribunal de Contas dos Municípios, anexando cópia do presente Decreto. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de Abril de 2012. MANOEL CLÁUDIO PESSOA CARDOSO - Prefeito Municipal.**

*** **

Edital de Desmembramento

O 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, representado neste ato por seu representante legal, abaixo firmado, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos arts. 18/19 da lei nº 6.766/79, que por parte de MUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.659.061/0001-81, sediada nesta capital, na Avenida Dom Luis, nº 500, sala nº 822, Meireles, foram **DEPOSITADOS** neste Ofício Imobiliário os documentos necessários ao registro do desmembramento com caráter de loteamento do imóvel objeto da matrícula nº 63.855, sob solicitação nº 01/105797, composto por uma **Única Quadra denominada Quadra 01**, dividida em um total de 02 lotes, tendo o Lote 1 uma área de 7.757,18m² e o Lote 2 uma área de 7.766,07m²; tendo como ÁREA VERDE 3.379,58m²; ÁREA INSTITUCIONAL 1.127,31m²; Estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas ao Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Zona, por escrito, dentro de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão Oficial do Estado e em 01(um) dos jornais de maior circulação desta Capital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação, será efetuado o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O desmembramento em referência encontra-se Autorizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura – SEINF sob o processo nº 23.044/2011 – SEINF em data de 11/03/2011 e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM, cujo processo administrativo tomou o nº 25229/08 – SEMAM cuja validade é de 24(vinte e quatro) meses.

Fortaleza, 18 de abril de 2012

Aline de Castro e Silva
Oficiala Substituta

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - LEI Nº 1.591, DE 09 DE ABRIL DE 2012. Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério da educação básica do Município de Morada Nova na forma que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Respeitado o escalonamento vertical do Quadro de Pessoal do Magistério, fica reajustado o vencimento base dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Morada Nova que desempenham as atividades de docência, com ampliação em todas as faixas salariais, nos percentuais a seguir especificados e de conformidade com o ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei: **I - 22,22%** (vinte dois vírgula vinte dois por cento) para a **Classe I** correspondente aos profissionais do magistério em atividade de docência; e **II - 20,00%** (vinte por cento) para a **Classe II** correspondente aos profissionais do magistério em atividade de docência. **Parágrafo único.** O reajuste de que trata o *caput* do artigo acima é extensivo aos aposentados e pensionistas do Quadro de Pessoal do Magistério. **Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. **Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro do corrente ano. **PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA**, em 09 de abril de 2012. **GLAUBER BARBOSA CASTRO**, Prefeito Municipal. ANEXO ÚNICO a que se refere o art.1º da Lei 1.591, de 09 de abril de 2012.

Classe I			Classe II		
Ref.	20h	40h	Ref.	20h	40h
1	725,50	1.451,00	1	861,82	1.723,64
2	754,52	1.509,04	2	896,29	1.792,59
3	784,70	1.569,40	3	932,14	1.864,29
4	816,09	1.632,18	4	969,43	1.938,86
5	848,73	1.697,46	5	1.008,21	2.016,42
6	882,68	1.765,36	6	1.048,54	2.097,07
7	917,99	1.835,98	7	1.090,48	2.180,95
8	954,71	1.909,42	8	1.134,10	2.268,19
9	992,90	1.985,79	9	1.179,46	2.358,92
10	1.032,61	2.065,23	10	1.226,64	2.453,28
11	1.073,92	2.147,83	11	1.275,70	2.551,41
12	1.116,87	2.233,75	12	1.326,73	2.653,46
13	1.161,55	2.323,10	13	1.379,80	2.759,60
14	1.208,01	2.416,02	14	1.434,99	2.869,99
15	1.256,33	2.512,66	15	1.492,39	2.984,79

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - DECRETO Nº 009, DE 16 DE ABRIL DE 2012. RETIFICA OS TERMOS DO DECRETO 021, DE 24 DE AGOSTO DE 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município c/ c o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA: Art. 1º.** Fica retificado os termos do Decreto Nº 021, de 24 de agosto de 2011, cujo artigo primeiro passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, pelo Município de Itarema, o bem imóvel constituído de um terreno situado no distrito de Almofala, Itarema, Ceará, pertencente ao Sr. Joaquim Tomaz de Sousa, inscrito no CPF sob Nº 115.310.453-91, RG Nº 1003.691 - SSP/CE, e sua esposa Raimunda Albano de Sousa, inscrita no CPF sob Nº 545.038.503-00, RG Nº 920.270.301-82, SSP/CE, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados em Almofala, Itarema-CE, medindo 108,00m (cento e oito metros) pelo lado nascente (frente); 108,00m (cento e oito metros) pelo lado poente (fundos); 60,00m (sessenta metros) pelo lado sul e 60,00m (sessenta metros) pelo lado norte, perfazendo uma área total de 6480m² (seis mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados); limitando-se ao norte com a rua José Maria Monteiro, ao sul, com uma rua sem denominação oficial, ao leste (nascente), com as terras do Sr. José Maria Inácio e, ao poente, com as terras do Sr. Francisco Caubi do Nascimento”. **Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais termos do Decreto Nº 021, de 24 de agosto de 2011. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Itarema, aos 16 de abril de 2012. Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.04.18.02. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2012.04.18.02, do tipo melhor lance ou oferta para a Contratação de Pessoa Jurídica apta a realizar serviços de assistência Técnica para orientar na implantação de viveiros de mudas, junto a secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e convivência com Semi - árido do Município de Irauçuba, com data de abertura para o dia 07 de Maio de 2012, às 10:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro. Mais informações pelo telefone: 88 - 3635.11.33. **Irauçuba – CE, 20 de Abril de 2012. Raquel Rodrigues Mota - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - LEI Nº. 1.590, DE 03 DE ABRIL DE 2012. Dispõe sobre a utilização da Avenida Manoel Castro Gomes de Andrade de Morada Nova para a realização de eventos festivos, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Para a manutenção dos costumes e tradições dos municípios, o Chefe do Poder Executivo e organização religiosa poderão utilizar a Avenida Manoel Castro Gomes de Andrade de Morada Nova, preferencialmente, o trecho compreendido entre a Câmara Municipal e a rotatória da CE-371, para a realização de eventos tais como: festas carnavalescas, festas juninas, aniversário do Município, festividades alusivas à semana da Pátria, culto religioso, e outras. **Art. 2º** A comissão municipal de organização dos eventos mencionados por esta Lei, instituída pelo Chefe do Poder Executivo, competirá interagir com órgãos da justiça, de segurança pública, de trânsito e outros, para os fins de: I – preservação dos prédios e/ou patrimônio público do local e proximidades; II – garantia dos cuidados, direitos e deveres, referentes às crianças e aos adolescentes; III – disciplinamento do uso e ocupação do espaço público destinado à realização do evento; IV – garantia de fruição do direito de locomoção de pessoas com segurança e rapidez; V – organização de data e hora com antecedência. **Art. 3º** O evento realizado em dia útil não prejudicará o expediente nem o livre acesso de pessoa a órgãos públicos. **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de abril de 2012. GLAUBER BARBOSA CASTRO, Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2012.04.20.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2012.04.20.1, cujo **objeto** é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches, destinados aos eventos, cursos, seminários, capacitações e solenidades realizadas pelas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços, marcado para o dia 09 de maio de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246 – Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 20 de abril de 2012. Severino Neto de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04200412PPSADM. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu torna público que no dia 04 de maio de 2012, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, CE, receberá propostas para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de máquinas copiadoras/impressora digital nova com assistência técnica e suprimentos (toner, cilindros, reveladores ou equivalentes, exceto papel) e franquia para 10.000 cópias por mês destinado a diversas secretarias do Município de Senador Pompeu. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 11:30 horas. **Senador Pompeu, 20 de Abril de 2012. Antonio Valdemir Valentim Alencar - Pregoeiro.**

*** **

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
CRMV-CE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Carta Convite nº. 003/2012;**
Tipo: **Menor Preço Unitário;**
Critério de Julgamento: **Menor Preço Unitário;**
Objeto: **Aquisição de Material de Escritório;**
Data: **27/04/2012;**
Horário: **09:00hs;**
Local: **Rua Dr. José Lourenço, nº. 3288, Joaquim Távora, Fortaleza/CE.**
Edital: **www.crmv-ce.org.br**
Email: **licitacao@crm-v-ce.org.br**
Informações: **Fone/Fax: (85)3272.4886. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.**
Jackeline Kelly de Freitas Pereira
Presidente da CPL do CRMV-CE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pacajus - CE, torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2603.01/2012-DESENVOLVIMENTO URBANO**, cujo Contratação de empresa para recuperação de pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo drenagem em diversas ruas no município de Pacajus. **Empresa Habilitada:** PERFORMANCE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA –ME; CONSTRUTORA MARIA DO CARMO LTDA –ME; CONSTRUTORA ITAGUAÇU LTDA –ME; D.GLOG CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, **Empresa Inabilitada:** DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IM OBIILIARIOS LTDA; FELIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME; J.B.J. CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a. Maiores informações no endereço já citado. Pacajus - Ce. **Pacajus – CE, 20 de Abril de 2012. A Comissão.**

*** **

Aaron Indústria de Rótulos e Etiquetas Adesivas S/A - CNPJ: 03.884.180/0001-00 Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação Ficam os senhores acionistas da **Aaron Indústria de Rótulos e Etiquetas Adesivas S/A** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de Maio 2012, na sede social, localizada à Rua Edmilson Pinheiro, n.º 10, bairro Distrito Industrial II, Eusébio, Ceará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação das contas da diretoria e das demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011; b) destinação do resultado do exercício; c) fixação dos honorários dos administradores; d) outros assuntos de interesse da companhia. **AVISOS AOS ACIONISTAS:** Avisamos que acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Fortaleza, 10 de Abril de 2012. **Diretoria. Luciano Faria Bezerra - Diretor Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1904.01/2012 - SAÚDE. **Contratante:** Secretaria de Saúde. **Contratada:** Construtora COSENO LTDA, **Objeto:** Contratação da prestação dos serviços de Reforma no Centro de Saúde Cel Adauto Bezerra e Posto de Saúde da Água Vermelha, junto a Secretaria de Saúde do Município de Milagres - CE, conforme anexo I. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 0503.01/2012 - Saúde. **Valor Global Contratado:** R\$ 167.930,30 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e trinta reais e trinta centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 0902.10.301.0171.1.027. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Jorge Samuel Lima Gonçalves (Ordenador de Despesas). **Assina pela Contratada:** José Miguel Filho. **Data da Assinatura:** 19.04.2012. **José Isael dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 13.002/2012 TP. A CPCL de Caucaia-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2012 às 10 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 13.002/2012TP, cujo **objeto** é a Serviço de Locação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos e Equipamentos de Refrigeração, com 20% do Valor do Contrato destinado a Reposição de Peças, para atender as necessidades da Secretaria de Administração deste Município. A documentação do edital poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h às 14h. **Caucaia, 23 de Abril de 2012. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL. Caucaia-CE.**

*** **

GRANDE MOINHO CEARENSE S.A. CNPJ/MF nº 07.199.805/0001-55 - NIRE nº 23.300.008.081 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **30 de abril de 2012, às 9 horas**, na sede da Companhia, sito na Avenida Vicente de Castro, nº 6043, Fortaleza, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011; 2) Destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31/12/2011; 3) Eleição dos Membros do Conselho de Administração, bem como fixação da remuneração dos administradores e, 4) Indicação ao Conselho de Administração dos Nomes dos Diretores a serem eleitos. Fortaleza, 20 de abril de 2012. **Carlos Francisco Ribeiro Jereissati - Presidente do Conselho de Administração.**

New Invest Imobiliária e Participações S.A. - CNPJ/MF nº 02.546.633/0001-34 - NIRE 23.300.020.618 - Edital de Convocação - Ficam convocados os acionistas da companhia, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, sito na Rua Vicente de Castro, nº 6043, Sala 02, no dia **21/12/2011, às 11 horas**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ampliação do prazo de vigência dos instrumentos de mandato dos procuradores da Companhia de 1(um) para 2(dois) anos, com a conseqüente alteração do Parágrafo 2º, do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 13 - *Compete fundamentalmente aos Diretores: (...) Parágrafo 2º - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 02(dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 2 (dois) anos. (...)*” Fortaleza, 12 de dezembro de 2011. **Diretoria.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.03.05.01 - 06. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Cozinha Comunitária. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bela Cruz, através da Secretaria de Assistência Social. **Contratada:** Manuel Welinton Rocha Rios - ME, inscrita no CNPJ nº 07.304.935/0001-00 no valor global de R\$ 171.728,40 (Cento e setenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: 20/03/2012 a 31/12/2012. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Março de 2012. **Signatária, pela Contratante:** Sr. Antonio Sales Junior-Ordenador Despesa da Sec. de Assistência Social, **Pela Contratada:** Emanuel Welinton Rocha Rios-Emanuel Welinton Rocha Rios - ME. **Dotação:** nº 0601.08.306.0008.2.037 – 3.3.90.30.00. **Bela Cruz, 20 de Março de 2012. Pregoeiro – Expedito Bôscio do Nascimento.**

*** **

REGINA ALIMENTOS S/A - CNPJ(MF) 11.665.114/0001-77 - Edital de Convocação - Senhor Acionista, convidamos-lhe a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de realização cumulativa, desta Empresa, que se realizará no dia 30 de abril de 2012, às 7:30 horas, na sede social no Sítio Quintas, Estrada da Caponguinha, s/nº - Cascavel-CE., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. A G O - 1.1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2003 a 31/12/2010; **1.2.** Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; **1.3.** Eleição do Conselho de Administração para o triênio 2010 a 2013; **1.4.** Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; **2. A G E - 2.1.** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cascavel, 18 de abril de 2012. **Ass. Tiziana Studart Lima Vasconcelos - Dir. Presidenta.****

*** **

COMPANHIA ELETRO CERÂMICA DO NORDESTE - CELENE - CNPJ 07.271.307/0001-76 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se fazerem presentes à AGO/E a se realizar às 10hs, do dia 25.05.2012 na sede social à Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n, Km 6, Distrito Industrial, Maracanaú-CE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31.12.2011; b) Deliberar sobre o resultado do exercício e distribuição de dividendos; c) Fixar a remuneração dos administradores; d) Alteração do Estatuto Social; e e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da companhia, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76. Maracanaú-CE., 18.04.2012. **Adalberto Benevides Magalhães Filho - Diretor Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/12/PE - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús-CE, torna público que no dia **4 de maio de 2012, às 08:30h, abrirá propostas do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, através do site: www.licitacoes-e.com.br, para a **Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a equipar o Centro Apícola na Sede Município de Crateús.** Início de entrega das propostas: 23/04/2012. Para maiores informações: E-mail: cplcrateus@bol.com.br. **Crateús, 20 de Abril de 2012. Filipe Pereira Chaves, Pregoeiro.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM. O SAAE comunica aos interessados que no dia 07/05/2012, às 14 h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2004.01/12-SAAE, tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de Hidrômetros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. O edital encontra-se a disposição no horário das 08 às 11 h e das 14 às 17 h, no SAAE, à Rua Alfredo Terceiro, 523, Centro. **Boa Viagem-CE, 20/04/2012.**

REGINA AGROINDUSTRIAL S/A - CNPJ(MF) 07.209.331/0001-85 - Edital de Convocação - Senhor Acionista, convidamos-lhe a comparecer à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, de realização cumulativa, desta Empresa, que se realizará no dia 30 de abril de 2012, às 10:00 horas, na sede social na Estrada do Aquiraz nº 801 - Messejana, Fortaleza-Ce., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. A G O - 1.1.** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2002 a 31/12/2006; **1.2.** Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; **1.3.** Fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria. **2. A G E - 2.1.** Transformação da sociedade na forma do Art. 220 da Lei nº 6404/76; **2.2.** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza, 18 de abril de 2012. Ass. Antonio Edmilson Lima Júnior - Dir. Presidente.

*** **

REGINA AGROINDUSTRIAL S/A - CNPJ(MF) 07.209.331/0001-85 - Edital de Convocação - Senhor Acionista, convidamos-lhe a comparecer à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, de realização cumulativa, desta Empresa, que se realizará no dia 28 de abril de 2012, às 9:00 horas, na sede social na Estrada do Aquiraz nº 801 - Messejana - Fortaleza-Ce., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. A G O - 1.1.** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2006; **1.2.** Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; **1.3.** Demais assuntos de interesse da Sociedade. **2. A G E - 2.1.** Transformação da sociedade na forma do Art. 220 da Lei nº 6404/76; **2.2.** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza, 17 de abril de 2012. Ass. Antonio Edmilson Lima Júnior - Dir. Presidente.

*** **

REGINA ALIMENTOS S/A - CNPJ(MF) 11.665.114/0001-77 - Edital de Convocação - Senhor Acionista, convidamos-lhe a comparecer à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, de realização cumulativa, desta Empresa, que se realizará no dia 30 de abril de 2012, às 8:30 horas, na sede social no Sítio Quintas, Estrada da Caponguinha, s/nº - Cascavel-CE., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. A G O - 1.1.** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011; **1.2.** Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; **1.3.** Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; **2. A G E - 2.1.** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cascavel, 18 de abril de 2012. Ass. Tisiana Studart Lima Vasconcelos - Dir. Presidenta.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - DISTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 2011.04.06.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Contrato Administrativo firmado em 11 de maio de 2011, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2011.04.06.1, fica distratado a partir desta data. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 187 - Centro, Barbalha/CE, ou pelo telefone (88) 2101-1919, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Barbalha - CE, 20 de abril de 2012. Maria Solange Sabino Filgueira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2012 (Nº420303 no www.licitacoes-e.com.br do BB) - AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 04/05/2012, às 9:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação dos alunos do Programa Projovem Urbano para os meses de Abril à Setembro de 2012. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 20/04/2012. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.04.20.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amontada - CE torna público para conhecimentos dos interessados, que às 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2012, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Coronel Antonio Belo, Nº 651, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, tombado sob o Nº 2012.04.20.1 com fins a Aquisição de Veículo destinado a Secretaria de Saúde deste Município. Informações pelo telefone (88) 3636.1134, no horário de 07:00 às 13:00 horas, e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **Amontada, 20 de Abril de 2012. Ziberônio Lucas Alves - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2012.04.23.02-PP-FME. O Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, Nº 2012.04.23.02-PP-FME, do tipo Menor Preço, Objeto é a Aquisição de Livros destinados aos Alunos e Professores da Rede de Ensino Público deste Município. A realizar-se dia 09 de Maio de 2012 às 10:00hs. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Pentecoste - CE, das 08:00 às 12:00h e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **Pentecoste - CE, 20 de Abril de 2012. Maria Fabíola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO E ADIAMENTO. A Comissão de Licitação comunica que na publicação que circulou neste jornal na data de 13/04/2012, RETIFICA-SE, onde lê-se TOMADA DE PREÇOS nº. 1304.02/2012 leia-se PREGÃO PRESENCIAL nº. 1304.02/2012 Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**, e comunicamos que a data de realização do dia 26.04.2012, às 08:00 horas, fica adiada para o dia 02.05.2012, às 09:00 horas. **RATIFICAM-SE as demais informações publicadas. Uruoca-CE, 23 de abril de 2012. Vilma Barbosa de Almeida- Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **07 DE MAIO DE 2012, às 09:30hs**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 2304.01/2012**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE DO MUNICÍPIO**. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na RUA DR. OSVALDO HONORIO LEMOS, 176, CENTRO. **RERIUTABA - CE, 23 de ABRIL de 2012. MARCUS VINICIUS LIMA PASSOS - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO E ADIAMENTO. A Comissão de Licitação comunica que na publicação que circulou neste jornal na data de 13/04/2012, RETIFICA-SE, onde lê-se TOMADA DE PREÇOS nº. 1304.01/2012 leia-se PREGÃO PRESENCIAL nº. 1304.01/2012, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, e comunicamos que a data de realização do dia 25.04.2012, às 08:00 horas, fica adiada para o dia 27.04.2012, às 08:00 horas. **RATIFICAM-SE as demais informações publicadas. Uruoca-CE, 23 de abril de 2012. Vilma Barbosa de Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2012 - AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 10/05/2012, às 15:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FILETAGEM DA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS, DISTRITO DE JAIBARAS - SOBRAL/CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 20/04/2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães - Presidente .**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012 - AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 09/05/2012, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de fardamentos destinados aos alunos da Escola da Noite da rede Municipal de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 20/04/2012. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012 - AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 04/05/2012, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Pedagógico para a Secretaria da Educação do Município de Sobral destinado aos alunos do ProJovem Urbano Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 20/04/2012. **A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.**

*** **

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012. O Pregoeiro do Município de Russas torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 017/2012 - cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios utilizados pelas montadoras para reposição em veículos da Secretaria de Educação – SEMED. O mesmo realizar-se-á no dia 07 de maio de 2012, a partir das 09h. Aquisição do edital no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Pe. Raul Vieira, nº 613, Centro ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Contatos no endereço Rua Pe. Raul Vieira nº 613 - Centro ou (88) 3411-8429. Russas-CE, 20 de abril de 2012. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 018/2012, cujo objeto é Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Audio/Video/Teatro para a Praça dos Esportes e da Cultura 3.000m², Conforme PT de Nº 0363294-16 do Programa MINC/Praças do PAC, através da Secretaria da participação Popular, Esporte e Juventude do Municipal de Quixadá, que se realizaria no dia 23 de abril de 2012, às 10h00, será adiado para o dia 30 de Abril de 2012, às 10h00min. **Quixadá – CE, 20 de Abril de 2012. Maria Albeniza de Matos Lima - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marco, localizada na Praça Dom José Tupinambá, s/nº, comunica aos interessados que no dia **08 de Maio de 2012**, às **09:00** horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 2304.01/2012**, cujo objeto é aquisição de peças automotivas, destinadas a veículos vinculados as secretarias de educação, saúde, ação social, finanças e gabinete do prefeito. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco - Ce, 23 de abril de 2012. Thaisa Maria Silva – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Maio de 2012, às 13:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2004.02/2012, cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a diversos programas da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Pacujá. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Rua 22 de Setembro, 325, Centro. **PACUJÁ-CE, 20 de Abril de 2012. Antonia Dionízia do Nascimento e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Ocara, localizada à Avenida Coronel João Felipe, 858 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2304.01/2012 - FMAS, que realizar-se-á no dia 08 de Maio de 2012 às 09:00 horas, cujo objeto é a contratação de serviços para Orientadores Sociais para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI neste município. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima das 08:00 às 12:00 horas. **Ocara - CE, 23 de Abril de 2012. Danielle Maria de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, s/n – Centro – Ipu, comunica aos interessados que no dia 10 de maio de 2012, às 10:00 horas da manhã, estará abrindo Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 2004.01/2012**, cujo objeto é a Construção da academia da saúde, conforme projeto. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. Ipu, 20 de abril de 2012.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 – AVISO DE LICITAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 09/05/2012, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico destinados aos alunos da rede municipal, através do Programa Brasil Alfabetizado. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE., 20/04/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Maio de 2012, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2004.01/2012 – Secretaria de Educação, cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Rua 22 de Setembro, 325, Centro - **PACUJÁ-CE, 20 de Abril de 2012. Antonia Dionízia do Nascimento e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

DESTINADO(A)